



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CEILÂNDIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

LEANDRO LOPES TRINDADE

**ANÁLISE DO PERFIL DE QUALIDADE DOS
LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DO DISTRITO
FEDERAL**

Brasília - DF

2019

LEANDRO LOPES TRINDADE

**ANÁLISE DO PERFIL DE QUALIDADE DOS
LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DO DISTRITO
FEDERAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Universidade de Brasília – Faculdade de Ceilândia
como requisito parcial para obtenção do título de
Bacharel em Farmácia

Professor Orientador: Prof. Dr. Paulo Gustavo
Barboni Dantas Nascimento

Coorientador: Prof. Dr. Eduardo Antonio Ferreira

Brasília – DF

2019

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

TT833a Trindade, Leandro Lopes
Análise do perfil de qualidade dos laboratórios de análises clínicas do Distrito Federal / Leandro Lopes Trindade; orientador Paulo Gustavo Barboni Dantas Nascimento; co-orientador Eduardo Antonio Ferreira. -- Brasília, 2019.
133 p.

Monografia (Graduação - Farmácia) -- Universidade de Brasília, 2019.

1. Laboratórios clínicos. 2. Controle de qualidade. 3. Certificação. 4. Adequação laboratorial. 5. Laboratórios do Distrito Federal. I. Barboni Dantas Nascimento, Paulo Gustavo, orient. II. Antonio Ferreira, Eduardo, co-orient. III. Título.

LEANDRO LOPES TRINDADE

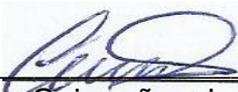
**ANÁLISE DO PERFIL DE QUALIDADE DOS
LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DO DISTRITO
FEDERAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Universidade de Brasília - Faculdade de
Ceilândia como requisito parcial para obtenção
do título de Bacharel em Farmácia.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Paulo Gustavo Barboni Dantas Nascimento – FCE/UnB
Orientador(a)



Guilherme Guimarães da Silva – Mestrando
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS-UnB)



Profª. Drª. Camila Alves Arede – FCE/UnB

Faculdade de Ceilândia – Universidade de Brasília

Aprovado em:

Brasília, 2 de dezembro de 2019.

Dedico este trabalho à minha mãe Erondina, por seu brio, Fé, esforço, amor incondicional, dedicação e demasiada importância em minha vida.

Ao meu pai Lauremi, que na sua sobriedade peculiar realça seu valor e sua inteligência admirável.

Ao meu filho Pedro Augusto, pelo amor incomparável e sentimento de realização que me fizeste sentir após seu nascimento.

A minha esposa Ana Cláudia, pelos incentivos, apreço e amor.

In memoriam de meu sogro Geraldo, pela satisfação em tê-lo conhecido e por seu caráter e humildade.

In memoriam de meu avô Lormino, pelo exemplo, ensinamentos, dedicação e empenho paterno.

In memoriam de minha avó Juvenília, pela benevolência, amabilidade e caridade.

AGRADECIMENTOS

A Deus por sua eterna presença em minha vida e daqueles que amo.

À minha irmã Erica Crystina e sobrinho Filipe pelo carinho, guarida e compreensão.

À minha esposa Ana Cláudia, por seu carinho particular e amor inigualável.

Ao meu grande amigo Arnaldo Júnior, pela satisfação de tantos anos de fraternidade e alegria do batismo de sua filha Bruna.

Aos amigos e amigas, pelo companheirismo, troca de experiências, descontração e carinho.

A todos os familiares, pelo sustentáculo, incentivo e demais contribuições.

Ao meu orientador Paulo Gustavo Barboni Dantas Nascimento e coorientador Eduardo Antônio Ferreira pela dedicação e instrução durante todo processo de realização deste trabalho.

À Professora Camila Areda Alves e ao Mestrando Guilherme Guimaraes da Silva, pela satisfação em fazerem parte da minha Banca Examinadora, compondo a finalização de um ciclo que outrora me auxiliaram em seu início.

A todos os professores da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília e dos inúmeros estabelecimentos de ensino aos quais passei em minha biografia, pelos ensinamentos, profissionalismo, estímulos e “puxões de orelha” ao longo de todo período como discente, que com suas experiências e conhecimento, contribuíram grandiosamente, cada um, para meu crescimento intelectual e aperfeiçoamento profissional.

Aos companheiros da Polícia Militar, pelo encorajamento e colaboração.

Enfim, a todos que tenham contribuído para que eu pudesse vencer mais uma etapa de minha vida, meus sinceros e eternos agradecimentos.

Aprende que maturidade tem mais a ver com os tipos de experiência que se teve e o que você aprendeu com elas do que com quantos aniversários você celebrou. (William Shakespeare)

É muito melhor arriscar coisas grandiosas, alcançar triunfos e glórias mesmo expondo-se a derrotas, do que formar fila com os pobres de espírito que nem gozam muito, nem sofrem muito, porém vivem nessa penumbra cinzenta que não conhece vitórias nem derrotas. (Theodore Roosevelt)

RESUMO

Este trabalho busca estabelecer um perfil representativo dos laboratórios clínicos públicos e privados do Distrito Federal após levantamento de dados quantitativos e qualitativos junto aos órgãos governamentais e de organizações nacionais de certificação/acreditação. Analisa a Qualidade dentro de um sistema de gestão capaz de interferir na prestação de serviços de laboratórios de análises clínicas, podendo influenciar no bem-estar do usuário e na assessoria terapêutica dos serviços de saúde brasileiros. Apresenta por meio da revisão de literatura conceitos relacionados aos laboratórios clínicos e ao controle de qualidade. Expõe como as regulamentações dos órgãos responsáveis, dentro de um escopo legal da garantia de qualidade, constituem e organizam o arcabouço que possibilitam que entidades especializadas, após processo avaliativo, certifiquem os laboratórios clínicos, elevando o nível de qualidade e a confiabilidade do estabelecimento. A análise e interpretação dos dados permitiu determinar que o DF necessita investir na estrutura dos laboratórios públicos, bem como no gerenciamento dos dados relativos ao setor privado. A evolução do crescimento demográfico local e do número de estabelecimentos laboratoriais demonstram que as análises clínicas é um setor promissor. A avaliação quantitativa dos dados permitiu compreender que os laboratórios clínicos do DF possibilitam atendimento aceitável, ainda que o acesso ao serviço público não seja o adequado. Diante da imprescindibilidade por atendimento adequado em saúde da população do Distrito Federal, o desenvolvimento de um sistema de gestão de qualidade favorece o melhoramento dos serviços e da satisfação de todos os envolvidos.

PALAVRAS-CHAVES: Laboratórios Clínicos. Controle de Qualidade. Certificação. Adequação laboratorial. Laboratórios do Distrito Federal.

ABSTRACT

This assignment demands to establish a representative profile of the public and private clinical laboratories of Federal District, after collect the quantitative and qualitative data from government agencies and national certification/accreditation organizations. Analyze the quality within a management system capable of interfering with the provision of clinical services of analysis laboratories, which may influence the well-being of the user and in the therapeutic advice of Brazilian health services. It presents through literary review, concepts related to clinical laboratories and to the quality control. Exposing how the regulations of the responsible agencies, within a legal scope of quality assurance, constitute and organize the framework that enables specialized entities, after an evaluation process, to certify clinical laboratories, raising the quality level and reliability of the establishment. The analysis and interpretation of the data allowed to determine what the DF needs to invest in the structure of public laboratories, as well as in the data management of private sector. The evolution of local demographic growth and the number of laboratory establishments demonstrate that clinical analysis is a promising sector. The quantitative evaluation of the data allowed to understand that clinical laboratories of the Federal District enable the acceptable care, even though access to public services is not adequate. Based on the need for adequate health care for the population of the Federal District, the development of a laboratory quality management system favors the improvement of services and the satisfaction of all involved.

KEY-WORDS: Clinical Laboratories. Quality Control. Certification. Laboratory suitability. Federal District Laboratories.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Enquadramento metodológico.....	37
Gráfico 1 – Laboratórios do Brasil – últimos 10 anos.....	43
Figura 2 – Laboratórios públicos do Distrito Federal.....	45
Gráfico 2 – Crescimento populacional e dos laboratórios privados.....	50
Gráfico 3 – Pessoas com planos de saúde no Distrito Federal.....	49
Gráfico 4 – Principais certificações nacionais dos laboratórios clínicos privados do DF.....	55
Ilustração 1 – Logomarcas dos principais programas de certificação/acreditação.....	56

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Características dos quatro tipos de conhecimentos.....	37
Quadro 2 – Técnica de análise.....	41
Quadro 3 – Distribuição dos laboratórios públicos do DF.....	46

LISTA DE ABREVIATURAS

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
- AMN – Asociación Mercosur de Normalización
- AMS – Pesquisa de Assistência-Médico-Sanitária
- ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar
- ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde
- BPL – Boas Práticas de Laboratório
- CAP – Colégio Americano de Patologia
- CDC – Código de Defesa do Consumidor
- CF – Constituição Federal do Brasil
- CGCRE – Coordenação Geral de Acreditação
- CGDF – Controladoria-Geral do Distrito Federal
- CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
- CONMETRO – Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
- COPANT – Comisión Panamericana de Normas Técnicas
- CQ – Controle de Qualidade
- CRF – Conselho Federal de Farmácia
- CSLI – Clinical and Laboratory Standards Institute
- DASA – Rede de Diagnósticos da América
- DATASUS – Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
- DF – Distrito Federal
- DICLA – Divisão de Acreditação de Laboratórios
- DICOR – Divisão de Acreditação de Organismos de Certificação
- DICQ – Departamento de Inspeção e Credenciamento da Qualidade (DICQ)
- DIVISA – Divisão de Vigilância Sanitária
- e-SIC – sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão
- FCE – Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília
- FHB – Fundação Hemocentro de Brasília

GDF – Governo do Distrito Federal

HCB – Hospital da Criança de Brasília

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IBICT – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

INCQS – Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

INPM – Instituto Nacional de Pesos e Medidas

ISO – International Organization for Standardization

ISQua – International Society for Quality in Health Care

LAC – Laboratórios de análises clínicas

LACEN – Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal

MS – Ministério da Saúde

NBR – Norma Brasileira

NR – Norma Regulamentadora

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONA – Organização Nacional de Acreditação

ONG – Organização Não-Governamental

OS – Organização Social

OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

PALC – Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos

PELM – Programa de Excelência para Laboratórios Clínicos

PNCQ – Programa Nacional de Controle de Qualidade

QUALISS – Programa de Divulgação da Qualificação de Prestadores de Serviços de Saúde

RA – Região Administrativa do Distrito Federal

RDC – Resolução de Diretoria Colegiada

SSA – Serviço Social Autônomo

SBAC – Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

SBPC/ML – Sociedade Brasileira de Patologia Clínica Medicina Laboratorial

SES – Secretaria Estadual de Saúde

SGEP – Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa

SIA/SUS – Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde

SIC – Serviço de Informações ao Cidadão

SIGO/DF – Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal

SINMETRO – Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial

SNVS – Sistema Nacional de Vigilância Sanitária

SUS – Sistema Único de Saúde

TCDF – Tribunal de Contas do Distrito Federal

UNB – Universidade de Brasília

UPA – Unidades de Pronto Atendimento

VISA – Vigilância Sanitária

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
2 JUSTIFICATIVA	18
3 OBJETIVOS	20
3.1 Objetivo geral.....	20
3.1.1 Objetivos específicos	20
4 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA DO TEMA A SER ESTUDADO	21
4.1 Laboratório de análises clínicas	21
4.2 Legislação: normas e preceitos	24
4.3 Controle de qualidade em laboratórios de análises clínicas	28
4.4 Certificação e Acreditação: Autenticação do Sistema de Qualidade.....	31
4.5 Laboratórios de análises clínicas do Distrito Federal	34
5 METODOLOGIA	36
5.1 Teoria científica e processo metodológico.....	36
5.2 Tipo de pesquisa e a forma da execução das atividades	38
6 RESULTADOS E DISCUSSÃO	42
6.1 Análise dos dados	42
6.2 Laboratórios públicos	42
6.2.1 <i>Certificação dos laboratórios públicos</i>	46
6.3 Laboratórios privados.....	49
6.3.1 <i>Certificação dos laboratórios privados</i>	51
6.3.1.1 Benchmarking laboratorial	52
6.3.1.2 Certificação dos laboratórios privados do DF	53
6.4 Ponderações gerais.....	56
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
8 LIMITAÇÕES	65
9 REFERÊNCIAS	66
APÊNDICES	73
ANEXOS	78

1 INTRODUÇÃO

Todo cidadão ao buscar um produto espera e deseja encontrar algo que possa satisfazê-lo. Neste sentido, criou-se o conceito de qualidade, que em regras gerais é caracterizada como sendo uma propriedade inerente que determina a essência ou natureza de um ser ou coisa fazendo com que alguém ou algo sobressaia em relação a outros. Assim, ao se estender o conceito aos diversos ramos sociais, a Filosofia individualiza a qualidade como qualquer aspecto sensível a percepção que não pode ser mensurado em relação a quantidade, mas que em sentido lógico torna uma afirmativa positiva ou negativa; já no contexto jurídico, qualidade expressa circunstâncias de caráter pessoal ou jurídica que confere habilitação necessária para prática de atos ou exercício de direitos; e para indústria ou comércio, é definida como o cumprimento estrito de normas preestabelecidas de produção.

Ao longo dos anos, grandes modificações surgiram em todos os meios, principalmente no ramo de serviços, as exigências aumentaram e a busca por melhorias e aperfeiçoamentos passou a ser regra. Criou-se um conjunto de atividades e conceitos que institucionalizavam a qualidade. A gestão administrativa, então, estabeleceu todo um sistema focado na garantia de qualidade com prerrogativas que seriam direcionadas a todas as atividades que assegurassem que o produto ou serviço prestado atendessem aos requisitos e normas de qualidade direcionados a satisfação do cliente.

Em serviços de saúde a gestão da qualidade é de extrema relevância, uma vez que envolve a prestação de atividades que vão influenciar na qualidade de vida de um paciente e na assessoria de decisões que poderão determinar diversas possibilidades de tratamento. Laboratórios de análises clínicas (LAC), por exemplo, são estabelecimentos que visam auxiliar profissionais de saúde no diagnóstico de doenças e condições vitais dos indivíduos, em todas suas faixas etárias. Portanto, é um ramo de serviços que devem ter seu sistema de qualidade muito bem estruturado e em constante aperfeiçoamento.

Por meio da garantia de qualidade o LAC poderá asseverar que seus serviços possuem a confiabilidade necessária, de acordo com as normatizações dos órgãos responsáveis, possibilitando que entidades ou empresas especializadas realizem

avaliação complementar com direito a certificações e creditações que elevarão o nível de qualidade e da perspectiva perante o estabelecimento.

Este trabalho tem como intuito constituir um perfil de qualidade dos laboratórios de análises clínicas em âmbito local, ou seja, estabelecer no contexto do Distrito Federal as características laboratoriais de acordo com dados adquiridos junto aos órgãos governamentais e de instituições de certificações e creditações.

2 JUSTIFICATIVA

No Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), criada pela Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), é a autarquia vinculada ao Ministério da Saúde (MS) responsável pela normatização, coordenação, controle, acompanhamento e fiscalização em todo território nacional do controle sanitário da produção, serviços, do consumo e dos ambientes submetidos à vigilância sanitária, buscando a proteção da saúde da população (Art.7º e 8º). No que tange aos laboratórios de análises clínicas, a responsabilidade cabe às Vigilâncias Sanitárias (Visa) estaduais, de acordo com a Lei 8.080 de 19 setembro de 1990, que sob responsabilidade das Secretarias de Saúde realizam fiscalização e o controle sanitário de todos os estabelecimentos e serviços, bem como devem manter uma catalogação sistemática de todos os registros e licenças expedidas (Art. 5º, 9º,13, 15, 17, 18).

Os serviços de saúde brasileiros são formados basicamente por instituições públicas e privadas, e conforme Pereira (2012) os laboratórios clínicos, independentemente do seu tamanho ou especialidade, tem suas atividades orientadas a realizar as exigências destes sistemas. Diante da demanda aumentada ao longo dos anos, o setor de análises clínicas, que parecia conservador, obteve grandes transformações e imposições, necessitando de regulamentações específicas a fim de qualificar produtos e serviços almejando a satisfação do cliente. Desta maneira, com a necessidade de garantir produtos e serviços de qualidade, surgiram instituições, nacionais e internacionais, que criaram métodos de certificação e adequação laboratorial com padronização de processos que asseverassem a melhora da qualidade dos serviços e produtos utilizados.

O Distrito Federal, ainda que tenha tamanho geográfico diminuto quando comparado as demais unidades federativas, possui a maior densidade demográfica nacional (IBGE, 2010) e ao longo dos últimos anos vem sofrendo com diversos problemas relacionados à área de saúde. Com população de mais de 3.015.268 habitantes, eminentemente urbana (IBGE, 2019), segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pouco se sabe a respeito dos estabelecimentos de saúde do DF. No que se refere as entidades laboratoriais, públicas e/ou privadas, raramente se consegue documentos que relatem a conjuntura local.

Assim, ao avaliar a importância dos laboratórios clínicos como estabelecimentos de saúde que propiciam a assistência aos sistemas de saúde, seja em esfera nacional ou regional, diante da crescente carência popular, e da escassez de dados sobre o perfil dessas entidades em âmbito local, justifica-se como estímulo de pesquisa e interesse de investigação sobre as proposições a serem analisadas.

O presente trabalho não intenta insurgir como algo *sui generis*, único, prelado, tão somente tenciona acrescentar aos demais projetos e discussões dados capazes de congregam referências que auxiliem na avaliação e transformação da tônica conjuntural do Distrito Federal.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

- Estabelecer um perfil dos laboratórios de análises clínicas no Distrito Federal.

3.1.1 Objetivos específicos

- Verificar a aplicação de políticas de gestão da qualidade nos laboratórios públicos e privados do DF;
- Quantificar os laboratórios clínicos da rede pública do Distrito Federal;
- Quantificar os laboratórios clínicos privados registrados na Vigilância Sanitária do Distrito Federal;
- Realizar levantamento das principais adequações e certificações nacionais e quais os laboratórios clínicos do DF as possuem;
- Estabelecer relação proporcional entre a quantidade de laboratórios e a população do Distrito Federal.
- Avaliar se a quantidade de laboratórios públicos e privados existentes no DF permitem atendimento com qualidade à população.

4 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA DO TEMA A SER ESTUDADO

Previamente à apreciação do perfil dos laboratórios de análises clínicas no Distrito Federal, faz-se necessário o delineamento de conceitos e temas que darão suporte a análise em questão favorecendo o melhor entendimento do que seja um LAC, seu funcionamento, normatizações, adequações e temáticas relacionadas aos laboratórios clínicos que poderão ser abordados nesse trabalho.

4.1 Laboratório de análises clínicas

Laboratórios clínicos remetem ao ramo da saúde inserindo-se em todas suas apreciações, isto é, estão perfeitamente incorporados ao conceito instituído pela Organização Mundial de Saúde (OMS, 1978), no qual saúde vai além de ausência de doença, perpassa qualidade de vida e bem-estar físico e psicossocial.

De acordo com Câmara (2015), a prática laboratorial clínica existe como auxílio a área da saúde há cerca de cem anos. Para o autor, no início, determinados profissionais relacionados à saúde, como médicos patologistas e pesquisadores acadêmicos, ensinavam aprendizes a fazerem procedimentos sob suas supervisões. E somente em meados da década de 1920 os procedimentos adquiriram aplicações clínicas, fazendo com que os países industrializados estabelecessem programas de treinamento formal relacionados a análise clínica. Câmara (2015) complementa afirmando que naquela época as técnicas laboratoriais eram escassas e limitadas, em sua maioria realizadas por auxiliares com pouco conhecimento técnico e baseadas em metodologias manuais.

Com o passar das décadas as técnicas laboratoriais foram se aperfeiçoando. Novas tecnologias começaram a ser desenvolvidas e houve grande incremento no aperfeiçoamento de programas de aprendizado e de treinamento dos profissionais interessados em trabalhar com as análises clínicas. “No final dos anos 40, técnicas de análises laboratoriais e os resultados dos exames foram estabelecidos em hospitais como parte da prática da medicina e área da saúde” (CÂMARA, 2015).

Com a manifestação súbita dos estudos nas áreas biológicas e de ciências clínicas, após a década de 1960, fortaleceu-se a necessidade de programas de análises clínicas bem definidos e mais organizados (CÂMARA, 2015). Destarte, progressivamente, os laboratórios clínicos alcançaram cada vez mais destaque junto aos serviços de saúde, prestando um serviço fundamental de apoio ao diagnóstico,

tratamento e acompanhamento de uma infinidade de doenças e condições de saúde (SEBRAE, 2016). Para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA, 2005), deve ser considerada a relevância da qualidade dos exames laboratoriais para apoio ao diagnóstico eficaz.

Com a demanda aumentada exponencialmente os laboratórios especializaram-se (SANTOS; ZANUSSO JUNIOR, 2015). No contexto atual a complexidade dos laboratórios clínicos está diretamente ligada ao tipo e quantidade de exames a serem realizados. De tal modo, de acordo com o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), os laboratórios são classificados de acordo com fatores metodológicos, características dos equipamentos, disponibilidade de profissionais especializados, população abrangente, quantidade e diversidade dos exames ofertados, entre outros. (BRASIL, 2003).

De acordo com o SIA/SUS, os exames laboratoriais são classificados em quatro grupos que favorecem a categorização da rede de laboratórios:

- Grupo A: compreende os exames laboratoriais considerados mais solicitados na prática clínica, tais como: hemograma, glicemia, parasitológico de fezes, elementos anormais e sedimento da urina (EAS), urinocultura, sorologias para HIV, entre outros.
- Grupo B: representam um segundo nível de apoio diagnóstico, compreendem exames solicitados com menor frequência ou mais complexos do que os do grupo A, tais como: dosagem de lipase, CPK, dosagens de hormônios, hemoculturas.
- Grupo C: composto por exames de média complexidade solicitados com menor frequência, com investigação diagnóstica detalhada ou acompanhamento terapêutico por especialistas, tais como dosagem de drogas terapêuticas, dos fatores de coagulação, mielograma e pesquisa de erros inatos do metabolismo.
- Grupo D: aqueles de maior complexidade e custo, tais como imunofenotipagens, carga viral, exames de histocompatibilidade, diagnósticos em genética e na patologia ocupacional (BRASIL, 2003).

Com isso, considerando os procedimentos de complexidade relacionados aos exames laboratoriais correspondentes aos grupos A, B, C e D, pode-se classificar os laboratórios, da seguinte forma:

- Laboratório I – É aquele que não apresenta equipamentos automatizados, sendo todos os exames realizados manualmente.
- Laboratório II - É o que utiliza aparelhos semiautomatizados para a realização dos exames.
- Laboratório III – É o que utiliza aparelhos totalmente automatizados para a realização dos exames.
- Laboratório Misto – É aquele em que existem diversos modelos de equipamentos, com diferentes graus de automação, podendo contar inclusive com exames de bancada, dependendo de cada área/setor de especialização, como: hematologia, bacteriologia, imunologia, bioquímica (BRASIL, 2003).

Ao identificar o tipo de laboratório, consegue-se entender as incumbências de cada perfil, levando a posterior diferenciação entre laboratório clínico e posto de coleta. De acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) 302 (ANVISA, 2005), laboratório clínico é definido como sendo “serviço destinado à análise de amostras de paciente, com a finalidade de oferecer apoio ao diagnóstico e terapêutico, compreendendo as fases pré-analítica, analítica e pós-analítica”. Já o posto de coleta é fixado como “serviço vinculado a um laboratório clínico, que realiza atividade laboratorial, mas não executa a fase analítica dos processos operacionais, exceto os exames presenciais, cuja realização ocorre no ato da coleta”.

Para o CRFMG (2014), a leitura dos termos e suas definições faz compreender que os postos de coleta não são entes autônomos e independentes dos laboratórios clínicos. Portanto, depreende-se que os laboratórios clínicos e postos de coletas não podem ser confundidos, uma vez que há uma relação de dependência em que estes estão vinculados aos respectivos laboratórios matrizes para seu funcionamento, suprindo-lhes do que for necessário para seu exercício. Ressaltando que ambos estão sujeitos as inspeções sanitárias e ao instituto do alvará sanitário.

Todo laboratório de análises clínicas tem seu funcionamento baseado em processos dinâmicos que podem ser divididos em três fases: pré-analítica, analítica e pós-analítica. A primeira fase se inicia com “o preparo do paciente, controle do material, acondicionamento e transporte da amostra” (ROCCO; SILVA, 2016, p. 15). Compreende as atividades, dentro ou fora do laboratório, que antecedem o ensaio laboratorial. A segunda fase consiste na realização dos testes e exames nos quais são realizados o processamento da amostra e realização dos exames solicitados dentro do ambiente técnico laboratorial. Por fim, na terceira fase ocorre a emissão do laudo após a revisão sistemática, formatação e interpretação de resultados (SILVA, 2013, p. 14). A correta transcrição em laudo dos resultados dos exames propicia que o profissional de saúde solicitante possa dar o diagnóstico preciso ao paciente.

A padronização de todos os processos buscando prevenir, identificar e corrigir erros em todas as etapas estabelece maneiras de assegurar a monitoração da qualidade dos serviços prestados. Estudos demonstram que as principais fontes de erros são de origem pré-analítica, seguida das fases pós-analíticas e analítica. O adequado procedimento baseado nas boas práticas laboratoriais, fundamentado em programas de gestão e controle de qualidade, cria condições propícias para

diminuição de erros e problemas, gerando maior segurança institucional, reduzindo custos e aumentando a produtividade com qualidade. Martelli (2011) afirma que “a padronização correta dos processos torna possível alcançar a qualidade desejada” propiciando que o os “laboratórios clínicos ofereçam serviços que superem as expectativas de seus clientes, não atendendo apenas as suas necessidades”.

4.2 Legislação: normas e preceitos

Em todas as áreas do conhecimento a criação de normas e regras é de suma importância para que os processos e a prestação dos serviços possam ocorrer de forma correta, adequada e eficiente, e no que tange aos serviços de saúde as regulamentações são imprescindíveis.

O setor de análises clínicas é regulamentado pelo Ministério da Saúde, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, pelas Secretarias Estaduais de Saúde, pelos órgãos de classe e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Assim sendo, em face de ampla gama de órgãos reguladores, é intensa a regulamentação de normas expedidas sobre seu funcionamento, atividades e operações. Os três âmbitos regulatórios (civil, sanitário e profissional) são independentes e autônomos, complementando o arcabouço relacionado ao setor.

Cabe destacar que a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, considerada a lei orgânica da saúde, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Essa Lei define a Vigilância Sanitária como um “conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir, ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação bens e da prestação de serviços de interesse a saúde” (BRASIL, 1990) definindo o Estado como responsável pela regulação econômica, do mercado e do consumo, em benefício da saúde (ROSENFELD, 2009).

Ainda na década de 1970, por meio da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973, de âmbito federal e sanitário, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, sendo regulamentada posteriormente pelo Decreto 74.170, de 10 de junho de 1974, fica estabelecido no artigo 33 do respectivo Decreto que “a responsabilidade técnica pelo laboratório de análises clínicas caberá ao farmacêutico bioquímico ou a outro igualmente autorizado por lei” (CRFMG, 2014). Ademais, considerando os termos do Decreto 202.377, de 08

de setembro de 1931, que estabelece que o exercício da profissão farmacêutica compreende as análises reclamadas pela clínica médica, e os termos do Decreto 85.878, de 07 de abril de 1981, que regulamenta a privatividade da profissão farmacêutica, fica claro que a responsabilidade sobre os laboratórios clínicos não é privativa do farmacêutico, no entanto, determina a Farmácia como sendo umas das graduações necessárias para o exercício da função (CFF, 1996).

Em 20 de agosto de 1977, foi promulgada a Lei 6.437, que “configura as infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências”, incluindo os laboratórios clínicos como sendo estabelecimentos que devem obedecer às normas sanitárias, com observância às licenças, instalações, equipamentos, aparelhos e assistências e responsabilidades técnicas (BRASIL, 1977).

Os laboratórios clínicos, assim como todas as empresas que fornecem serviços e produtos no mercado de consumo, devem observar as regras de proteção ao consumidor, estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, que regula a relação de consumo entre consumidores e fornecedores (MARTINS, [201-]). Para o CDC fica definido que os produtos e serviços não deverão acarretar riscos à saúde e segurança dos consumidores, obrigando os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a respeito dos perigos considerados normais e previsíveis (CRFMG, 2014).

Dentre tantas regulamentações direcionadas aos laboratórios clínicos, observa-se especial atenção com a biossegurança e o risco de acidentes na prevenção a saúde pública e o meio ambiente. A Anvisa em 2004 cria a Resolução da Diretoria Colegiada 306, que dispõe sobre o “regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde no Brasil”. Em 28 de março de 2018, a Anvisa publicou a RDC 222 regulamentando as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, revogando a RDC 306. Com isso, a RDC 222 aperfeiçoa o conteúdo normatizado anteriormente pela RDC 306 e estabelece responsabilidades aos laboratórios clínicos pelo gerenciamento e destinação final do resíduo de saúde (ANVISA, 2018) e complementa a NBR 14.785, de dezembro 2001, que descreve os requisitos de segurança, aplicáveis aos laboratórios clínicos em todo o território nacional, abrangendo a proteção individual do pessoal do laboratório clínico, dos clientes, dos pacientes, da comunidade e do meio ambiente (ABNT, 2001, p. 1).

Em 2005 foi criada a RDC 302 da Anvisa, que "dispõe sobre regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos no Brasil". Considerada uma das principais, se não a principal regulamentação no setor, a Resolução busca garantir a qualidade dos exames e a diminuição dos riscos inerentes aos processos de trabalho desses serviços de saúde. Seus principais pontos são a normalização das condições de infraestrutura, organização, processos operacionais, segurança dos funcionários, gerenciamento de resíduos, calibração de equipamentos e aparelhos, controle de qualidade e obriga a participação dos laboratórios clínicos em ensaio de proficiência para todos os exames realizados em sua rotina (ANVISA, 2005). É com base na RDC 302 que os agentes sanitários municipais e estaduais estão resguardados a fiscalizar se os laboratórios clínicos possuem as condições consideradas mínimas para seu funcionamento e a prestação de serviços a que se propõem (OLIVEIRA, 2016).

No mesmo ano de 2005 foi instituída pelo Governo Federal a Norma Regulamentadora (NR) 32, que utiliza a segurança e saúde no trabalho em serviço de saúde, com finalidade de decretar as diretrizes básicas para implantar medidas de proteção e segurança à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral (BRASIL, 2005).

No que tange a estrutura física, laboratórios e postos de coleta devem seguir as recomendações da Resolução Anvisa RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002. Nesse regulamento técnico, alterado pela RDC 307, de 14 de novembro de 2002, são dispostos planejamento, programação, elaboração e avaliação dos projetos físicos para o funcionamento de estabelecimentos assistenciais de saúde. A RDC 50 é alterada e complementada pela RDC 51, de 6 de outubro de 2011, que "dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS)" (ANVISA, 2002a; 2002b; 2011). Entre os requisitos de cumprimento das resoluções estão o projeto arquitetônico, instalações elétricas, eletrônicas e hidráulicas. Dessa maneira, o propósito é padronizar os critérios sanitários para os laboratórios clínicos do país, evitando conflitos legais e que estados e municípios criassem normas legais próprias (SEBRAE, 2016).

Em 25 de novembro de 2011 foi sancionada a RDC 63, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde (ANVISA, 2011). Por meio dessa Resolução os estabelecimentos de saúde ficam obrigados a

fazerem uso de ferramenta de gerenciamento da garantia da qualidade, abrangendo as boas práticas de funcionamento, além de requerer a atenção com a saúde de seus funcionários e atenção pós-atendimento aos seus clientes e usuários do serviço (FERREIRA, 2013).

Quanto às normas técnicas para a gestão do conhecimento em análises clínicas, a NBR ABNT ISO 9001, de setembro de 2015, trata sobre os sistemas de gestão da qualidade, especificando os requisitos para implantação em uma organização, visando atender as necessidades de satisfação do cliente por meio de processos para melhoria da garantia da conformidade com os requisitos do cliente e das normatizações do setor. Mesmo que os requisitos desta norma sejam genéricos e destinados a ser aplicáveis a todas as organizações, independentemente de seu tipo, tamanho e do produto e serviço que provê, a NBR ISO 9001 é muito utilizada pelas empresas brasileiras, pois consideram a relevância da norma tanto pelas relações comerciais, quanto pela melhora do sistema de gestão do seu negócio (ABNT, 2015).

De maio de 2010, a NBR ABNT ISO 9004, busca auxiliar na gestão da qualidade fornecendo orientação para as organizações que desejam melhoria contínua e que priorizam uma progressão além da complementariedade dos requisitos mínimos obrigatórios da ISO 9001. A ISO 9004 sustenta sua metodologia de avaliação de gestão de qualidade em que a organização será capaz de avaliar o próprio nível de maturidade de seu sistema. Considera-se que ela traz instruções mais amplas que a ISO 9001 nos objetivos de um sistema de gestão de qualidade, em especial quanto a gestão sustentável da organização. Embora não tenha finalidade de certificação, a ISO 9004 é proposta como guia de melhoria constante às altas direções organizacionais (ABNT, 2010).

A NBR ABNT ISO 15.189, de fevereiro de 2015, é uma norma que especifica os requisitos para a qualidade dos laboratórios clínicos no desenvolvimento dos seus sistemas de gestão da qualidade e na avaliação de sua própria competência. Baseada na NBR ISO/IEC 17.025, de dezembro de 2017, essa Norma expõe os requisitos gerais para a competência de laboratórios em seus métodos de calibração, favorecendo o processo de acreditação e transferindo maior credibilidade na avaliação dos resultados emitidos pós-exames.

A NBR NM 310, de março de 2010, estabelece os requisitos de elaboração dos laudos de exames, tanto nos aspectos conceituais como nos formais. A NBR NM 320-

1, de fevereiro de 2008, orienta profissionais e entidades no planejamento e implementação de programas de avaliação externa da qualidade. No que lhe concerne, a NBR ISO/TS 22.367, de setembro de 2009, caracteriza métodos para redução de erros e para melhorar a segurança do paciente aplicando os princípios de gestão de riscos, no que se refere aos aspectos analíticos, especialmente os aspectos pré-analíticos e pós-analíticos do ciclo do laboratório clínico. Já a NBR NM 306, de abril de 2006, traça recomendações para o controle interno da qualidade em ensaios quantitativos, sendo complementada pela NBR NM 307, de abril de 2006, que descreve recomendações para análise, interpretação e julgamento dos resultados do controle interno de qualidade.

A NBR ABNT ISO 14.971, de outubro 2009, considerada uma das mais usadas na área de saúde, aborda a aplicação de gerenciamento de risco em produtos para a saúde, estando diretamente ligado à implantação das boas práticas pelas empresas fabricantes. Com isso, objetivando o aprimoramento de normas e regulamentos, a Anvisa expediu em março de 2013 a RDC 16, que estabelece a obrigatoriedade do gerenciamento de risco para toda cadeia produtiva dos produtos médicos e para diagnóstico in vitro (ANVISA, 2013). O processo de gerenciamento de riscos assegura a qualidade do produto, identificando, controlando e monitorando situações de perigo para o futuro usuário.

Dentre incontáveis normas a respeito dos laboratórios clínicos, as já citadas podem ser consideradas as principais no que tange ao regime geral de funcionamento, estrutura, gestão, gerenciamento e controle de qualidade. Mencionar a totalidade normativa sobre o tema é demasiado, além de deixar o presente trabalho prolixo e fastidioso.

4.3 Controle de qualidade em laboratórios de análises clínicas

O controle de qualidade em laboratórios de análises clínicas não deve ser entendido ou visto como a solução para o sucesso ou fracasso da empresa ou dos serviços. Pode sim, ser definido como método administrativo capaz de avaliar sistematicamente se os serviços prestados e as atividades desenvolvidas estão sendo realizados de modo eficaz e eficiente, bem como atendendo as metas planejadas. Para Rocco e Silva (2016) o CQ proporciona que haja credibilidade e diminuição de custos não só para os laboratórios clínicos como para outras áreas de serviços e produção (p.15).

Segundo Seiki (2003 apud FERREIRA, 2013) a avaliação da qualidade remonta ao início da evolução da indústria de armamentos e sua comercialização. Deste modo, com a necessidade de vistoria dos equipamentos a fim de evitar a comercialização dos produtos defeituosos buscou-se incrementar a prática de inspeção e revisão de toda matéria-prima e equipamentos.

A qualidade é um dos principais fatores de escolha na tomada de decisão dos consumidores na seleção de produtos e serviços. Desta forma, desenvolver técnicas que compreendam e melhorem a qualidade podem favorecer a condução dos serviços prestados ao crescimento e aprimoramento almejado.

Para Araújo ([201-]) o controle de qualidade “permite que o profissional responsável monitore o desempenho dos procedimentos técnicos, reagentes, kits, meios de cultura, equipamentos e pessoal técnico”; revisando os resultados e a documentação quanto à validação dos métodos adotados. Vieira et al. (2011) complementa afirmando que o sistema da qualidade do laboratório requer organização e obediência às regras em todas as fases dos diferentes processos, buscando avaliar a eficácia e a eficiência de todas as etapas de execução.

De acordo com conceitos da Administração, qualidade pode ser avaliada de maneiras distintas pelo consumidor. Para Montgomery (2009), em uma definição tradicional, “qualidade significa adequação para uso (p. 2)” ou em definição moderna é entendida como aspecto “inversamente proporcional à variabilidade (p. 3)” danosa ou não desejada e que perpassa em distinções baseadas no desempenho, na confiabilidade, na qualidade percebida, na conformidade com especificações, na estética, nos serviços técnicos, entre outros.

O controle de qualidade em laboratórios de análises clínicas faz parte de um arcabouço maior, ou seja, está inserido dentro de um sistema de gestão de qualidade que nas últimas décadas tem sofrido grandes estímulos, com aumento de exigências e pretensões por parte dos consumidores e de seus gestores. Apesar disso, segundo especialistas nesse ramo, um dos maiores desafios da implantação de sistemas de controle focados na gestão de qualidade está no adequado conhecimento a respeito das normas de gestão de qualidade e consequente estabelecimento nos serviços realizados.

Diante das imposições do mercado, na área da saúde não é diferente, é fundamental adaptar o produto ou serviço as necessidades e expectativas do cliente.

Com isso, os laboratórios clínicos buscam maneiras de adaptarem-se a realidade exigente, reconsiderando valores e reavaliando seus modelos de gestão.

Especialistas no tema, consideram como principal foco da RDC 302/05 a garantia da qualidade. De acordo com a citada Resolução, garantia de qualidade é definida como sendo um “conjunto de atividades planejadas, sistematizadas e implantadas com o objetivo de cumprir os requisitos da qualidade especificados”. Complementada pelo controle de qualidade que é definido como “técnicas e atividades operacionais utilizadas para monitorar o cumprimento dos requisitos da qualidade especificados”. Por sua vez, o CQ é subdividido em controle externo – “Atividade de avaliação do desempenho de sistemas analíticos através de ensaios de proficiência, análise de padrões certificados e comparações interlaboratoriais” – e controle interno – “Procedimentos conduzidos em associação com o exame de amostras de pacientes para avaliar se o sistema analítico está operando dentro dos limites de tolerância pré-definidos” (ANVISA, 2005).

Chaves (2010), considera que com o passar dos anos os clientes e usuários de laboratórios clínicos tornaram-se mais exigentes, fazendo com que a busca pela melhora contínua dos processos passasse a “ser meta e conduta de toda instituição ou organização”. Com isso, a autora corrobora afirmando que os laboratórios clínicos, equivalentemente, estão cada vez mais buscando realizar melhorias na qualidade dos serviços e produtos oferecidos. Em função disso o controle atrelado a qualidade tornou-se, de igual modo, consequência natural de todo processo avaliativo. Berlitz (2010) afirma também que no laboratório clínico, os clientes desejam preços justos, atendimento adequado e anseiam por resultados laboratoriais condizentes com seu estado clínico e disponíveis no menor prazo possível.

No que tange ao controle de qualidade, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), entidade privada e sem fins lucrativos, membro fundador da International Organization for Standardization (Organização Internacional de Normalização - ISO), da Comisión Panamericana de Normas Técnicas (Comissão Pan-Americana de Normas Técnicas - Copant) e da Asociación Mercosur de Normalización (Associação Mercosul de Normalização - AMN), é a responsável pela elaboração das Normas Brasileiras (NBR ABNT) que permitirão a “produção, a comercialização e o uso de bens e serviços de forma competitiva e sustentável nos mercados interno e externo, contribuindo para o desenvolvimento científico e tecnológico, proteção do meio ambiente e defesa do consumidor” (ABNT, *on-line*).

A ABNT possui, entre seus órgãos de coordenação, planejamento e execução das atividades de normalização técnica, um comitê técnico específico para análises clínicas e diagnóstico in vitro (CB-036 - Comitê Brasileiro de Análises Clínicas e Diagnóstico in Vitro). Seu âmbito de atuação é a regulamentação no ramo de análises clínicas e diagnóstico in vitro, compreendendo orientações relativas a gestão e garantia da qualidade, procedimentos e desempenhos analíticos, segurança, sistemas e materiais de referência, equipamentos, requisitos, métodos de ensaio e generalidades. No que se refere a normalização genérica de gestão da qualidade, a responsabilidade é do Comitê de Qualidade (ABNT/CB-25) que atua normalizando no campo de gestão da qualidade, sistemas da qualidade, garantia da qualidade e tecnologias de suporte, diretrizes para seleção e aplicação das normas da qualidade (ABNT, *on-line*).

Parte integrante da gestão de qualidade, o CQ possibilita avaliar a precisão e a exatidão dos requisitos analíticos especificados. Motta (apud SANTOS; ZANUSSO JUNIOR, 2015) reitera que o desempenho nos laboratórios clínicos pode ser monitorado analisando as amostras-controle juntamente com as amostras dos clientes. Desta forma, após a construção de um gráfico-controle com dados obtidos, valores fora do limite de média e desvio padrão demonstram a presença de problemas que deverão ser solucionados com urgência.

Além da ABNT, no Brasil, os principais programas de controle de qualidade em laboratórios clínicos começaram a surgir a partir da década de 1970. Inicialmente surgiu, em 1976, o Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ) elaborado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC), seguido em 1977 pelo Programa de Excelência para Laboratórios Clínicos (PELM), da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica Medicina Laboratorial (SBPC/ML). Atualmente existem diversas empresas com programas de controle da qualidade, interno ou externo, direcionados aos laboratórios clínicos, bem como aos diversos setores relacionados. Devido a demanda imposta pelos programas de controle de qualidade, surgiram diversos projetos e procedimentos de acreditação e certificação dos laboratórios clínicos, que serão adequadamente abordados em tópico separado.

4.4 Certificação e Acreditação: Autenticação do Sistema de Qualidade

Ao longo dos anos muito tem-se discutido e dado ênfase à “Qualidade” dos processos e atividades envolvendo os laboratórios clínicos. Inicialmente os LAC’s

acreditavam que o controle interno e o controle externo da qualidade eram suficientes para monitorar e avaliar os seus desempenhos, no entanto, gradualmente observou-se que apenas os dois controles mencionados não era o bastante para que se adquirisse, assegurasse e desenvolvesse a qualidade.

Ainda que seja muito abordado e debatido, a implantação de programas de gerenciamento da qualidade em laboratórios clínicos é considerada de difícil implementação. Assim, criou-se programas de Acreditação e Certificação em que empresas especializadas avaliam sistematicamente o desempenho de determinado laboratório a fim de deliberar se ele atende aos requisitos específicos de auditoria e não está cometendo fraudes ou mascarando más práticas.

Acreditação e certificação, muitas vezes usados como sinônimos, são estratégias complementares e com fundamentos distintos, relacionados a validação da qualidade nos serviços prestados. Acreditação é avaliação externa de desempenho e conformidade técnica dentro de padrões aplicáveis e pré-determinados, com escopo apreciativo definido pela Norma de acreditação, podendo ser usados requisitos nacionais ou internacionais, geralmente realizada por organização não-governamental (ONG) composta por especialistas que avaliarão todo um conjunto institucional. A Acreditação costuma ser um processo periódico voluntário válido apenas para instituições com foco técnico objetivando melhorar a gestão da qualidade empresarial. Além de requisitos genéricos, relacionados ao sistema de gerenciamento da qualidade, há requisitos específicos, como a verificação da competência técnica. Já a Certificação, também é um processo avaliativo em que um órgão autorizado, governamental ou não, avalia se determinado produto, processo ou serviço está em conformidade com os requisitos especificados. A Certificação pode ser aplicada a instituições, processos, produtos e profissionais individuais. Com enfoque mais específico, quando aplicada a indivíduos, a certificação confirma que este recebeu instrução e treinamento adicional para o desempenho das suas funções, demonstrando competências. Quando aplicada a uma organização, ou setor desta, geralmente demonstra que a instituição dispõe de serviços, tecnologia ou capacidade além daquelas encontradas em instituições semelhantes (COSTA, 2015).

Criado em 11 de dezembro de 1973, pela Lei 5.966, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) é a uma autarquia federal, ligada ao Ministério da Economia, que substituiu o extinto Instituto Nacional de Pesos e Medidas (INPM) objetivando a melhora da qualidade das empresas, produtos e serviços. A Lei

de criação do Inmetro é complementada pela Lei 9.933, de 20 de dezembro de 1999, que estabelece o Inmetro, mediante autorização do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro), órgão normativo do Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (Sinmetro), como órgão coordenador responsável por acreditar entidades públicas ou privadas em território nacional para execução de atividades de sua competência (INMETRO, *on-line*).

No que se refere aos laboratórios clínicos, a acreditação é de responsabilidade da Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE), referendado pela Lei 12.545, de 14 de dezembro de 2011, e pelos Decretos 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 7.938, de 19 de fevereiro de 2013. Já a Portaria Inmetro 220, de 23 de julho de 2009, por meio da Divisão de Acreditação de Laboratórios (Dicla) formaliza a CGCRE como a autoridade brasileira de monitoramento da conformidade aos princípios das Boas Práticas de Laboratório (BPL).

A acreditação de laboratórios clínicos é estabelecida de acordo com os requisitos da Norma ABNT NBR ISO 15.189, de fevereiro de 2015, aplicável a laboratórios que realizam exames de materiais biológicos, imunológicos, hematológicos, químicos, microbiológicos, biofísicos, genéticos, citológicos, patológicos ou demais exames de materiais provenientes do corpo humano, que buscam fornecer informações para o diagnóstico, gerenciamento, prevenção e tratamento de doenças, ou para a avaliação da saúde de seres humanos. A acreditação Inmetro é de natureza voluntária que envolve demonstração de competência e participação de atividades de ensaio de proficiência, sendo concedida para um determinado escopo, que inclui exame, metodologia, material e o procedimento operacional padrão (ABNT, 2015).

A Divisão de Acreditação de Organismos de Certificação (Dicor) é o setor do Inmetro responsável pelas atividades de reconhecimento de competência técnica de entidades que desejem ser certificadoras de produtos, sistemas de gestão, pessoas, processos ou serviços. A Associação Brasileira de Normas Técnicas, entidade privada e sem fins lucrativos, é o Foro Nacional de Normalização considerado como órgão certificador de maior escopo junto ao Inmetro. Com mais de 400 programas de certificação, atua certificando produtos e serviços no Brasil e em mais 30 países (ABNT, *on-line*).

Existem inúmeras instituições autorizadas a realizar acreditação e certificação de laboratórios clínicos, dentre elas as mais atuantes em âmbito nacional são a

Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, que fornece o Certificado de Acreditação do Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos (PALC); a Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, com o DICQ Sistema Nacional de Acreditação, empresa técnico-científica que realiza inspeção, auditorias, credenciamento e acreditação do sistema da qualidade de laboratórios clínicos e de organizações prestadoras de serviços de saúde; e a Organização Nacional de Acreditação (ONA), membro da International Society for Quality in Health Care (ISQua), que atua promovendo a qualidade da saúde em países como Estados Unidos, Reino Unido, França e Canadá (ONA, 2013). Em âmbito estrangeiro, como exemplos de instituições de acreditação, os laboratórios clínicos podem dispor do Clinical and Laboratory Standards Institute (CLSI) e o Colégio Americano de Patologia (CAP), pelos quais podem receber uma certificação internacional.

É facultado aos laboratórios a adesão a programas de certificação e acreditação, contudo no contexto atual em que as instituições estão cada vez mais competitivas e a população progressivamente mais exigente em relação aos serviços que necessita, a implantação de programas de acreditação e certificação pode influenciar em melhorias nos indicadores de qualidade e de desempenho dos laboratórios clínicos. Entre os principais impactos relacionados a essas implementações estão as mudanças na gestão de processos, no comportamento dos profissionais envolvidos e aumento do reconhecimento de melhor desempenho por parte dos clientes. Também pode fornecer dados confiáveis que ajudem os gestores a tirar conclusões sobre a qualidade geral e a capacidade da instituição (Miller et al., 2015).

4.5 Laboratórios de análises clínicas do Distrito Federal

O Distrito Federal é a menor unidade da Federação, não possui municípios e está dividido em 33 Regiões Administrativas (RA). Possui a maior densidade demográfica nacional e, segundo informações preliminares no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, dispõe de 178 unidades básicas de saúde, já incluindo hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e Centros de Saúde (SESDF, 2019).

Pouca ou nenhuma informação é dada pelos órgãos públicos do DF, seja nas páginas da internet ou nos próprios órgãos físicos, sobre os laboratórios de análises clínicas existentes na rede pública local e menos ainda se sabe sobre o registro dos

entes privados. Diante da ausência de dados a respeito do tema definido para o projeto, começou o esforço em busca de informações e referências. Antecipadamente, diante da ausência de maior conhecimento sobre o tema, foi procurada a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a qual informou que não era de responsabilidade desta agência reguladora o registro, a manutenção de cadastro e fiscalização dos laboratórios clínicos, seja em âmbito nacional ou regional. Desta forma, em contato com a Vigilância Sanitária do Distrito Federal, mais especificamente com a Diretoria de Vigilância Sanitária (Divisa), esta não soube informar a quantidade de laboratórios públicos e privados presentes no DF. Então foram indicadas diversas seções da própria Divisa e da Secretaria de Saúde nos quais os dados desejados poderiam ser encontrados. Todavia, devido a entraves burocráticos ou mesmo por falta de interesse de determinados órgãos, setores e inclusive de alguns servidores, os dados pretendidos somente foram alcançados por completo após muita persistência.

A princípio, sabia-se que dentre todas as unidades públicas de saúde do DF apenas os hospitais, UPA's e algumas poucas unidades destacadas de saúde possuíam laboratórios clínicos que são responsáveis pela realização de exames bioquímicos, hematológicos, microbiológicos, parasitológicos, urinálise, entre outros, aos pacientes que não tem condição de pagar pelo atendimento na rede privada ou que careçam de exames de urgência, no caso dos laboratórios adjuntos às unidades de pronto socorro.

Em relação aos estabelecimentos laboratoriais privados, conseguinte a obtenção das informações de interesse, iniciou-se a análise e interpretação dos dados com exposição dos resultados em subdivisão adequada. Isto posto, com todos os elementos de apreciação em mãos, o presente projeto empenhou-se em estabelecer o perfil demográfico das instituições laboratoriais clínicas do DF, quantificando-as em públicos e privados, correlacionando-os qualitativa e quantitativamente com temas relacionados.

5 METODOLOGIA

5.1 Teoria científica e processo metodológico

Inicialmente torna-se oportuno conceituar o que seria a metodologia científica e o processo metodológico. Prodanov e Freitas (2013) definem a metodologia como método científico capaz de avaliar, compreender e descrever métodos e técnicas de pesquisa que possibilitarão a coleta e o processamento de dados que poderão resultar na resolução de problemas determinados.

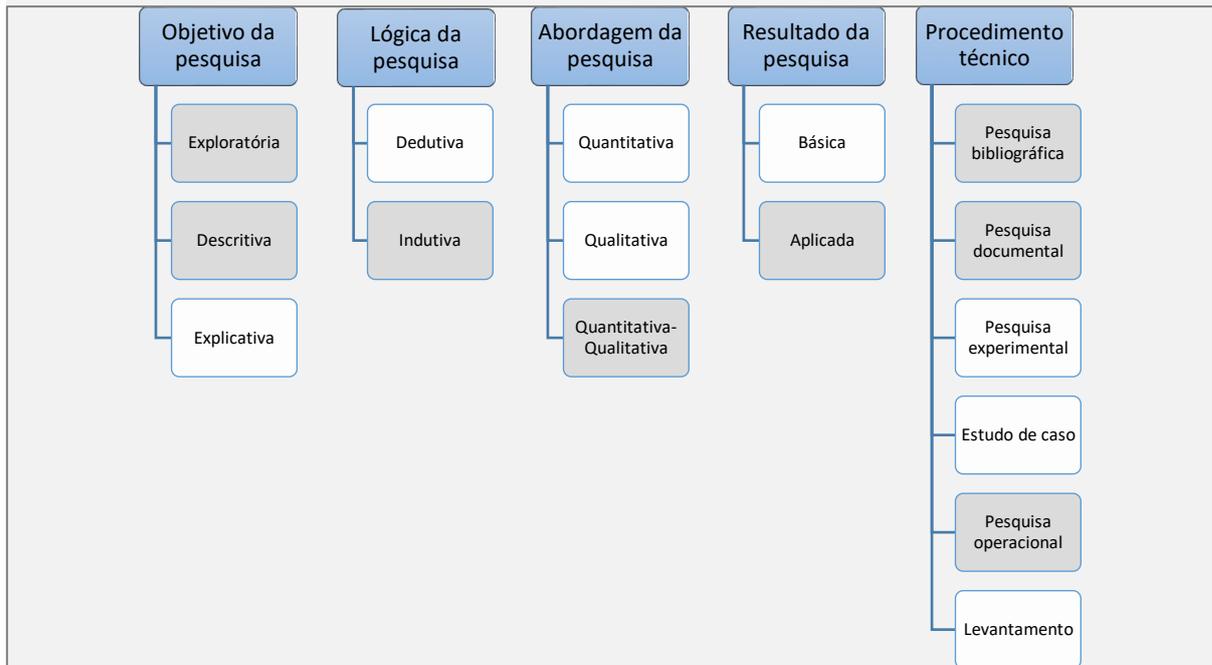
Considera-se a pesquisa científica como sendo a organização, planejamento e desenvolvimento de proposições com a finalidade de analisar determinado fenômeno, comportamento ou conjuntura. Procuram-se respostas por meio de investigações sistemáticas que formarão teorias racionais capazes de serem verificadas e que poderão “contribuir para o aperfeiçoamento cultural, intelectual e social da humanidade” (TRINDADE, 2009).

A escolha do processo de pesquisa metodológica a ser utilizado dependerá do objeto de estudo analisado e da intenção do investigador. Tasca (2010 apud KNOFF et al., 2014) realça que o enquadramento metodológico pode ser dividido em cinco partes, nas quais se pode ir individualizando o tema investigado de acordo com o objetivo, a lógica, a abordagem, a finalidade e a forma de coleta de dados (Figura 1).

Triviños (apud KNOFF et al., 2014) evidencia que erros de consonância entre objeto da pesquisa e a metodologia empregada pode levar o analista a confundir correntes de pensamento, princípios, conceitos e raciocínios causados pela falta atenção e comprometimento pormenorizados na pré-análise sobre o tema de interesse.

Santos (1999 apud TRINDADE, 2009) difere a pesquisa científica materializada por especialistas da investigação realizada por estudantes universitários. Para o autor, a distinção estaria nos propósitos, pressupostos e não na técnica utilizada, visto que embora ambos ajam de acordo com as regras acadêmicas, o cientista idealiza impulsionar o progresso científico enquanto que o estudante, mesmo que almeje o mesmo avanço, ainda está por aperfeiçoar seu próprio conhecimento.

Figura 1: Enquadramento metodológico.



Fonte: Adaptado de Knoff et al. (2014).

Lakatos e Marconi (2017) complementam afirmando que para se falar em conhecimento científico, deve-se primeiramente diferenciá-lo de outros tipos de conhecimentos existentes: popular ou vulgar, filosófico e religioso ou teológico (Quadro 1). Em relação ao senso comum do conhecimento popular, a diferença básica está no modo ou no método que levarão aos instrumentos do "conhecer", ainda que ambos busquem ser objetivos e racionais. Ressaltando-se que "a ciência não é o único caminho de acesso ao conhecimento e à verdade, um mesmo objeto ou fenômeno [...] pode ser matéria de observação tanto para o cientista quanto para o homem comum; o que leva um ao conhecimento científico e outro ao vulgar ou popular é a forma de observação" (p. 76).

Quadro 1: Características dos quatro tipos de conhecimento.

Conhecimento Popular	Conhecimento Científico	Conhecimento Filosófico	Conhecimento Religioso
Valorativo	Real (factual)	Valorativo	Valorativo
Reflexivo	Contingente	Racional	Inspiracional
Assistemático	Sistemático	Sistemático	Sistemático
Verificável	Verificável	Não verificável	Não verificável
Falível	Falível	Infalível	Infalível
Inexato	Busca a exatidão	Exato	Exato

Fonte: Adaptado de Lakatos e Marconi (2017).

Para Prodanov e Freitas (2013) o objetivo fundamental da ciência é chegar à veracidade dos fatos. Desta forma, consideram que conhecimento científico não se distingue de outros conhecimentos, precipuamente do popular ou vulgar. O que avulta o conhecimento científico em relação aos demais é a sua verificabilidade como característica indispensável.

Inúmeras são as conceitualizações sobre metodologia científica e seu adequado uso, no entanto, todos os teóricos são unânimes em afirmar que sua definição e emprego objetiva dar suporte procedimental, dando aos espectadores do trabalho a contextualização de como a pesquisa foi planejada, implantada e implementada para cumprir com seus objetivos e apresentação dos resultados finais.

5.2 Tipo de pesquisa e a forma da execução das atividades

Para realização do presente trabalho foi necessário embasamento teórico sobre laboratórios de análises clínicas, normas e legislação a respeito, controle de qualidade, certificação e acreditação, bem como matérias concernentes. Para tanto foi realizado extenso estudo envolvendo conceitos, históricos, teses centrais, fundamentações legais e sociológicas.

Estabeleceu-se como metodologia a ser utilizada para materialização do trabalho o levantamento bibliográfico e revisão de literatura em bases de dados *on-line*, anais de congressos e seminários, artigos de periódicos e livros publicados a partir de 2009, salvo o conjunto da legislação que poderia ultrapassar esse intervalo de tempo devido suas especialidades remotas. Como acréscimo foi realizada busca de dados junto aos órgãos do governo do Distrito Federal e instituições de classe relacionadas às análises clínicas, bem como publicações e informativos das entidades de certificação e adequação. O referencial teórico busca explorar os principais entendimentos e fundamentações sobre os tópicos abordados aprofundando-se especificamente na legislação, controle de qualidade e certificação dos laboratórios clínicos, por se tratar de proposições basilares desse trabalho.

Elaborou-se um plano de atividades a fim de delimitar as metas a serem atingidas ao longo da organização, preparação e execução do projeto de pesquisa. As etapas de preparação e produção do trabalho foram se concretizando ao longo do ano de 2019, sendo que no primeiro semestre do corrente ano foi realizado a elaboração do pré-projeto e no segundo semestre a pesquisa de campo,

complementação da obtenção de dados, iniciados ainda no primeiro semestre, e finalização do projeto de trabalho.

A pesquisa seguiu seu cronograma de acordo a grade curricular da Faculdade de Ceilândia (FCE) da Universidade de Brasília (UnB), em que durante o primeiro semestre de 2019, no curso da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso em Farmácia 1, com auxílio dos orientadores, foi definido o plano de trabalho e entrega do projeto final a ser finalizado no segundo semestre do mesmo ano, de acordo com a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Farmácia 2. Com a definição do tema e do problema a ser investigado, iniciou a revisão de literatura e demais etapas do projeto final. As principais bases de dados *on-line* utilizadas para busca foram o Portal de Periódicos Capes, Base Scielo, Biblioteca Digital de Teses e Dissertações do IBICT, Biblioteca Virtual em Saúde, Biblioteca Digital da Universidade de São Paulo, Portal de Periódicos da Fundação Oswaldo Cruz, Portal de Saúde Baseada em Evidências, Portal de Legislação do Palácio do Planalto, Biblioteca Digital de Legislação Anvisa e Biblioteca Digital de Legislação Inmetro.

Estabeleceu-se como termos a serem pesquisados nas bases de dados, lançando mão dos operadores booleanos, as expressões e associações “laboratórios clínicos”, “laboratórios de análises clínicas”, “laboratórios ‘AND’ Distrito Federal”, “(controle de qualidade) ‘AND’ (laboratórios clínicos)” e “(certificação ‘OR’ acreditação) ‘AND’ laboratórios clínicos”. O componente legislativo foi explorado nos portais representativos determinando nos campos pertinentes o termo “laboratórios clínicos” e/ou “laboratórios de análises clínicas”. Nos resultados apresentados, o principal critério de exclusão e inclusão foi a relação do conteúdo a gestão de qualidade.

Durante o segundo semestre o foco principal foi a obtenção de dados para avaliação crítica. No que tange a disponibilização das informações buscadas junto aos órgãos do Governo do Distrito Federal, foram observados inúmeros empecilhos que demandaram tempo, numerosos deslocamentos e muita perseverança. Após contato direto com diversos setores da Secretaria de Estado de Saúde (SES), Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SVS), Diretoria de Vigilância Sanitária e vários Núcleos de Inspeção da Divisa, todos os responsáveis alegavam não ter como fornecer as informações requeridas afirmando que não existia a centralização dos dados, devendo buscar em cada Núcleo de Inspeção responsável pelas 33 RA's do DF. Porém, em visita a pelo menos quatro desses Núcleos, foi negada a disponibilização dos dados com argumento que deveria ser solicitado de forma oficial, diretamente a SVS. Por

fim, após muitas informações desencontradas, adversidades e contratemplos, foi feito uso da Lei de Acesso a Informação – Lei 12. 527, de 18 de novembro de 2011 – aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, regulada pela Lei Distrital 4.990, de dezembro de 2012, que entrou em vigor no dia 12 de abril de 2013.

Por ser o acesso a informações produzidas e armazenadas pelo Estado, desde que não tenha caráter sigiloso, um direito da sociedade garantido pela Constituição Federal de 1988, a Ouvidoria Geral do Distrito Federal, órgão subordinado a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) e órgão central do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal (SIGO/DF), é o órgão responsável pela coordenação das solicitações direcionadas ao GDF. Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal devem disponibilizar o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), que são unidades físicas para registro dos pedidos de acesso. Objetivando facilitar o exercício do direito de acesso à informação pública, a Controladoria-Geral da União desenvolveu e cedeu a CGDF o sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) de modo a facilitar, centralizar e organizar o processo de pedidos de informação, tanto para o cidadão quanto para a Administração Pública do DF. Desta forma, foi registrado pedido de informação pelo e-SICDF requerendo os dados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (APÊNDICES A e B), sendo atendido em pouco mais de dez dias (ANEXO A). Alcançados os dados desejados, as informações foram avaliadas apropriadamente e descritas em tópico conveniente.

O trabalho possui natureza exploratória, pois envolve levantamento bibliográfico proporcionando maiores informações sobre o assunto, e descritiva, visando descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. A lógica da pesquisa é indutiva, “por intermédio do qual, partindo de dados particulares, suficientemente constatados, infere-se uma verdade geral ou universal, não contida nas partes examinadas” (LAKATOS e MARCONI, 2017, p. 86). O estudo apresenta caráter de abordagem quantitativa e qualitativa, uma vez que busca alcançar dados estatísticos e elementos de natureza avaliativa. Diante de sua finalidade, a pesquisa é aplicada por pretender gerar conhecimentos para aplicação prática de interesses locais. Os procedimentos técnicos utilizados são a pesquisa bibliográfica, documental e operacional, utilizando de contribuições de vários autores sobre determinado assunto e corroborado em

materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, associado a pesquisa de campo com o objetivo de alcançar informações acerca de um problema que se procura resposta (PRODANOV e FREITAS, 2013).

Segundo Ribeiro et al., Baptista e Cunha, Kipnis (apud TRINDADE, 2009), a análise quantitativa ratifica em números o estabelecimento de relações e causas, diminuindo distorções interpretativas e aumentando a “confiabilidade quanto às inferências dos resultados encontrados” (p. 72). Com a apreciação qualitativa a subjetividade se apresenta em várias facetas uma vez que o julgamento dos dados é realizado de forma mais íntima, devido o vínculo indissociável entre o objetivo e a subjetividade do avaliador. O princípio é indutivo, muitas vezes com generalizações, relacionando os dados à realidade (Quadro 2).

Quadro 2: Técnica de análise.

Técnica de análise	Quantitativa	Estatístico e empírico; Formula hipóteses e classifica a relação entre as variáveis.
	Qualitativa	Análise da essência e natureza do fenômeno; Análise de discurso e construção teórica.

Fonte: Adaptado de Prodanov e Freitas (2013).

6 RESULTADOS E DISCUSSÃO

6.1 Análise dos dados

Com a análise de dados se pretende descrever o conteúdo expresso preliminarmente, traduzindo de maneira objetiva, sistemática, quantitativa e qualitativa. Lakatos e Marconi (2017) destacam que a análise dos dados envolve seleção, codificação e tabulação. Com o exame minucioso dos dados detectando falhas ou erros, evitando informações confusas e distorcidas, ocorre a seleção dos dados. Com a codificação os dados são transformados em conteúdo, podendo ser tabelados e contados. E na tabulação os dados são apresentados graficamente, possibilitando maior facilidade na verificação das inter-relações entre eles. As autoras ainda diferenciam análise e interpretação. Para elas analisar os dados é explica-los, evidenciando as correspondências existentes entre o fenômeno estudado e outros fatores, procurando estabelecer as equivalências necessárias entre os dados obtidos e as hipóteses formuladas. Estas são comprovadas ou refutadas, mediante a análise. Já a interpretação é a atividade intelectual que esclarece não só o significado do material, mas também faz ilações mais amplas dos dados discutidos.

Ao longo do desenvolvimento da pesquisa, análise e interpretação dos dados foi possível considerar que a avaliação representativa dos laboratórios de análises clínicas, públicos e privados, do Distrito Federal poderão proporcionar oferta de informações a diversos setores, como exemplos os órgãos governamentais, entidades de classe, conselhos profissionais, indústria e institutos de certificações, quanto a conjuntura local.

Também, constatou-se que a certificação e acreditação laboratorial poderia ser um desafio na busca pela garantia da segurança e da qualidade das práticas que, no meio privado, favoreceria na competição mercadológica ou, no setor público, ratificaria a qualificação da assistência oferecida aos pacientes, propiciando, como um todo, melhor estruturação e aprimoramento.

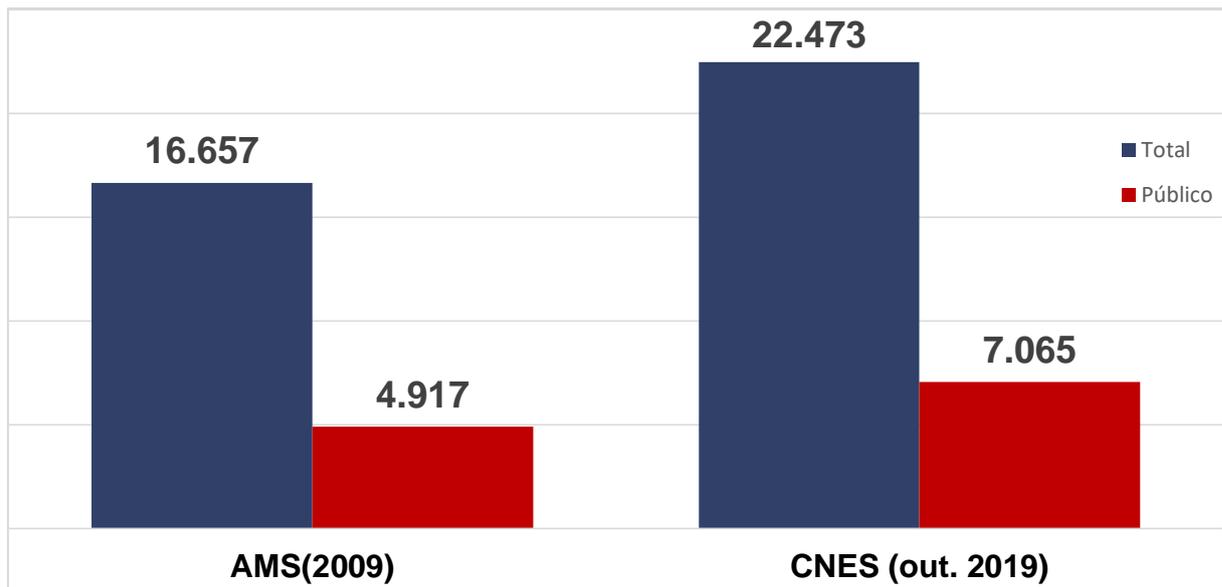
6.2 Laboratórios públicos

Para Coroliano (2015), o Brasil enfrenta grandes desafios com o Sistema Único de Saúde desde sua implantação pela Constituição Federal de 1988. Nesse contexto de complexidades os laboratórios clínicos também sofrem com a falta de investimento, incentivos e gestão adequada na busca pelo atendimento das necessidades

populacionais. Segundo pesquisa de Assistência-Médico-Sanitária (AMS) de 2009, edição mais recente até a confecção desse trabalho, o Brasil teria um total de 4.917 laboratórios clínicos públicos, dentre os 16.657 estabelecimentos existentes até aquele ano. No que se trata especificamente a AMS, diante do tempo decorrido, acredita-se que esse número já deva estar muito defasado, ainda que pese o pouco investimento na área de saúde nos últimos dez anos.

De modo complementar, no presente ano e de âmbito nacional, buscou-se no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), sob responsabilidade do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP) do Ministério da Saúde (MS), com a responsabilidade de coletar, processar, disseminar e administrar todas as informações relacionadas à saúde do país, com referências tanto do segmento privado quanto do segmento público, foi possível observar que existem cadastrados o quantitativo de 22.473 entidades laboratoriais clínicas, sendo que desse total 7.065 são laboratórios clínicos públicos (Gráfico 1).

Gráfico 1: Laboratórios do Brasil – últimos 10 anos.



Fonte: Adaptado do AMS (2009) e CNES (on-line).

Ainda que o IBGE tenha manuseado dados censitários na pesquisa AMS, realizado por entrevistas e questionários, sob responsabilidade das vinte e sete unidades estaduais do Brasil, e o CNES represente os cadastros junto ao Ministério da Saúde desde a criação do DATASUS, quando realizada comparação dos

quantitativos das duas medições, nota-se um crescimento de 25,88% em relação ao volume total e de 30,40% no tocante a porção pública dos laboratórios de análises clínicas.

Ao realizar a mesma comparação entre as pesquisas AMS e o cadastro CNES, em 2009 ficou determinado que existiam 29 laboratórios de análises clínicas públicos no Distrito Federal, mesmo conjunto explícito no cadastro CNES na busca realizada até o mês de outubro de 2019. Porém, segundo a SESDF, em documentação (ANEXO B), a rede pública do Distrito Federal possui apenas 24 unidades de laboratórios clínicos públicos que estão presentes em todos os hospitais públicos, unidades de saúde destinada à prestação de atendimento em atenção secundária e integral à saúde, unidades de pronto atendimento (UPA), laboratórios regionais destacados das unidades hospitalares e o Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal (Figura 2). Dos quais dezessete deles são coordenados pela própria SESDF e outros sete, presentes nas UPA's, no Hospital de Santa Maria e Instituto Hospital de Base, são geridos pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF). Frisando, por fim, que todos os centros de saúde da SESDF possuem postos de coleta laboratorial.

O IGESDF é um serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, que objetiva prestar assistência médica qualificada e gratuita à população, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e gestão no campo da saúde, em cooperação com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Regulamentado pelo Decreto Distrital 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, o instituto se submete a regulação da SESDF e tem o Secretário de Estado de Saúde como membro nato e presidente do Conselho Administrativo, além de vários outros membros ligados à Secretaria de Saúde fazendo parte da gestão (GDF, 2019).

A rede pública de saúde do DF é estruturada administrativamente em sete superintendências regionais (Quadro 3) conforme Decreto Distrital 36.918, de 26 de novembro de 2015 e definido pelo Decreto Distrital 38.982, de 10 de abril de 2018, as quais os respectivos laboratórios clínicos e demais estabelecimentos públicos de saúde ficam distribuídos a fim de melhor adequação para assistência à saúde, necessários de acordo com a demanda populacional e em conformidade com o perfil epidemiológico e dos indicadores sociais, podendo conter em cada superintendência mais de um hospital, UPA e centros de saúde. “Na atenção básica, todas as regiões

de saúde possuem os seus laboratórios para exames de rotina para o cidadão. Mas, a rede também conta com o Laboratório Central do Distrito Federal que realiza análises específicas em Saúde” (SESDF, *on-line*).

Figura 2: Laboratórios públicos do Distrito Federal.



Fonte: Adaptado AMS (2009), CNES (*on-line*), Seduh (*on-line*).

A Portaria 254, de 24 de setembro de 2013, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, estabelece em seu Art. 3º que a Rede Distrital de Laboratórios de Saúde Pública será composta pelo LACEN-DF, pelos laboratórios da Rede Pública de Saúde, pelos laboratórios locais privados e pelos laboratórios locais conveniados (GDF, 2013).

No Sistema Único de Saúde, a implantação e o funcionamento dos laboratórios clínicos deve se inserir em um processo de planejamento global do conjunto de ações e serviços de saúde, de forma coerente com o modelo assistencial adotado. Com planejamento orientado por princípios e diretrizes do SUS, garantindo a universalidade de acesso dos cidadãos, atenção integral e equidade, com organização e reconhecimento de apoio das atividades de laboratório para promoção, prevenção e proteção à saúde nos variados níveis de complexidade (BRASIL, 2003).

Quadro 3: Distribuição dos laboratórios públicos do DF.

	Superintendências Regionais de Saúde	Regiões Administrativas	Laboratórios Públicos
	Distrito Federal	Região de Saúde Central:	Asa Norte Lago Norte Varjão Cruzeiro Sudoeste Octogonal Asa Sul
Região de Saúde Centro Sul		Candangolândia Estrutural Guará Núcleo Bandeirante Park Way Riacho Fundo I e II Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA) Setor de Indústria e Abastecimento (SIA)	3
Região de Saúde Norte		Fercal Planaltina Sobradinho Sobradinho II	3
Região de Saúde Sul:		Gama Santa Maria	2
Região de Saúde Leste:		Itapoã Jardim Botânico Lago Sul Paranoá São Sebastião	2
Região de Saúde Oeste:		Brazlândia Ceilândia Sol Nascente	4
Região de Saúde Sudoeste:		Águas Claras Arniqueiras Recanto das Emas Samambaia Taguatinga Vicente Pires	5

Fonte: Autor.

6.2.1 Certificação dos laboratórios públicos

O controle de qualidade na assistência à saúde assegura ao corpo clínico e ao paciente que o desenvolvimento de métodos e técnicas favorecerão as análises realizadas e possibilitarão a diminuição de laudos imprecisos, diagnósticos errados e até mesmo mortes decorrentes de erros médicos.

De acordo com a Secretaria de Saúde do DF, as unidades laboratoriais, assim como toda a rede pública de saúde, passam por auditorias internas em conformidade com o Sistema de Gestão de Qualidade do Sistema Único de Saúde. O controle interno de qualidade é realizado buscando qualificar a gestão de políticas de saúde por meio do conhecimento científico sistemático, rigoroso e transparente. O planejamento é instituído como o mecanismo decisivo de gestão na garantia da promoção de serviços de saúde eficientes, com qualidade da assistência prestada à população do Distrito Federal.

O LACEN-DF, em conformidade com a Portaria Distrital 254/13, é a instituição responsável pela coordenação, supervisão, capacitação, normatização, padronização, repasse tecnológico, avaliação e vigilância da qualidade da rede, incluindo os laboratórios locais privados e conveniados de toda rede laboratorial do DF. Não existe um controle externo de qualidade junto aos laboratórios públicos distritais, o próprio sistema da SESDF, coordenado pelo LACEN-DF assegura a rastreabilidade, o monitoramento e a gestão dos fluxos das amostras e dos ensaios em execução nos laboratórios, com seus respectivos status (GDF, 2013).

No que concerne as certificações, o Hospital da Criança de Brasília (HCB) é a primeira e única entidade pública da Rede de Saúde do DF com certificado de acreditação hospitalar, confirmando a qualidade de todos os serviços de saúde oferecidos. A Organização Nacional de Acreditação, entidade não governamental, sem fins lucrativos, que habilita serviços de saúde em todo o Brasil após avaliação de sua qualidade, concedeu o título em 25 de junho de 2018, com a classificação de nível I e com validade de dois anos.

Ao ser acreditado com o nível I a “organização de saúde cumpre ou supera, em 70% ou mais, os padrões de qualidade e segurança definidos pela ONA. São avaliadas todas as áreas de atividades da instituição, incluindo aspectos estruturais e assistenciais” (ONA, *on-line*). No que corresponde as pormenorizações do grau de acreditação I alusivas aos laboratórios, estes estão categorizados nos Serviços de Apoio ao Diagnóstico, do Manual de Acreditação das Organizações Prestadoras de Serviços Hospitalares e em combinação com Manual das Organizações Prestadoras de Serviços de Laboratórios Clínicos, elaborados pela ONA em parceria com a Anvisa, definindo que o laboratório clínico, a depender do grau de complexidade da organização pertencente, deverá ser avaliado nos seguintes itens:

Laboratório Clínico - Nível 1

Itens de Orientação

- Responsável Técnico habilitado.
- Equipe multiprofissional habilitada.
- Serviço habilitado de acordo com a legislação vigente.
- Sistema de coleta, identificação da amostra e acompanhamento de todas as fases do processo até a emissão do laudo.
- Sistema para o transporte de amostras que garanta a segurança das mesmas.
- Sistema de documentação e registros correspondentes aos procedimentos do Laboratório.
- Condições estruturais e operacionais que atendam aos requisitos de segurança para o cliente interno e externo.
- Escala de plantão, ativo ou à distância, bem como sistema de comunicação que assegure resultado em tempo hábil.
- Equipamentos e instalações compatíveis com os procedimentos laboratoriais executados.
- Sistemática de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.
- Área física com condições para: higienização das mãos, ventilação e iluminação.
- Precauções padronizadas e cumprimento das normas da Comissão de Controle de Infecção.
- Controle de qualidade do processo de análise laboratorial.
- Controle e registro de temperatura em equipamentos críticos (ONA, 2013).

Para a SESDF a certificação do HCB demonstra que o Hospital, refletido em cada um dos seus setores e serviços, é suficientemente competente em seu modelo de gestão e que realiza todas suas atividades com segurança e qualidade. O Hospital da Criança de Brasília entra “para um grupo bastante restrito de excelência em saúde no país. Apenas 254, dos 6.099 hospitais brasileiros, são certificados pela ONA (4,16%). Dos 733 hospitais do Centro-Oeste, só 18 estão acreditados (2,45%). No DF, apenas 11 hospitais, todos particulares, passaram por esse tipo de avaliação” (FONSECA, 2019).

Assim, acentua-se que para que os serviços laboratoriais sejam cumpridos em suas atribuições, deve-se buscar adequadamente, dentre várias particularidades, a adoção de tecnologias pertinentes e avançadas para os diferentes tipos de análises, contínua qualificação técnica dos recursos humanos, custos aceitáveis, credibilidade e confiabilidade dos resultados liberados, mediante a otimização do sistema de gestão e padrões de qualidade. (BRASIL, 2003).

De cunho singular, com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, de caráter científico-tecnológico, educacional e de prestação de serviços à população do DF, a Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) é vinculada à Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) e foi constituída pela Lei nº 206 de 12 de dezembro de 1991. Possui a missão formular, coordenar e executar com qualidade a

política de sangue e seus componentes, sendo responsável pelo atendimento de toda demanda de sangue do SUS no DF, além de coordenar outras treze agências transfusionais dos hospitais públicos do DF.

Ainda que não seja um laboratório de análises clínicas como os demais da Rede de Saúde Pública do DF, a FHB possui laboratórios especiais de imunologia, hemostasia e imunohematologia, que realizam todos os exames que dão suporte aos transplantes de órgãos, diagnóstico e acompanhamento dos pacientes com coagulopatias hereditárias e das transfusões em pacientes especiais, além de exames de cadastramento dos candidatos à doação de medula óssea no sistema coordenado pelo Ministério da Saúde. Evidencia-se os exames de doenças autoimunes, HIV/AIDS, hepatites, doenças sexualmente transmissíveis, diabetes, entre outros.

A FHB é a única instituição de saúde pública do DF certificada com o Selo de Qualidade ISO 9001:2015, concedido pela RINA Brasil Serviços Técnicos LTDA em 2018. A primeira certificação foi obtida em 2012 e em 2017 houve ampliação do escopo da certificação, que passou a abranger os laboratórios de hemostasia e imunohematologia, bem como o laboratório de imunologia de transplantes, o banco de sangue de cordão umbilical e placentário e o banco de células de medula óssea (FHB, *on-line*).

6.3 Laboratórios privados

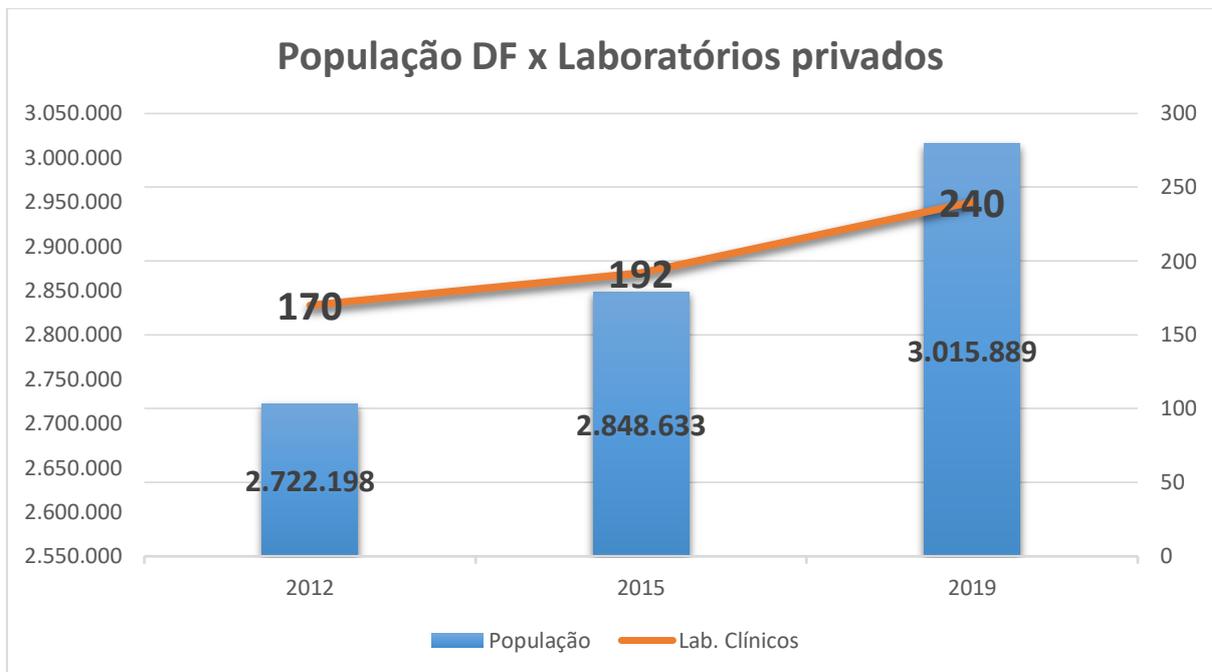
Os serviços de saúde brasileiros têm sofrido importantes transformações no provimento de suas atividades no decorrer dos anos, passando por consideráveis investimentos e crescimentos, principalmente no setor privado. A demanda por serviços laboratoriais, equitativamente, vem crescendo exponencialmente (SEBRAE, 2011), engendrando concorrências e disputas comerciais com implicações na qualidade dos serviços, gestão administrativa, custos das análises, equipamentos com metodologias de análise modernas e profissionais especializados.

O ramo mercadológico de laboratórios clínicos talvez seja um dos mais competitivos dentro da área de saúde. Diante da grande concorrência, o avanço dos métodos de diagnósticos aliados as necessidades de adaptação as exigências e formas de como conquistar o cliente, criam condições para que as empresas busquem a sobrevivência no mercado (FERREIRA, 2013)

De acordo com os dados disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde (ANEXO A) o Distrito Federal possui em seu cadastro ativo de laboratórios de análises

clínicas a quantidade de 240 (duzentos e quarenta) unidades privadas de serviço de apoio à diagnose e terapia. Esses números incluem laboratórios que estão em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos privados de saúde com ou sem internação (Gráfico 2). Dentre as empresas com maior número de unidades presentes no DF está a Rede de Diagnósticos da América (Dasa), que incorporou no ano de 2016 as unidades do Laboratório Pasteur, representada atualmente pelos Laboratórios Exame, e as unidades da Rede Sabin. As duas redes laboratoriais integram mais de 50% de todos os laboratórios clínicos privados do DF.

Gráfico 2: Crescimento populacional e dos laboratórios privados.



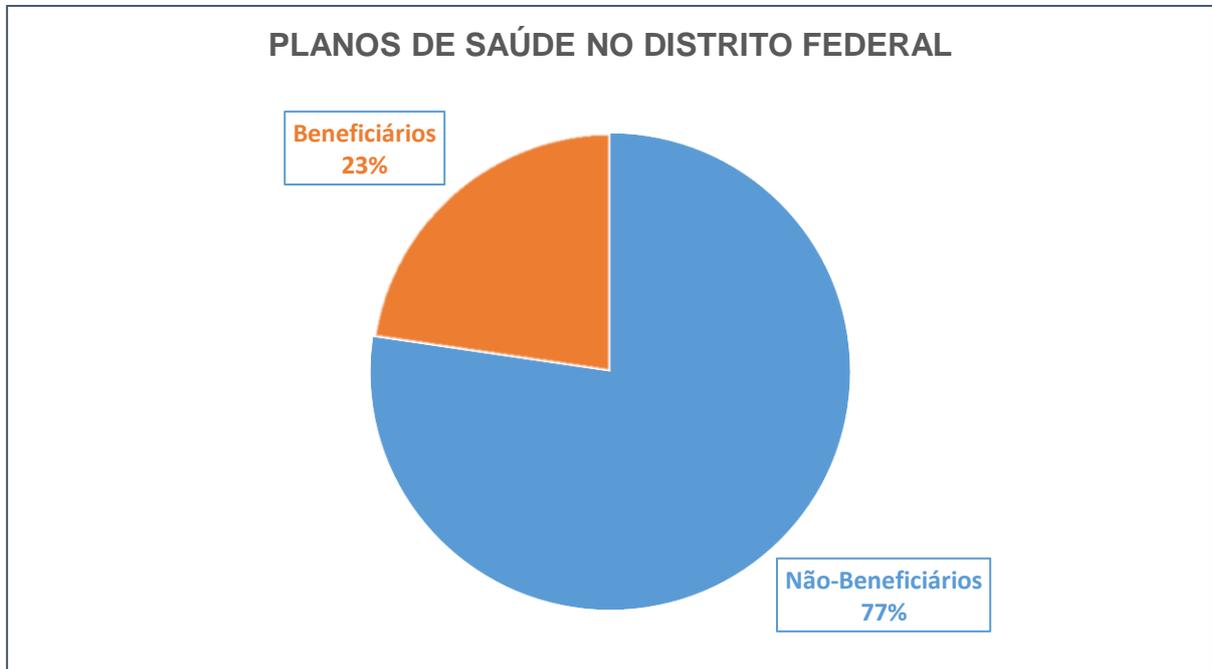
Fonte: Adaptado de Pdad e IBGE (2019).

Nos dados informados pela SESDF (ANEXO A) foram detectados dois erros. Deste modo, afasta-se da somatória de estabelecimentos laboratoriais privados apresentados pela SESDF as unidades do Hospital de Apoio de Brasília (HAB) e do Hospital Universitário de Brasília (HUB). Por suposto engano no cadastro a Secretaria informou os laboratórios dessas entidades como sendo de administração privada. Todavia, o HUB é organização de saúde com administração Federal e o HAB é de gestão do Governo do Distrito Federal.

Com os dados da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) o Distrito Federal possui 884.459 beneficiários de planos de saúde, excetuando os planos

exclusivamente odontológicos, dados de setembro de 2019 (ANS, *on-line*), correspondendo a 23% da população do DF (Gráfico 3), quando comparado a população atual estimada pelo IBGE de 3.015.268 habitantes.

Gráfico 3: Pessoas com planos de saúde no Distrito Federal.



Fonte: Autor.

Embora a competição empresarial tenha forçado o surgimento de condições especiais de pagamentos para realização de exames particulares, os laboratórios de análises clínicas privados são altamente dependentes da expansão de planos de saúde. Os beneficiários de planos de saúde que realizam exames solicitados por profissionais de saúde das mais diversas especialidades são os principais usuários/clientes (SEBRAE, 2011). Os laboratórios de análises clínicas têm que se reinventar constantemente num contexto de disputas pelo cliente e de atendimento as intensificações dos órgãos regulamentadores.

6.3.1 Certificação dos laboratórios privados

Ferreira (2012) considera que entre as décadas de 1950 e 1960 o surgimento de diversos trabalhos sobre Qualidade fizeram despontar a Era da Garantia de Qualidade com foco na quantificação dos custos da qualidade, no controle da qualidade total, na engenharia da confiabilidade e na busca pela diminuição drástica

de defeitos operacionais. Como resultado, a partir da década de 1970 a redefinição das exigências do cliente, exigiu novas estratégias de todo o escopo, fazendo com que a gestão de qualidade tornasse um investimento indispensável na competição mercadológica e na prestação de serviços ao cliente.

Quando se trata de saúde as instituições devem prezar pela excelência. Os laboratórios clínicos ao realizarem ensaios e liberarem seus resultados devem assegurar a consistência e confiabilidade de seus laudos e análises, sem interferência em todas as fases do processo. Chaves (2010) enfatiza que a crescente e constante demanda por qualidade nos processos e serviços laboratoriais proporcionaram condições para concepção e consolidação de programas de certificação e acreditação em todo território brasileiro.

Em estímulo a qualificação dos prestadores de serviços de saúde (hospitais, clínicas, laboratórios e profissionais de saúde), em agosto de 2011, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) publicou a Resolução Normativa 267, fundamentada pela RN 405, de maio de 2016, instituindo o Programa de Divulgação da Qualificação de Prestadores de Serviços de Saúde (QUALISS). O projeto fornece informações necessárias aos clientes de planos de saúde sobre o desempenho de suas prestadoras de serviço. Com isso, os clientes dos laboratórios clínicos podem encontrar e escolher a unidade laboratorial adequada e que lhes traga maior confiança, credibilidade e satisfação de acordo com os atributos de qualificação e aprimoramento da qualidade assistencial oferecida (ANS, *on-line*).

6.3.1.1 Benchmarking laboratorial

Denomina-se *Benchmarking* o estudo comparativo em empresas competidoras com a finalidade de melhorar o funcionamento da própria organização. Transcende a simples comparação de dados entre empresas, seus alcances são mais extensos, viabiliza o melhoramento da estrutura produtiva e das políticas internas que levarão a vantagens competitivas com aprendizado constante. “Desse modo, a necessidade de busca contínua da qualidade, o aumento da produtividade e a redução de custos tornaram-se essenciais para uma empresa manter-se no mercado e ser competitiva” (VIEIRA et al., 2011)

A valoração da Qualidade, de suas definições e derivações, existe há séculos. Atualmente toda organização, independentemente do ramo, tem sua sobrevivência subordinada a satisfação do cliente. Nesse sentido, o benchmarking no segmento

laboratorial, equivalentemente às indústrias, fortalece a competição, gerando oportunidades de crescimento das empresas, evidenciando a necessidade de agradar o cliente.

Ferreira (2013) contempla que a imposição em satisfazer o cliente externo está precedida pela dependência do cliente interno (funcionários), pois são estes o principal contato com o público externo e o aperfeiçoamento e fortalecimento dos colaboradores internos com o respectivo ambiente de trabalho corrobora com bons serviços e melhoramento da imagem da organização.

Na prática o benchmarking é a metodologia de autoavaliação auxiliada por dados comparativos de desempenho daqueles que são considerados os melhores em um processo, serviço ou produto. Envolve planejamento, análise de desempenho, integração institucional, implementação de ações referenciais e avaliação dos resultados. A utilização desta técnica permite melhorias em toda organização suplementando a obtenção de títulos de certificação e acreditação.

6.3.1.2 Certificação dos laboratórios privados do DF

A partir do final da década de 1970 começaram a surgir no Brasil os principais programas de acreditação laboratoriais clínicos: o Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos (PALC) da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML), o Departamento de Inspeção e Credenciamento da Qualidade (DICQ) da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC), Programas Nacionais de Acreditação e Qualificação da Organização Nacional de Acreditação (ONA), a Coordenação Geral de Acreditação (Cgcre) do Inmetro e o Sistema de Gestão da Qualidade ABNT NBR ISO, em especial as ISO 9001 e 14001, são as principais plataformas e instituições nacionais concernentes ao tema.

Congênere, nas décadas de 1970-80, os programas de controle da qualidade em laboratório clínico, como o Proficiência em Ensaios Laboratoriais (PELM), criado pela SBPC/ML em parceria com a Controllab, e o Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ), patrocinado pela SBAC, também foram estabelecidos como sistemas utilizados para atender às necessidades de ampla e melhor avaliação dos laboratórios clínicos (CHAVES, 2010) (Ilustração 1).

Com a disponibilização por parte da SESDF dos dados quantitativos sobre os laboratórios clínicos do DF, iniciou-se rastreio para identificar quais seriam as certificações e acreditações existentes (Gráfico 4). Optou-se por apurar junto as

principais organizações de certificação e acreditação nacionais quais seriam os laboratórios clínicos do Distrito Federal autenticados. Diante da grande quantidade de unidades com cadastro ativo junto aos órgãos competentes do Distrito Federal, tornou-se laborioso, até mesmo inviável, ainda que determinados grupos empresariais detenham grande porcentagem de todo setor, a busca pela verificação em cada uma delas dos seus respectivos títulos de reconhecimento de qualidade.

De acordo a Organização Nacional de Acreditação (ONA), em pesquisa realizada em sua base eletrônica, com busca pelo tipo de certificação exclusivamente para serviços laboratoriais, até o mês de novembro do presente ano, não existem unidades de laboratórios clínicos privados certificados e/ou acreditados no Distrito Federal. Contudo, acentua-se que ao se realizar pesquisa para creditações/certificações em hospitais e serviços de hemoterapia, foram apresentados dez resultados, sendo que nove eram hospitais e uma hemoclínica (ONA, *on-line*). Os resultados exibidos no mapa de creditações da ONA demonstram que, ainda que não sejam titulados de modo isolado, determinados laboratórios clínicos privados alcançam a certificação/acreditação por fazerem parte de organizações vultosas, uma vez que todo o conjunto da entidade é certificada.

No programa de qualidade da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML), relativo ao Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos, os laboratórios clínicos do Distrito Federal acreditados são as unidades laboratoriais da rede de Diagnósticos da América representada pelo Laboratórios Exame e os laboratórios da rede Sabin (SBPC/ML, *on-line*).

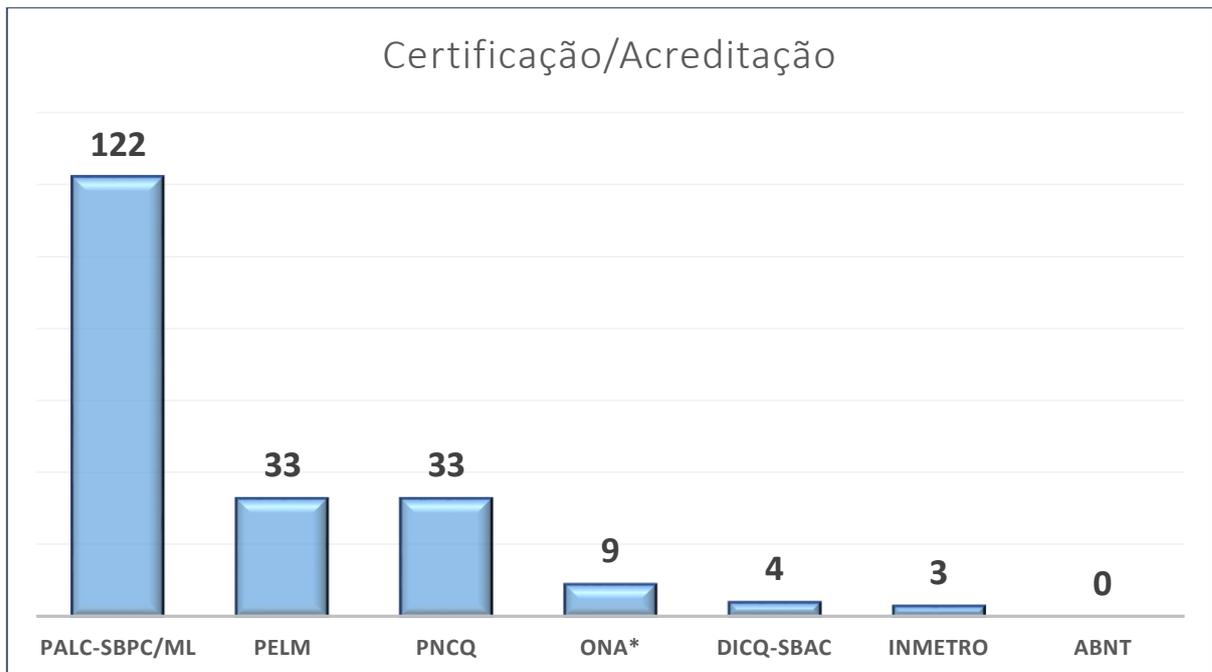
No Sistema Nacional de Acreditação DICQ, patrocinado pelo Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, através de Auditorias e verificações externas, com avaliação do funcionamento do Sistema da Qualidade e Capacitação Técnica para a realização dos exames, os únicos laboratórios acreditados são os da rede de Laboratórios Labin-Med, que possui quatro unidades no Distrito Federal (DICQ, *on-line*).

Em comunicação com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o responsável técnico pelo setor de certificação de qualidade anunciou que de acordo com os dados de unidades laboratoriais certificadas em todo o Brasil, até o mês de outubro de 2019, a região do Distrito Federal não possuía laboratórios clínicos certificados pela ABNT (ABNT, *on-line*; ANEXO C).

No sistema de gerenciamento de certificados do Inmetro, relativo aos sistemas de gestão da qualidade ISO 9001 – Sistemas de Gestão da Qualidade – e ISO14001 – Sistemas de Gestão Ambiental – apenas no que tange ao padrão normativo ABNT NBR ISSO 9001:2015 foram apresentadas unidades de saúde com análises clínicas certificadas, sendo três estabelecimentos acreditados no Distrito Federal.

No que se trata do Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ), o responsável pelo programa afirmou manter em seus cadastros a quantidade de 33 estabelecimentos com laboratórios clínicos certificados (ANEXO D). Já a Controllab, responsável pela Proficiência em Ensaio Laboratoriais do Programa de Excelência para Laboratórios Médicos (PELM) da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica Medicina Laboratorial (SBPC/ML), anunciou que detinha, também, 33 laboratórios inscritos em seu programa, ainda assim a entidade ressalta que dentre esses laboratórios, podem haver participantes não certificados no programa, visto que, a certificação é individual e definida mediante o desempenho do laboratório na avaliação do ensaio de proficiência. Também comunicou que por questões de sigilo contratual, não seria possível fornecer os dados dos inscritos (ANEXO E).

Gráfico 4: Principais certificações nacionais dos laboratórios clínicos privados do DF.



Fonte: Autor.

Vale destacar que muitos laboratórios clínicos exibem em suas páginas da internet, e até mesmo em suas unidades físicas, as mais variadas certificações de diversas instituições, mas, a maioria são titulações com pouca especificidade laboratorial, sendo de organizações de cunho associativo relacionadas as áreas médicas, de gestão de saúde dos funcionários e gestão administrativa. Neste trabalho optou-se por concentrar seus esforços nos organismos de certificação/acreditação nacionais representados pelas mais prestigiadas entidades, como Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, Sociedade Brasileira de Patologia Clínica Medicina Laboratorial, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e Associação Brasileira de Normas Técnicas, em virtude que elas são membros, associadas, patrocinadas, parceiras e conveniadas a consagradas e influentes organizações e programas internacionais de atuação laboratorial.

Ilustração 1: Logomarcas dos principais programas de certificação/acreditação.



Fonte: Autor.

6.4 Ponderações gerais

Sublinha-se que qualquer referência, menção a designações de instituições comerciais possui caráter exclusivamente informativo. O trabalho não tira utilidade ou proveito de qualquer espécie de patrocínio ou apadrinhamento. O propósito não é desprestigiar ou enaltecer a reputação de certa organização em proveito de outra.

Unicamente buscou-se delimitar os determinantes circunstanciais que representassem a qualificação dos laboratórios de análises clínicas do DF.

No Brasil, conforme Carta Magna, é dever do Estado garantir saúde para toda a população. No entanto, a brecha deixada pelo atendimento público, na maioria das vezes limitado pela falta de recursos disponíveis em suas diversas áreas, cria novos espaços de trabalho aos profissionais da saúde que empreendem no ramo. Nesse sentido, laboratórios clínicos se conceituam como especialidade relevante no atendimento à população que busca por qualidade, eficiência e eficácia.

No decorrer do tempo o segmento de análises clínicas sofreram muitas mudanças de mercado, social, normativa e política. Os laboratórios clínicos, como todas as entidades prestadoras de serviços de saúde, sejam públicas ou privadas, em seu aperfeiçoamento devem prezar pelo planejamento adequado de suas atividades, reduzindo riscos aos pacientes e trabalhadores, responsabilizando-se pelo compromisso da qualidade em realizar suas funções, com agilidade nos processos e entregando resultados confiáveis.

Com o desenvolvimento de Sistemas de Gestão, a Qualidade deixa de ser uma característica de um serviço ou produto, torna-se sustentáculo fundamental no gerenciamento empresarial prezando pelo planejamento, pela biossegurança, envolvendo esforços de todo quadro de trabalhadores, em que se privilegia a pertinente e satisfatória execução dos processos. A avaliação permanente por meio de programas de controle externo e interno de qualidade garantem a exatidão, confiabilidade, rastreabilidade e reprodutibilidade dos resultados. O usuário/cliente conquista destaque estrutural em que a satisfação de suas necessidades e preferências conduz a competição de mercado e a sobrevivência do laboratório.

A implantação de sistemas de controle e garantia da qualidade respalda, como consequência, o anseio pela certificação/acreditação estabelecida de acordo com os requisitos da Norma ABNT NBR ISO 15.189:2015 que defende a padronização e melhoramento dos serviços, do ambiente, do apoio técnico, do cumprimento de normas de sustentabilidade, estabelecendo uma gestão proativa, além de outras condutas e ações relacionadas a Normas convergentes. As dificuldades na instauração de sistemas de qualidade exigidas para certificação/adequação, geralmente, são logo recompensadas com relevantes consequências na relação custo-benefício. Contudo, enfatiza-se que a conquista da certificação/acreditação por si só não fomenta a constante repercussão positiva. Faz-se necessário a promoção

de melhorias contínuas já que no mercado cada vez mais competitivo, principalmente para os laboratórios clínicos de menor magnitude empresarial, não existe outro caminho a não ser a dedicação permanente em qualidade.

Assim, entre os principais benefícios para a instituição que investe em certificação tem-se o aumento da credibilidade orgânica, com reconhecimento da entidade e seus profissionais; perspectiva de melhoria sistemática dos processos; redução de custos e de riscos referentes a erros nos procedimentos pré-analítico, analítico e pós-analítico; aumento da percepção de segurança para todos os envolvidos; desenvolvimento de políticas assistenciais com qualidade; ampliação do poder de negociação institucional; e, a satisfação do cliente como mais determinante. Já entre as vantagens para os profissionais tem-se a melhoria na capacitação e organização técnico-administrativa, atenção redobrada à segurança e padronização das metodologias e processos.

O DF, segundo estimativa IBGE de 2019, ocupa o terceiro lugar entre as unidades da federação com maiores quantidades populacionais, perdendo apenas para os grandes centros demográficos de São Paulo e Rio de Janeiro. Caracterizando-se, assim, como interessante universo de investimentos em saúde. Por sua vez, a demanda gera aumento da profissionalização dos serviços e dos dirigentes, além de inovações que privilegiem a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos consumidores.

No setor público, muito mais além do setor privado, o consumidor enfrenta bastantes dificuldades na avaliação dos serviços de saúde fornecidos. Paradigmas administrativos, com rigidez procedimentais, em sua maioria focada em números de atendimentos e pouco no desempenho, sem empatia pelo paciente, faz com que a gestão pública de saúde necessite imperiosa e inevitavelmente reinventar seus métodos programáticos. Dentro da própria Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal existem estabelecimentos de saúde que comprovam que o planejamento estratégico adequado aliado a políticas públicas e comprometimento profissional faz com que melhores resultados sobrevenham. O Hospital da Criança de Brasília, ainda que de administração terceirizada, é um bom exemplo que pode estimular o Governo do Distrito Federal a reformar a gestão e prestação de serviços, se não em todas as entidades, pelo menos em parte dos hospitais e laboratórios clínicos da rede pública.

Com os dados quantitativos coletados durante a pesquisa foi viável aplicar uma avaliação estatística e aos dados qualitativos empenhou-se em realizar apreciação

circunstancial que caracteriza o Distrito Federal. Portanto, estabeleceu-se uma correlação expositiva entre a quantidade de unidades laboratoriais e a quantidade populacional, favorecendo demais estudos correlatos que possam demonstrar resultados verdadeiros e/ou falsos sobre causas-consequências relativas ou influenciadas pela demanda e oferta.

A estrutura de laboratórios públicos do DF permanece inalterada há muitos anos. Os poucos incrementos foram realizados buscando melhorar o sistema de qualidade interna dos serviços. A demanda no decorrer do tempo expandiu vertiginosamente levando os serviços à saturação, uma vez que Distrito Federal e região do Entorno tiveram crescimento populacional em taxas percentuais maiores que a média registrada no Brasil (IBGE, *on-line*). Com isso, sem investimentos, a demanda tende a permanecer sempre reprimida, com a procura constantemente superior as necessidades populacionais. O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) alertou que o Governo do Distrito Federal deixou de investir R\$ 24,8 milhões na destinação de recursos para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) nos primeiros quatro meses de 2019. (TCDF, *on-line*). Regulamentada pela Lei Complementar 141/12, a despesa refere-se aos investimentos em vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária; desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS; capacitação do pessoal de saúde; produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços públicos de saúde, como imunobiológicos, sangue e hemoderivados; obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde; entre muitas outras ações e serviços exclusivos da saúde (BRASIL, 2012).

Em resposta a solicitação de dados censitários concernentes aos laboratórios clínicos desde o ano de 2010, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal justificou não poder atender à solicitação por inexistência de banco de dados e cadastro oficial informatizado (ANEXO C). A refutação da SESDF comprova que o GDF ainda tem muito por aperfeiçoar em seu sistema local de saúde. O descumprimento dos limites mínimos de investimento em saúde, como os alertados pelo TCDF, colabora para o agravamento e deterioração de um sistema que agoniza por melhorias.

Na análise quantitativa dos dados dos laboratórios privados constatou-se discrepâncias entre os números disponibilizados pela SESDF e os apresentados pelas instituições. Tomando como exemplos as duas maiores redes de laboratórios clínicos que atuam no Distrito Federal, a Secretaria de Saúde informou que a rede Sabin

possuía 77 unidades, entretanto a empresa informa dispor de 94 estabelecimentos em todo o DF, resultando em divergência de 18,09%. Outrossim, em consulta ao sítio eletrônico dos Laboratórios Exame é declarado 54 unidades, porém, a Secretaria divulga ter em seus registros apenas 45 entidades pertencentes a Rede Dasa. Gerando, similarmente, uma disparidade de 16,6%.

Como consequência, elegeu-se três regiões administrativas – Taguatinga, Ceilândia e Samambaia – para comparação, verificação e contagem *in loco* dos estabelecimentos das duas redes laboratoriais citadas. Com as informações tanto da SESDF quanto das redes laboratoriais referidas e com os respectivos endereços das unidades foi possível averiguar que as referências da Secretaria Estado de Saúde do DF estão desatualizadas. Os números anunciados pelas duas instituições laboratoriais privadas estão em conformidade com a realidade observada. Como as empresas afirmam estarem com todas suas unidades laboratoriais regularizadas junto aos órgãos competentes, faz-se necessário que o GDF realize auditorias pertinentes a fim de identificar possíveis desinformações, defasagens ou ilegalidades que incluam todas as unidades laboratoriais clínicas de todas as redes com cadastro ativo.

Durante o levantamento dos elementos informativos também se constatou divergências entre os números de laboratórios clínicos divulgados pelo CNES e a SESDF. A circunstância se explica porque o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde inclui todos os laboratórios públicos, incluindo os estabelecimentos ligados a Serviços Social Autônomo (SSA), Organização Social (OS), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) ou qualquer modelo gerencial, direto ou indireto, vinculado à União, como o Hospital das Forças Armadas, Hospital Universitário de Brasília, Rede Sarah, Sistema “S”, etc. Já a Secretaria de Saúde do DF considera somente as instituições que realizam exames de análises clínicas com gestão administrativa ou conveniadas com o Governo do Distrito Federal. Vale destacar que os números informados pela Secretaria aparentam estar desatualizados, pois nos dados informados no Anexo B (Relação de laboratórios clínicos públicos do Distrito Federal) não constam a Unidade de Pronto Atendimento de São Sebastião. Sendo que no próprio sítio eletrônico da SESDF a referida UPA se encontra como em funcionamento.

Considera-se que o Sistema Único de Saúde convive com eterno antagonismo entre os elogiados princípios doutrinários de acesso – universalidade, equidade e integralidade – e a realidade que força o cidadão a buscar ou vislumbrar ser assistido

pela saúde suplementar. Sem entrar no mérito da eficiência, o acesso aos serviços de modo rápido e o acolhimento são o que mais preocupam o cidadão. Com isso, o número de pessoas com planos privados de saúde tem crescido ao longo dos anos e as operadoras de saúde suplementar têm investido em assistência básica e diagnóstico. O ramo laboratorial privado, em consonância, diante da dependência dos planos de saúde, impulsionado pelo crescimento do mercado, busca investir em sistemas de qualidade que amplie a clientela e vença a concorrência mercadológica. O Distrito Federal, por suas características demográficas, econômica, pelos intensos e recorrentes transtornos na área de saúde e frente a grande porcentagem da população não assistida por planos suplementares, faz com que o mercado de planos de saúde e assistência laboratorial projete consideráveis e generosos crescimentos.

A pesquisa possibilitou compreender que determinados laboratórios utilizam em seus sítios eletrônicos, e até mesmo em unidades físicas, informações de certificações/acreditações viciadas ou inexatas. De fato, determinada empresa alcançou a titulação ostentada, todavia, pode apresentar vícios. Como exemplo temos o caso da rede de Laboratórios Sabin que expõe em seu website, embora selecionado a UF da pesquisa, a marca de certificação ONA de Excelência, mas, ao se buscar a descrição do certificado, é citado que tal acreditação foi dada à Rede Sabin em suas unidades da região de Uberlândia-MG. Em contato com Organização Nacional de Acreditação, a entidade confirma que nenhum estabelecimento que desempenha tão somente atividades laboratoriais é certificada no Distrito Federal. Abaliza-se que algumas instituições hospitalares certificadas, diante do escopo de habilitação, podem ter unidades laboratoriais internas, próprias ou terceirizadas, que acabam por serem agraciadas, visto que todo o conjunto hospitalar é certificado, não sendo possível certificar apenas parte da organização.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo despontou do propósito em analisar a conjuntura do Distrito Federal relativo aos laboratórios clínicos existentes tanto no setor público quanto na esfera privada, explorando essencialmente a gestão de qualidade e estabelecendo correlação entre a qualificação e a satisfação do usuário. De algum modo, ambiciona-se contribuir e provocar novas reflexões correlatas, derivadas, congruentes ou dissonantes sobre o conteúdo discutido. Diante das exposições apresentadas, e segundo os objetivos propostos, estabelecem-se as considerações finais.

O setor laboratorial possui muitas regulamentações que normatizam seu funcionamento. Até a Constituição Federal de 1988 os laboratórios clínicos, assim como todo setor de saúde, eram geridos pelos órgãos de controle sanitário ao longo de sua história desde a Monarquia até a Ditadura Militar. Dentre as regulamentações atuais aplicáveis aos laboratórios clínicos estão a Lei das Infrações Sanitárias (Lei 6437/77), o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), Normas estaduais e municipais, regulamentações do Ministério da Saúde, Conselhos de classe profissional e Agência Nacional de Saúde Suplementar. Não obstante, somente após a criação da Anvisa em 1999, as principais regulamentações representativas foram criadas. Da estrutura física até o gerenciamento de resíduos, tudo priorizando a biossegurança e a prevenção de acidentes dos funcionários, usuários e meio ambiente. Destacando-se como norte a ser seguido pelo setor laboratorial a RDC 302/05 que define os requisitos mínimos de funcionamento dos laboratórios clínicos e postos de coleta, abrangendo todas as etapas e privilegiando como exigência os processos de controle de qualidade.

No contexto dos laboratórios clínicos, as Boas Práticas de Laboratório disciplinam cada etapa dos processos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos. No que corresponde aos LAC's públicos do DF, diferentemente dos privados, eles não estão sujeitos ao controle externo de qualidade, somente ao controle interno que se insere em um modelo integral de assistência ao paciente que vai do atendimento inicial até o tratamento. A assistência por parte dos laboratórios privados é apenas colaborativa, pois não faz parte de um sistema completo e contínuo de saúde. Os LAC's privados representam a terceirização de uma atividade que auxiliará nos diagnósticos médicos, sem a incumbência de fazer parte de toda sequência de atendimento ao paciente.

No decurso da pesquisa percebeu-se que a Secretaria de Saúde do DF não possui centralização das informações sobre os laboratórios sob sua jurisdição. Independentemente da esfera de administração, público ou privado, os registros dos cadastros de laboratórios clínicos ficam à cargo das Vigilâncias Sanitárias setoriais, ou seja, cada região administrativa do Distrito Federal possui um ou mais Núcleos de Inspeção descentralizados da Diretoria de Vigilância Sanitária que detém a responsabilidade de cadastro e manutenção dos registros de todos os laboratórios e demais estabelecimentos que possuam equipamentos de radiação, de produtos e substâncias tóxicas e/ou inalantes, entre outras especificidades. Nem mesmo a Divisa possui, de forma concentrada, os dados supervisionados pelos Núcleos de Inspeção.

A ausência de centralização dos dados provoca dificuldades no manejo, tratamento e fiscalização das informações e dos estabelecimentos, posto que todo o processo dependerá do empenho e disponibilização de cada núcleo setorial. Assim, demanda maior tempo, dificulta a acessibilidade e fornecimento de informação, prejudica a tomada de decisões, suscita supressão de coordenação, controle e avaliação perante os Núcleos, reduz a eficiência na comunicação e intensifica a burocracia.

Por mais que as importâncias numéricas relativas aos laboratórios privados pareçam altas, permite-se acreditar que as quantidades sejam ainda maiores, posto que informações das instituições laboratoriais, entidades de classe e da confrontação de dados entre órgãos governamentais de cadastro de estabelecimentos de saúde, além das prováveis práticas de estabelecimentos clandestinos, demonstrem que os valores apresentados pela SESDF não estão acurados e completos. Avista-se que a Saúde do DF padece com problemas intrínsecos à administração pública como um todo. Dilemas gerenciais de múltiplas origens e causas que acomete a competência para fazer o que precisa ser feito. Ainda assim, não se pode afirmar que o sistema como um todo é de péssima qualidade, sendo imprescindível melhorias que favoreça a qualidade dos serviços prestados à população.

Comparando-se os dados evolutivos da população e dos laboratórios clínicos privados dos últimos sete anos, registrou-se o crescimento percentual das análises clínicas de aproximadamente 41,2%, enquanto que no mesmo período a população do Distrito Federal teve um aumento de apenas 10,8%. Demonstra-se, assim, que o mercado de análises clínicas é um setor que tem sido promissor e tem gerado boas expectativas no decorrer dos últimos anos. O crescimento demográfico, ainda que em

proporção muito menor, oportuniza o aumento da procura em razão da demanda latente dos serviços públicos, pois em valores absolutos os patamares são muito diferentes, os laboratórios expandem em centenas e a população na fração dos milhões.

De mesmo modo, em confrontação entre os números de laboratórios clínicos e as certificações, constatou-se que pelo menos 84,2% das instituições privadas, já que as unidades públicas com exclusivas exceções, possuiriam algum tipo de certificação/acreditação. A porcentagem não pode ser taxativa já que a empresa Controllab não apresenta números exatos sobre a certificação em sua proficiência PELM, não isolando apenas as instituições certificadas, gerando incerteza ao afirmar que poderiam haver inscritos no programa que não eram igualmente titulados.

A principal certificação ostentada entre os laboratórios privados é a do Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos (PALC) da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML), alavancada pelas duas maiores redes laboratoriais presentes no Distrito Federal que participam do Programa. Mesmo sendo de condição voluntária, o percentual comprova que a implantação de Sistemas de Gestão de Qualidade, além do preconizado pela RDC 302/05, engendra segurança institucional e aumenta a confiabilidade por parte do usuário, colaborando com a melhoria contínua dos processos e vantagens de mercado que refletem na competição por credenciamento em planos de saúde, prestação de serviços a organizações já certificadas e até licitações.

De acordo com a análise dos dados, portanto, considera-se que a prestação dos serviços dos laboratórios clínicos públicos do Distrito Federal está aquém do necessário, ainda que a quantidade existente favoreça o exercício das atividades com avaliação positiva sob um Sistema de Saúde arruinado. Porquanto, via de regra, os laboratórios clínicos são afetados por complicações equivalentes ou iguais aos serviços de saúde aos quais pertencem. No que tange aos laboratórios privados, a grandeza numérica proporciona atendimento aceitável. Carecendo, entretanto, de melhor distribuição territorial com o propósito de razoabilidade, posto que a maioria deles se concentram próximos aos estabelecimentos hospitalares e em proporção maior na região central do Distrito Federal, que possui menor índice demográfico.

Laboratórios de análises clínicas, à medida que aumentam a carência e a imprescindibilidade por investimento em saúde, ganham cada vez mais notoriedade como parte integrante de um conjunto de domínios e serviços fundamentais para a

terapêutica, seja individual ou coletiva. À vista disso, a qualidade deve ser propriedade precípua e contínua, com intenso planejamento e gestão satisfatória, almejando o alcance e manutenção do alto padrão de desempenho. O reconhecimento e valorização, por parte dos usuários/clientes e corpo técnico, são consequências do compromisso, qualificação, motivação, investimento e administração conveniente em propiciar a todos excelência e segurança nos serviços.

8 LIMITAÇÕES

A pesquisa apresenta limitações devido a possíveis e potenciais desatualizações e imprecisões dos dados apresentados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal referentes aos quantitativos dos laboratórios clínicos públicos e, principalmente, privados.

9 REFERÊNCIAS

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 14.785**. Laboratório clínico - Requisitos de segurança, de dezembro de 2001. Disponível em: <https://www.abntcatalogo.com.br/>. Acesso em: 2 jun. 2019.

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR ISO 9.001**. Sistemas de gestão da qualidade - Requisitos, de setembro de 2015. Disponível em: <https://www.abntcatalogo.com.br/>. Acesso em: 2 jun. 2019.

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR ISO 9.004**. Sistemas de gestão da qualidade - diretrizes para melhorias de desempenho, de dezembro de 2000. Disponível em: <https://www.abntcatalogo.com.br/>. Acesso em: 2 jun. 2019.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 16**, de 28 de março de 2013. Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso *In Vitro* e dá outras providências.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 50**, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 51**, de 6 de outubro de 2011. Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 63**, de 25 de novembro de 2011. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 302**, de 13 de outubro de 2005. Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 307**, de 14 de novembro de 2002. Altera a Resolução - RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

BERLITZ, Fernando de A. Controle da qualidade no laboratório clínico: alinhando melhoria de processos, confiabilidade e segurança do paciente. **Jornal Brasileiro de Patologia e Medicina Laboratorial**, v. 46, n. 5, p. 353-363, 2010.

BRASIL. Conselho Nacional dos Secretários de Saúde. **Alternativas de gerência de unidades públicas de saúde**. Brasília: CONASS, 2015.

BRASIL. **Lei 5.991**, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 21 dez. 1973.

BRASIL. **Lei 6.360**, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 24 set. 1976.

BRASIL. **Lei 6.437**, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 24 ago. 1977.

BRASIL. **Lei 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8080.htm. Acesso em: 15 abr. 2019.

BRASIL. **Lei 9.782**, de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Disponível em <http://www.leidireto.com.br/lei-9782.html>. Acesso em: 20 abr. 2019.

BRASIL. **Lei Complementar 141**, de 13 janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.htm. Acesso em: 10 out. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de apoio aos gestores do SUS**: organização da rede de laboratórios clínicos. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Reguladora 32. **Portaria MTE nº 485**, de 11 de novembro de 2005. Estabelece diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde. Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/trabalhista/nr/nr32.htm>. Acesso em: 28 maio 2019.

CÂMARA, Brunno. **Conhecendo a história do analista clínico**. 2015. Disponível em: <https://www.biomedicinapadrao.com.br/2015/04/conhecendo-historia-do-analista-clinico.html>. Acesso em: 14 maio 2019.

CARNUT, Leonardo; NARVAI, Paulo Capel. Avaliação de desempenho de sistemas de saúde e gerencialismo na gestão pública brasileira. **Saúde e Sociedade**, v. 25, n.

2, p. 290-305, abr.-jun., 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902016144614>. Acesso em: 10 out. 2019.

CHAVES, Carla D. Controle de qualidade no laboratório de análises clínicas. **Jornal Bras. Patol. Med. Lab.**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 5, p. 352, out. 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S167624442010000500002&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 14 mar. 2019.

CFF. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução 296**, de 25 de julho de 1996. Normatiza o exercício das análises clínicas pelo farmacêutico bioquímico. Brasília: CFF: 1996. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/296.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2019.

CODEPLAN. Companhia de Planejamento do Distrito Federal. **População, renda e ocupação nas unidades de planejamento territorial**: população total e urbana, renda per capita e renda total da população urbana em 2013 nas unidades de planejamento territorial segundo regiões administrativas integrantes. Brasília: Codeplan, 2015. Disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=13&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwIj_p6ultPkAhVKH7kGHYuADN8QFjAMegQIAhAC&url=http%3A%2F%2Fwww.codeplan.df.gov.br%2Fwpcontent%2Fuploads%2F2018%2F02%2FTD_22_Densidades_Urbanas_nas_Regi%25C3%25B5es_Administrativas_DF.pdf&usg=AOvVaw3HujTRmMG_sb8AyTJpFR8H. Acesso em: 10 jun. 2019.

COROLIANO, Natani L. **Análise da frequência de recoletas de amostras biológicas como indicadores de qualidade em laboratório de análises clínicas do distrito federal**. 2015. 39 f. Monografia – Faculdade de Ceilândia, Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

COSTA, Guilherme Campos da. **Acreditação e certificação em Portugal**: retrato da situação portuguesa atual e comparação entre os referenciais CHKS, JCI, ACSA e ISO 9001. 2015. Dissertação de mestrado. Universidade do Minho, Braga, Portugal.

CRFMG. Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais. **Parecer técnico 001**. Orientações quanto à publicidade e identificação dos estabelecimentos de saúde denominados como laboratório de análises clínicas e posto de coleta. Belo Horizonte: CRFMG, 2014.

E-SIC. Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão. **Acesso à informação**. Disponível em: <https://www.e-sic.df.gov.br/Sistema/>. Acesso em: 02 ago. 2019.

FERREIRA, Flora E. Willrich. O futuro dos Laboratórios de Análises Clínicas no Brasil: Uma abordagem geral da situação dos pequenos laboratórios. **I Simpósio Pernambuco de Ciências Farmacêuticas**. 2013. Disponível em: http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:F50Ccl_I0IsJ:www.crfpe.org.br/downloads.aspx%3Fid%3D45+&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&client=firefox-b-d. Acesso em: 20 maio 2019.

FERREIRA, Jackson B. da Mota. **Laboratórios clínicos das unidades de urgência e emergência públicas de Manaus**. 2012. 46 f. Monografia (Bacharelado em Administração) — Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

FONSECA, Humberto Lucena Pereira da. **A reforma da saúde no Distrito Federal: gestão resolutiva e evidências de efetividade**. Brasília: Secretaria de Saúde do Distrito Federal, Assessoria de Comunicação Social, 2019. 247 p. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/mis-40253>. Acesso em: 15 set. 2019.

GALORO, César Alex de O.; MENDES, Maria Elizabete; BURATTINI, Marcelo Nascimento. Applicability and potential benefits of benchmarking in Brazilian clinical laboratory services. **Benchmarking: An International Journal**, v. 16, n. 6, p.817-830, 2009.

GDF. GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. **Decreto 39.674**, de 19 de fevereiro de 2019. Regulamenta o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, e dá outras providências.

GDF. GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. **Lei 5.899**, de 03 de julho de 2017. Autoriza o Poder Executivo a instituir o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF e dá outras providências.

GDF. GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. **Portaria 254**, de 24 de setembro de 2013. Institui a Rede de Laboratórios de Saúde Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

GUEDES, Bruno de Almeida Pessanha et al. A organização da atenção ambulatorial secundária na SESDF. **Ciênc. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 6, p. 2125-2134, **il.**, jun. 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232019000602125&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 25 nov. 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <http://censo2010.ibge.gov.br>. Acesso em: 20 abr. 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Panorama do Distrito Federal**. 2019. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/df/panorama>. Acesso em: 28 abr. 2019.

IGESDF. INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. **Estatuto**, de 20 de março de 2019. Disponível em: http://igesdf.org.br/?page_id=365. Acesso em: 10 out. 2019.

INMETRO. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia. **Acreditação de laboratórios de análises clínicas**. [S.d]. Disponível em: http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/acre_lab_ac.asp. Acesso em: 09 abr. 2019.

INMETRO. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia. **Programa de monitoramento de PBL**. Introdução. [S.d]. Disponível em: http://www.inmetro.gov.br/monitoramento_bpl/. Acesso em: 09 abr. 2019.

KNOFF, Luanda Cristina et al. Mapeamento de publicações científicas sobre estratégia de manufatura: uma abordagem baseada em procesos. **Revista Produção Online**, Florianópolis, v.14, n. 1, p. 403-429, jan./mar. 2014.

KÖCHE, José Carlos. **Fundamentos de metodologia científica**: teoria da ciência e iniciação à pesquisa. 34. ed. São Paulo: Vozes, 2014.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LUZ, Catielane Rocha da. **Gerenciamento dos indicadores da qualidade e otimização dos processos laboratoriais**. 2018. Artigo (Bacharelado em Biomedicina) – Centro Universitário São Lucas, Porto Velho, 2018.

MARQUIS, Bessie L. **Administração e liderança em enfermagem**: teoria e prática. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

MARTELLI, Anderson. Gestão da Qualidade em Laboratórios de Análises Clínicas. **Unopar Cient Ciênc Biol Saúde**, Londrina-PR, n.13, p. 363-368, 2011.

MARTINS, Lauri Tadeu Correa. **Como montar um laboratório de análises clínicas**. [201-]. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ideias/como-montar-um-laboratorio-de-analises-clinicas,2ce87a51b9105410VgnVCM1000003b74010aRCRD#/this>. Acesso em: 03 maio 2019.

MENDES, Maria Elizabete. **Avaliação da implantação de um sistema da qualidade em um laboratório clínico público**. 1998. Tese (Doutorado em Patologia) - Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998.

MILLER, M. R., Pronovost, P., Donithan, M., Zeger, S., Zhan, C., Morlock, L., & Meyer, G. S. Relationship between performance measurement and accreditation: implications for quality of care and patient safety. **American Journal of Medical Quality**, v.20, n. 5, 2015.

MOTTA, D. R. P.; RABELO, Mariana Schwengber. A influência da Acreditação ou Certificação na escolha do paciente pelo Laboratório de Análises Clínicas. **Revista Eletrônica Saúde e Ciência**, v. 3, n. 2, 2013.

OLIVEIRA, João Lucas Campos de et al. Ambiente de trabalho e acreditação: análise pelo método misto explanatório sequencial. **Esc. Anna Nery**, UFRJ, Rio de Janeiro, v. 22, n. 4, 2018.

OLIVEIRA, Wanderson Bruno de. **Possíveis interferências de medicamentos em resultados de exames em um laboratório de análises clínicas**. Monografia. Universidade Estadual da Paraíba. 2016.

ONA. Organização Nacional de Acreditação. **Manual das organizações prestadoras de serviços hospitalares**. 2013. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:BLuvVzf3LtAJ:apps.einstein.br/sien-2014/docs/aulas/ona-organizacao-nacional-de-acreditacao-manual-das-organizacoes-prestadoras-de-servicos-hospitalares-2010.pdf+&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&client=firefox-b-d>. Acesso em: 15 jun. 2019.

OMS. Organização Mundial de Saúde. **Declaração de Alma-Ata**: primeira conferência internacional sobre cuidados primários de saúde. Alma-Ata, URSS: OMS, 1978.

PEREIRA, Flávia M. F. **Fatores responsáveis pela mudança no desempenho da indústria das análises clínicas no Brasil**. 2012. 115 f. Dissertação (Mestrado Executivo em gestão empresarial) – Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2012.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo-RS: Feevale, 2013.

PROGAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE. **O futuro das análises clínicas e as mudanças de paradigma**. Disponível em: <https://www.pncq.org.br/QualineWS/BR/Index/2044>. Acesso em: 06 abr. 2019.

ROCCO, Beatriz Hillary de Moraes; SILVA, Michel Tavares da. **Gerenciamento da qualidade em laboratórios de análises clínicas**: percepção das principais dificuldades encontradas pelos gestores de laboratórios da cidade de Americana, SP. 2016. Monografia (Graduação em Biomedicina). Faculdade de Americana, São Paulo, 2016.

ROZENFELD, Suely. **Fundamentos da vigilância sanitária**. 6 Reimpr. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2009.

SANTOS, Adriano Palhari dos; ZANUSSO JUNIOR, Gerson. Controle de qualidade em laboratórios clínicos. **Revista Uningá**, v. 45, p. 60-67, jul.-set. 2015.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Estudo sobre laboratórios baianos de análises clínicas**. Salvador: Sebrae, 2016. Acesso em: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ba/artigos/estudos-de-mercado-bahia,a8b881f88af76510VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 12 abr. 2019.

SEIFFERT, Leila Soares. **Modelo de consultoria interna para o preparo de unidades hospitalares para certificação de acreditação**. 2011. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba-PR, 2011.

SEKI, Mario et al. A inovação de valores nos laboratórios clínicos. **Jornal Brasileiro de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial**, v.39, n.3, p.211-214

SESEDF. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. **Decreto 38.982**, de 10 de abril de 2018. Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde

do Distrito Federal e dá outras providências. 2018. Disponível em: <https://www.google.com/search?client=firefox-b-d&q=Decreto+Distrital+38.982%2C+de+10+de+abril+de+2018#>. Acesso em: 10 ago. 2019.

SESDF. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. **Fundação Hemocentro de Brasília**. 2019. Disponível em: <http://www.fhb.df.gov.br/>. Acesso em: 20 set. 2019.

SESDF. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. **Portaria 254**, de 24 de setembro de 2013. Institui a rede de laboratórios de saúde pública do Distrito Federal e dá outras providências. 2013. Disponível em: http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/75155/Portaria_254_24_09_2013.html. Acesso em: 17 set. 2019.

SESDF. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. **Unidades básicas**. 2019. Disponível em: <http://www.saude.df.gov.br/unidades-basicas/>. Acesso em: 17 maio 2019.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. Cortez editora, 2017.

SILVA, Rita Cabral. **Seis sigma na avaliação externa da qualidade em laboratórios clínicos**. Orientador: José Gomes Requeijo. 2013. Tese (Doutorado em Engenharia e Gestão Industrial) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, Portugal, 2013. Disponível em: <https://run.unl.pt/handle/10362/10155>. Acesso em: 14 abr. 2019.

TASCA, José E.; ENSSLIN, Leonardo; ENSSLIN, Sandra R.; ALVES, Maria B. M. An approach for selecting a theoretical framework for the evaluation of training programs. **Journal of European Industrial Training**, v. 34, n. 7, p. 631-655, 2010.

TRINDADE, Leandro Lopes. **Biblioterapia e as bibliotecas de estabelecimentos prisionais**: conceitos, objetivos e atribuições. 2009. Monografia (Bacharelado em Biblioteconomia). Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

VIEIRA, Keila Furtado et al. A utilidade dos indicadores da qualidade no gerenciamento do laboratório clínico. **J. Bras. Patol. Med. Lab**, Rio de Janeiro, v. 47, n. 3, p.2001-2010, jun. 2011.

VIEIRA, Keila Furtado. **Impacto da implantação de um programa de acreditação laboratorial, avaliado por meio de indicadores de processo, num laboratório clínico de médio porte**. 2012. Dissertação (Mestrado em Ciências). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

VIEIRA, Sônia; HOSSNE, William Saad. **Metodologia científica para a área da saúde**. Elsevier Brasil, 2015.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Solicitação ao Governo do Distrito Federal

Brasília- DF, 28 de agosto de 2019.

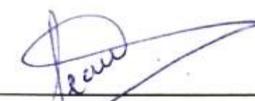
À Subsecretaria de Vigilância à Saúde – SVS,
Diretoria de Vigilância Sanitária – DIVISA,
Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Senhores Responsáveis,

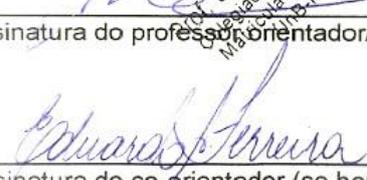
O aluno Leandro Lopes Trindade, matrícula 140062343, é aluno regular do curso de Farmácia da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília, cursando seu último semestre. Atualmente o discente está elaborando seu Trabalho de Conclusão de Curso, com o tema Perfil dos Laboratórios de Análises Clínicas do Distrito Federal, necessitando coletar dados quantitativos e qualitativos sobre o cadastro ativo dos laboratórios clínicos junto aos órgãos da Administração Pública do Distrito Federal.

Solicitamos aos Responsáveis, a disponibilização dos dados para que se alcance informações suficientes para conclusão de sua pesquisa.

Atenciosamente,


Assinatura do estudante


Assinatura do professor orientador/carimbo


Assinatura do co-orientador (se houver)

Prof. Dr. Paulo Barboni
Mestrado de Farmácia
Matrícula nº 1043412
FCE

Prof. Dr. Eduardo Antonio Ferreira
UnB - FCE
Farmácia - Bioquímica
Matrícula FUB. 1051750

APÊNDICE B – Relatório e-SICDF de solicitação de dados à SESDF.

Dados do Pedido

Protocolo	00060000525201959
Solicitante	Leandro Lopes Trindade
Data de abertura	30/08/2019
Orgão Superior Destinatário	Secretaria de Estado de Saúde - SES
Orgão Vinculado Destinatário	
Prazo de atendimento	23/09/2019
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de recebimento da resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Descrição	Ao Serviço de Informação ao Cidadão,
Anexos	Em virtude da produção de Trabalho de Conclusão de Curso em Farmácia pela Universidade de Brasília, solicito fornecimento, conforme Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, elaborada nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011, conhecidas como Lei de Acesso à Informação, junto aos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, de dados relativos ao cadastro ativo de laboratórios clínicos do Distrito Federal.
Declaração de período de curso UNB. pdf	Em contato pessoal com a Subsecretaria de Vigilância à Saúde, a Diretoria de Vigilância Sanitária e, até mesmo, Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, os respectivos órgãos alegaram não ter acesso aos dados desejados.
SOLICITAÇÃO AO GDF.docx	Desta forma, solicito que sejam disponibilizados dados quantitativos sobre o cadastro ativo dos laboratórios clínicos de todas os Núcleos de Inspeção Sanitária de todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.
	Atenciosamente,
	Leandro Lopes Trindade

Dados da Resposta

Data de resposta	10/09/2019
Tipo de resposta	Acesso Concedido
Classificação do Tipo de resposta	Resposta solicitada inserida no e-SIC
Resposta	Prezado solicitante, Informamos que a sua resposta se encontra em anexo.
	Agradecemos por utilizar os serviços da Unidade Setorial de Ouvidoria.

Classificação do Pedido

Categoria do pedido	Saúde
Subcategoria do pedido	Sistema de informação em saúde
Número de perguntas	1

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
30/08/2019	Pedido Registrado para o Órgão Secretaria de Estado de Saúde - SES	SOLICITANTE
02/09/2019	Pedido em Atendimento	Secretaria de Estado de Saúde - SES
10/09/2019	Pedido Respondido	Secretaria de Estado de Saúde - SES

APÊNDICE C – Relatório e-SICDF de solicitação de dados censitários dos laboratórios clínicos do Distrito Federal desde 2010.

Dados do Pedido

Protocolo	00060000608201948
Solicitante	Leandro Lopes Trindade
Data de abertura	05/10/2019
Orgão Superior Destinatário	Secretaria de Estado de Saúde - SES
Orgão Vinculado Destinatário	
Prazo de atendimento	29/10/2019
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de recebimento da resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Descrição	Inicialmente agradeço por todas as informações disponibilizadas em solicitações anteriores, Em continuidade a produção de Trabalho de Conclusão de Curso em Farmácia pela Universidade de Brasília, solicito junto aos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, de dados relativos ao cadastro ativo de laboratórios clínicos do Distrito Federal. Desta forma, solicito a possibilidade de disponibilização de dados quantitativos sobre o cadastro ativo dos laboratórios clínicos (privados) do Distrito Federal em dados censitários, ou seja, os valores quantitativos totais a partir do ano de 2010 até o presente ano.

Atenciosamente,

Leandro Lopes Trindade

Dados da Resposta

Data de resposta	15/10/2019
Tipo de resposta	Acesso Concedido
Classificação do Tipo de resposta	Resposta solicitada inserida no e-SIC
Resposta	Prezado solicitante, Informamos que a sua resposta se encontra em anexo. Agradecemos por utilizar os serviços da Unidade Setorial de Ouvidoria.

Classificação do Pedido

Categoria do pedido	Saúde
Subcategoria do pedido	Unidades de saúde
Número de perguntas	2

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
05/10/2019	Pedido Registrado para o Órgão Secretaria de Estado de Saúde - SES	SOLICITANTE
07/10/2019	Pedido em Atendimento	Secretaria de Estado de Saúde - SES
15/10/2019	Pedido Respondido	Secretaria de Estado de Saúde - SES

ANEXOS

ANEXO A – Relação de laboratórios clínicos privados do Distrito Federal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Diretoria de Vigilância Sanitária
 Gerência de Apoio à Fiscalização

Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA/GEAF

Brasília-DF, 09 de outubro de 2019

Ao GAB/DIVISA/SVS.

Senhor Diretor,

Retornamos a presente demanda informando que não possuímos, no momento, sistema de banco de dados e cadastro oficial informatizado, que nos permita atender à solicitação do usuário. Sendo assim, apresentamos nossas desculpas pela impossibilidade de um retorno oficial da demanda. Sugerimos que o interessado solicite junto a Receita Federal e ao Registro e Licenciamento de Empresas - RLEdigital.

Atenciosamente,

Márcia Olivé

Gerente

Matrícula 1401298-7



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CRISTINA OLIVE - Matr.1401298-7, Gerente de Apoio à Fiscalização**, em 09/10/2019, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **29633420** código CRC= **1B9B9FA6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Vigilância à Saúde

Despacho SEI-GDF SES/SVS

Brasília-DF, 10 de outubro de 2019

À Unidade Setorial Ouvidoria,

Prezado Chefe

Após manifestação da área técnica por meio do Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA 29642437, restituo os autos para providências subsequentes.

DIVINO VALERO MARTINS

SUBSECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO VALERO MARTINS - Matr.1692769-9, Subsecretário(a) de Vigilância à Saúde**, em 14/10/2019, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **29693647** código CRC= **F9101A68**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Edifícios Públicos Sul - SEPS 712/912 - Bairro ASA SUL - CEP 70086-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Apoio à Fiscalização
 Núcleo de Inspeção de São Sebastião

Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISSE

Brasília-DF, 03 de setembro de 2019

Srª Gerente,

Em atendimento à Circular 8 (27674860), informamos, abaixo, os dados solicitados

	Razão Social	CNPJ	ENDEREÇO
1	Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda	00.718.528./0048-64	Av. Comercial Lote 1801 Lojas 01/02
2	C&S Martins Ltda	04.021.840/0001-91	Quadra 202 Conjunto 01 Lotes 19/20 Sala 07 – Residencial Oeste
3	Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda	00.718.528./00125-30	P.A Lote 03 – Jardins Mangueiral
4	Diagnósticos da América S/A	61.486.650/0386-60	Av. Comercial 2091 - Centro

Atenciosamente,

Salomão Pereira do Nascimento

Chefe



Documento assinado eletronicamente por **SALOMAO PEREIRA DO NASCIMENTO - Matr.1401317-7, Chefe do Núcleo de Inspeção de São Sebastião**, em 03/09/2019, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27691914 código CRC= **0F5687F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Apoio à Fiscalização
 Núcleo de Inspeção do Gama

Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIGA

Brasília-DF, 04 de setembro de 2019

Destinatário,
 SES/SVS/DIVISA/GESES

Senhora Gerente;

Em atenção à Circular nº 8 (27674860) envio a esta Gerencia tabela dos Laboratório desta Regional,Quantitativo,Razão Social, CNPJ, Endereço, nº LS, Data da Ultimo Licenciamento e Atividade Licenciadas.

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE	Nº LS	DATA DO ULTIMO LICENCIAMENTO	ATIVIDADE LICENCIADAS
ATENILTON LIHARES MACHADO LOPES - ME	BIONALISE LABORATÓRIO	20.209815/0002-73	QD. 01 CONJ. A LOTE 05SALA 11 SETOR SUL	33852550	LAB.00013-20	2018	POSTO DE COLETA
DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S/A	EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICO	61.486.650/0379-31	SETOR HOTELEIRO LT 04 LJ 12 SETOR CENTRAL	34333200	LAB.00003-20	2019	POSTO DE COLETA
DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S/A	EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICO	61.486.650/0174-00	QD. 03 CONJ. F LT 10 SETOR UL	34333200	LAB.0002-20	2019	POSTO DE COLETA
DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S/A	EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICO	61.486.650/0788-83	A/A 16 LADO OESTE SETOR CENTRAL	34333200	LAB.00018-20	2019	POSTO DE COLETA
L.W. DIAGNÓSTICO LTDA	LABORATÓRIO FLEMING	08.490.940/0008-94	QD. 43 LOTE 87 SETOR LESTE	985934522	LAB.00016-20	2019	POSTO DE COLETA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES CLINICAS LTDA	LABORATÓRIO NACIONAL	00.334.342/0001-48	A/E 20/21 LJ 38/40 SETOR CENTRAL	33844600	LAB.00007-20	2019	POSTO DE COLETA
LABORATÓRIOSABIN DE ANÁLISE CLINICAS LTDA	LABORATÓRIO SABIN	00.718.528/0078-80	QD. 15 LJ. 20 SETOR LESTE	33298031	LAB.00010-20	2019	POSTO DE COLETA
LABORATÓRIOSABIN DE ANÁLISE CLINICAS LTDA	LABORATÓRIO SABIN	00.718.528/0096-61	ST..HOTEL. LT 14/15 TERREO ST.CENTRAL	33298031	LAB.00011-20	2019	POSTO DE COLETA

LABORATÓRIOSABIN DE ANÁLISE CLINICAS LTDA	LABORATÓRIO SABIN	00.718.528/0013-34	QD. 01 CONJ.G LT 19 LJ.01 TERREO SETOR SUL	33298031	LAB.00006-20	2019	POSTO DE COLETA
LAPAC-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLINICAS LTDA-EPP	LAPAC-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLINICAS	00.454.686/0008-67	QD. 01 CONJ. G LT 19 SALA 30 SETRO SUL	S/N	LAB.00020-20	2019	POSTO DE COLETA
SANTA PAULA MEDICINA LABORATORIAL LTDA	SANTA PAULA LABORATÓRIO	00.063.263/0014-64	QD. 02 CONJ. A LJ. 02 LT. 28 SETOR SUL	30279020	LAB.00019-20	2019	POSTO DE COLETA
LABORATÓRIOSABIN DE ANÁLISE CLINICAS LTDA	LABORATÓRIO SABIN	00.718.528/0112-16	A/E 01 a 02 SALAS 02D,02	33298031	LAB.00014-20	2018	POSTO DE COLETA

Nome

Cargo



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ALEXANDRE BORGES REGO - Matr.1400819-X, Chefe do Núcleo de Inspeção do Gama**, em 04/09/2019, às 08:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador=27720396 código CRC= EFFFFD09.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Apoio à Fiscalização
 Núcleo de Inspeção do Cruzeiro

Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA/GEAF/NICZ

Brasília-DF, 04 de setembro de 2019

À

GESES/DIVISA/SVS/SES,

Senhora Gerente,

Em atendimento a Circular nº 8 (27674860) - GESES, encaminhamos a Vossa Senhoria relação dos Laboratórios de Análises Clínicas e Postos de Coleta desta Regional licenciados até a presente data.

Núcleo de Inspeção do Cruzeiro - NICZ

	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO
01	DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A.	61.486.650/0383-18	SHC/AOS E/A LOTE 05 TORRE B - 1º ANDAR SALAS 135 Á 150 - OCTOGONAL-DF
02	FLEURY S.A.	60.840.055/0381-04	SHC/SW CLSW 304 LOCO B LOJAS 10, 12, 14, 18 E 20 - SUDOESTE-DF
03	DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A.	61.486.650/0180-40	SHC/SW CHSW BLOCOS 03/04/05 SALAS 123 E 125 - SUDOESTE-DF
04	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.	00.718.528/0114-88	SHC/SW CLSW 105 BLOCO A LOJAS 02, 03, 04, 18, 19, 20 E 21 - SUDOESTE-DF
05	NÚCLEO DE PATOLOGIA CELULAR LTDA.	05.460.208.0001-07	SHC/SW CHSW BLOCOS 03/04/05 SALA 269 - PAV. SUPERIOR - CENTRO CLÍNICO / SUDOESTE
06	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.	00.718.528/0003-62	SHC/SW CLSW 104 BLOCO B LOJAS 38, 40, 42 E 46 - SUDOESTE
07	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.	00.718.528/0010-91	SHC/AOS E/A 02/08 LOTE 05 - TORRE A SALAS 125 Á 130 - OCTOGONAL
08	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.	00.718.528/0031-16	SHC/SW QMSW 05 LOTE10 BLOCO A LOJAS 02, 04, 30, 32, 34 E 36 - TÉRREO / SUDOESTE

09	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.	00.718.528/0066-46	SHC/SW CHSW BLOCOS 03/04/05 SALAS 115 E 116 / CENTRO CLÍNICO / SUDOESTE
10	SABIN VACINAS E IMUNIZAÇÕES S.A.	09.099.893/0001-49	SHC/SW QMSW 05 LOTE 10 BLOCO A LOJAS 02, 04, 30, 32, 34 E 36 - TÉRREO - SUDOESTE
11	DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A.	61.486.650/0791-89	SHC/SW QMSW 04 LOTE 01 - SUDOESTE
12	MODENESE - EXAMES LTDA.	29.580.951/0001-69	SRES/S COMÉRCIO LOCAL BLOCO A SALA 108 - CRUZEIRO VELHO
13	MEDSCIENSE MEDICINA LABORATORIAL LTDA.	29.530.659.0001-24	SHC/SW CHSW BLOCOS 03/04/05 SALA 138 - TÉRREO - CENTRO CLÍNICO / SUDOESTE

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAX FABIAN DUTRA DE MELO - Matr.1401552-8**, **Chefe do Núcleo de Inspeção do Cruzeiro**, em 04/09/2019, às 13:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **27725094** código CRC= **7775F210**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Apoio à Fiscalização
Núcleo de Inspeção do Lago Sul

Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA/GEAF/NILS

Brasília-DF, 04 de setembro de 2019

GESES,

Em atendimento à Circular nº 8/2019- SES/SVS/DIVISA/GESES, segue abaixo relação dos Laboratórios de Análises Clínicas e Postos de Coleta licenciados no Lago Sul e Jardim Botânico.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO
CENTRO INTEGRADO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DE BRASÍLIA S/S LTDA	00.408.831/0002-88	SHIS QI 7, BLOCO F PARTE
DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S/A	61.486.650/0816-71	SHIS CL QI 3 BLOCO C LOJA 01
DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S/A	61.486.650/0672-53	SHIS QI 15 S/Nº LOTE G
DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S/A	61.486.650/0385-80	SHIS CC QI 13 BLOCO J SALAS 201 À 208
LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	00.718.528/0034-69	SHIS QI 15 BLOCO O TORRE I CONS. S02B
LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	00.718.528/0043-50	SHIS QI 13 BLOCO E LOJAS 01,02,06,07 e 08.
LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	00.718.528/0008-77	SHIS QI 11 BLOCO O SALAS 101,102,103 e 105.
LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	00.718.528/0064-84	SHIS HPP QI 7 BLOCO F PARTE

MICRA LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA S/S LTDA	02.777.949/0005-51	SHIS QI 15 BLOCO O TORRE I CONSULTÓRIO S09B
DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA	61.486.650/0407-20	ETAPA 1 QD. 1 RUA 1 LOTE 112 LOJA 10
LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	00.718.528.0035/40	RUA 1 QD.1 LOTES 289 E 305, LOJAS 45 A 49
LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	00.718.528/0136-93	COND. SOLAR DE BSB QD.2 CL BL.B LT.1 LJS.1 e 2
VELASQUE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	19.541.601/0001-30	QD.1 RUA 2 LOTE 06 LOJA 10

Francisco Manoel Ribeiro de Queiroz

Chefe



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ - Matr.1400878-5, Chefe do Núcleo de Inspeção do Lago Sul, em 04/09/2019, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=27725673 código CRC=380F917A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Apoio à Fiscalização
 Núcleo de Inspeção de Ceilândia

Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA/GEAF/NICE

Brasília-DF, 04 de setembro de 2019

Destinatário, GESES/DIVISA/SVS/SES

Em atendimento a Circular SEI-GDF nº 8/2019-SES/SVS/DIVISA/GESES(27674860), encaminhamos a Vossa Senhoria relação dos Laboratórios de Análises Clínicas e Postos de Coleta desta Regional.

00.421.917/0001-60	LABORATÓRIO TAGUATINGA DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA	QNM 17 CONJUNTO H CASA 62
00.421.917/0005-93	LABORATÓRIO TAGUATINGA DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA	QNM 17 CONJUNTO 'E' LOTE 01 LOJA 01
26.491.530/0008-40	LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP (FILIAL 05)	EQNN 18/20 BLOCO D LOTE 02
00.404.947/0002-49	LABORATÓRIO DOM BOSCO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA	QNM 17 CONJUNTO H LOTE 32 LOJA 02
02.387.194/0001-55	FLEMING LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP	QNM 17 CONJUNTO H LOTE 46 LOJA 01 TÉRREO, SALA 403
25.422.179/0001-04	LABORATÓRIO FOCO EIRELI ME	QNN 20 CONJUNTO O LOTE 45 LOJA 01
00.723.965/0001-02	ALVES & FERREIRA LTDA-ME	QNM 17 CONJUNTO H LOTE 58 SALAS 401/402
13.183.814/0001-50	LOP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI	QNM 18 CONJUNTO F LOTE 04 SALAS 101, 103, 104 E 105
01.252.894/0001-70	LABORATÓRIO PRONTO ANÁLISE LTDA	QNM 17 CONJUNTO H LOTE 42 PARTE A
01.252.894/0004-12	LABORATÓRIO PRONTO ANÁLISE LTDA	QNO 17 CONJUNTO 01 LOTE24
01.252.894/0005-01	LABORATÓRIO PRONTO ANÁLISE LTDA (FILIAL)	QNM 17 CONJUNTO E LOTE 01 LOJA 01
00.718.528/0101-63	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	QNN 23 CONJUNTO A LOTE 04 LOJAS 01, 02 E 03
00.718.528/0012-53	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (FILIAL 11)	QNM 17 CONJUNTO A LOTE 01 LOJA 01
00.718.528/0046-00	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (FILIAL Nº 45)	QNM 17 CONJUNTO H LOTE 28 LOJA 02
00.718.528/0049-45	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (FILIAL Nº 48)	QNN 20 CONJUNTO O LOTE 43
00.718.528/0037-01	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (FILIAL 35)	QNM 11 LOTE 06 SUC. 01 A 03
05.021.025/0010-86	RODRIGUES E ABRAHAO E AGUIAR LTDA	QNM 17 CONJUNTO H LOTE 58 SALA 404
13.840.604/0003-50	L. B. DE AGUIAR - LABORATÓRIO SANTA MARIA ME	QNM 17 CONJUNTO H LOTE 58 SALA 404
05.021.025/0012-	RODRIGUES E ABRAHÃO E AGUIAR	QNM 19 CONJUNTO P LOTES

48	LTDA	44, 46 E 48 LOJA 29
30.558.835/0001-22	LABORATÓRIO TOP EIRELI	QNP 20 CONJUNTO K CASA 50 LOJA 03
02.697.219/0002-26	UNI LAC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	QNM 17 CONJUNTO H LOTE 46
02.597.219/0001-45	UNFLAC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	QNM 17 CONJUNTO F LOTE 03 SALA 08
08.942.947/0002-04	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ART LAB LTDA	QNM 17 CONJUNTO H LOTE 04/06 LOJA 03

Silvia Helena de Souza

Chefe



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA HELENA DE SOUZA - Matr.1400851-3, Chefe do Núcleo de Inspeção de Ceilândia**, em 04/09/2019, às 09:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **27726366** código CRC= **6163B892**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Apoio à Fiscalização
 Núcleo de Inspeção da Candangolândia

Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA/GEAF/NICA

Brasília-DF, 04 de setembro de 2019

À SES/SVS/DIVISA/GESES,

Em atenção ao Circular 8 (27674860) informamos que não temos registro de licenciamento de atividade de serviço descrito no mesmo (**laboratório de análises clínicas ou posto de coleta**) na área de abrangência deste núcleo de inspeção.

Agnaldo Toshiyuki Tsuyuguchi
 SES/SVS/DIVISA/GEAF/NICA-chefe



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO TOSHIYUKI TSUYUGUCHI - Matr.1400786-X, Auditor(a) de Atividades Urbanas**, em 04/09/2019, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **27731221** código CRC= **8DCC1A72**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Núcleo de Inspeção do Núcleo Bandeirante

Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA/GEAF/NINB

Brasília-DF, 04 de setembro de 2019

Destinatário, GESES/DIVISA/SVS/SES

Em atendimento a Circular SEI-GDF nº 8/2019-SES/SVS/DIVISA/GESES(27674860), encaminhamos a Vossa Senhoria relação dos Laboratórios de Análises Clínicas e Postos de Coleta desta Regional.

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	TIPO
Clinilab Laboratório de Análises Clínicas Ltda	04.031.566/0001-31	Av. Central Lote 635B Sala 205	Laboratório
Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda	00.718.528/0016-87	Travessa Dom Bosco Bloco 785 Lotes 04/05 - Térreo	Posto de Coleta
Diagnóstico da América SA	61.486.650/0390-47	Av. Central Lote 275 Loja 01	Posto de Coleta
Laboratório Unilab Lar Ltda	97.534.004/0003-03	Av. Central AE 19 Lotes 104/106/108	Posto de Coleta

Nome

Cargo



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DE SOUZA MARTINS - Matr.1400790-8, Chefe do Núcleo de Inspeção do Núcleo Bandeirante**, em 04/09/2019, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **27731526** código CRC= **E8283EBF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Apoio à Fiscalização
 Núcleo de Inspeção do Lago Norte

Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA/GEAF/NILN

Brasília-DF, 04 de setembro de 2019

Destinatário, GESES/DIVISA/SVS/SES

Em atendimento a Circular SEI-GDF nº 8/2019-SES/SVS/DIVISA/GESES(27674860), encaminhamos a Vossa Senhoria relação dos Laboratórios de Análises Clínicas e Postos de Coleta desta Regional do Lago Norte.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
61.486.650/0373-46	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.	SHIN CA 05 LOTE B1 LOJA 03 E 04 LAGO NORTE
00.718.528/0036-20	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 08 E 09 LAGO NORTE
00.718.528/0019-20	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	SHIN EPPN LOTE 02 LOJAS 02 E 03 LAGO NORTE

Laércio Inácio Cardoso

Chefe do Núcleo de Inspeção do Lago Norte



Documento assinado eletronicamente por **LAERCIO INACIO CARDOSO - Matr.1400697-9, Chefe do Núcleo de Inspeção do Lago Norte**, em 04/09/2019, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **27732025** código CRC= **65B8326F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Apoio à Fiscalização
 Núcleo de Inspeção de Sobradinho

Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISO

Brasília-DF, 04 de setembro de 2019

GESES/DIVISA/SVS/SES

Em atendimento a Circular SEI-GDF nº 8/2019-SES/SVS/DIVISA/GESES(27674860), encaminhamos a essa Gerência a relação dos Laboratórios de Análises Clínicas e Postos de Coleta licenciados até o momento nesta Regional de Sobradinho. Ressaltamos que há somente nove (9) postos de coleta.

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO
1	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.	61.486.650/0378-50	QUADRA 9 CL 2 LOJA 1 – SOBRADINHO - DF
2	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A	61.486.650/0172-30	QUADRA 8 CL 3 LOJA 2 SOBRADINHO - DF
3	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A	61.486.650/0376-99	AR 7 CONJUNTO 1 LOJA 1 SOBRADINHO II-DF
4	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	00.718.528/0009-58	COND. JARDIM EUROPA I Q 1 CJ A LTS 8,11 E 13 LJS 5,6 E 7 SOBRADINHO - DF
5	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	00.718.528/0047-83	Q. CENTRAL CONJ. 3 LOTE 5 LOJA 01 SOBRADINHO II - DF
6	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	00.718.528/0113-05	Q. CENTRAL SETOR HOTELEIRO BL. 5 LOJAS 109, 110,111, E 112 – SOBRADINHO - DF
7	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	00.718.528/0134-21	QUADRA 8 COMÉRCIO LOCAL 3 LOJA 3 – SOBRADINHO-DF
8	LABORATÓRIO SANTA CRUZ SS LTDA	05.475.856/0001-37	QUADRA 11 AR 2 LOJA 12 – SOBRADINHO II - DF
9	MULIER LABORATÓRIO	00.346.098/0024-	QUADRA 5 CL 3 LOJA 1 SOBRADINHO

CLÍNICO LTDA	20	DF
--------------	----	----

Vinícius Gomes Moreira Gomes
Núcleo de Inspeção de Sobradinho



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS GOMES MOREIRA GOMES - Matr.1430924-6, Chefe do Núcleo de Inspeção de Sobradinho-Substituto(a)**, em 04/09/2019, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **27736660** código CRC= **85A0ADE2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Apoio à Fiscalização
 Núcleo de Inspeção de Taguatinga Norte

Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA/GEAF/NITN

Brasília-DF, 04 de setembro de 2019

PARA:

Gerência de Serviços de Saúde-GESES/DIVISA/SVS/SES

Senhora Gerente,

Em atendimento à Circular SEI-GDF nº 8/2019-SES/SVS/DIVISA/GESES, encaminhamos, abaixo, relação dos Laboratórios de Análises Clínicas e Postos de Coleta desta Regional, licenciados até a presente data, para conhecimento e cadastro nessa Gerência. Totalizando **12** Postos de Coleta, **03** Laboratórios (privados), **01** Laboratório Público HRT (S/LSA) e **01** Laboratório Veterinário Privado.

Ressaltamos, ainda, conforme Manifestação - E-Sic LAI - 00060000525201959 (**27566123**) o solicitante faz menção ao quantitativo. "*Desta forma, solicito que sejam disponibilizados dados quantitativos sobre o cadastro ativo dos laboratórios clínicos de todas os Núcleos de Inspeção Sanitária de todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal*".

NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE TAGUATINGA NORTE - NITN

DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A (POSTO DE COLETA DESCENTRALIZADO E EXAME DE MEDICINA DIAGNÓSTICA)	61.486.650/0200-28	QNA 30, LOTE 12
DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S/A (POSTO DE COLETA)	61.486.650/0377-70	C 01 LOTES 01/12 LOJAS 18, 19, 20 E 21
DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S/A (POSTO DE COLETA)	61.486.650/0774-88	SHVP RUA 04 LOTE 08 LOHA 01
DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S/A (POSTO DE COLETA)	61.486.650/0786-11	SHVP - RUA 12 CH 312A LOTE 14 LOJA 12
	28.152.156/0001-	CNC 05

IMAGEM DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS EIRELI- EPP	00.192.450/0001-96	LOJA 01 LOTE 06
LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS (POSTO DE COLETA)	00.718.528/0068-08	RUA 12 CH 312 A LT 13 LOJA 04 - SHVP
LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (POSTO DE COLETA)	00718.528/0119-92	QNL 30 CONJ A 1 LTS 02, 04 E 06
LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (POSTO DE COLETA)	00.718.528/0015-04	QNA 30 CASA 10 LOJA 01
LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (POSTO DE COLETA)	00.718.528/0029-00	A/E SETOR C NORTE LTS 01 A 12 LOJA .346.10 1SS , 11 1SS, 12 1SS E 13 1SS
LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (POSTO DE COLETA)	00.718.528/0067-27	RUA 04 CHÁCARA 108 SALAS 24, 26, E 28 SHVP
LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA (POSTO DE COLETA)	00.626.754/0003-13	QNC A/E 08, 09 E 10 UA 21 D, 22 D TÉRREO
LAPAC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLÍNICAS LTDA	00.454.686/0010-81	QNA 16 LOTE 12 SALA 01
LIDA LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA	13.516.498/0001-00	QND 47 LOTE 07

MICRA LAB DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA (POSTO DE COLETA)	02.777949/0004-70	QNC A/E 08, 09 E 10 MOD BÁSICO TIPO IB 105
MULIER LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA (POSTO DE COLETA)	00.346.098/0021-87	QNA 29 CASA 05 PARTE A
VET EXAMES LTDA	29.427.701/0001-93	SDE Q1 CONJ E LOTE 18 SALA 303

Atenciosamente,

FELIPE JOSÉ DE LIMA

CHEFE NITN



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE JOSE DE LIMA - Matr.1401316-9, Chefe do Núcleo de Inspeção de Taguatinga Norte**, em 04/09/2019, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **27745285** código CRC= **3635BEA3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Apoio à Fiscalização
 Núcleo de Inspeção do Guará

Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIGU

Brasília-DF, 04 de setembro de 2019

SES/SVS/DIVISA/GESES,

Em atendimento a Manifestação (27566123), ao Memorando (27566328) e a Circular 8(27674860), segue abaixo relação dos Laboratórios Clínicos licenciados por este Núcleo de Inspeção do Guara:

Razão Social	Atividade	Endereço
Capital Laboratório Clínico Ltda	Laboratórios Clínicos	Scia Qd 08 Conjunto 12 Lote 11 Parte A– Guara
Db – Medicina Diagnóstica Ltda	Laboratórios Clínicos	Sia Trecho 03 Lote 625/695 – Sia Center Mall Bloco B Sala 2016 – Guara
Diagnósticos Da América S.A.	Laboratórios Clínicos	A/E 04 Lote A Bloco A Lojas 01, 02, 03 – Guará
Diagnósticos Da América S.A.	Laboratórios Clínicos	Qe 11 A/E L Lj. 09 E 11 – Guará
Diagnósticos Da América S.A.	Laboratórios Clínicos	Qi 06 Conjunto M Casa 33 – Guará
Diagnósticos Da América S.A.	Laboratórios Clínicos	QI 25 COMERCIO LOCAL BL A LOJA 12
Laboratório Sabin De Análises Clínicas Ltda	Posto de Coleta	SIA Trecho 3 Lote 625,635,695 Loja 16 Terreo – Guara
Laboratório Sabin De Análises Clínicas Ltda	Posto de Coleta	SIA/Sul Tr. 12 Lote 105 Suc 19 – Guara
Laboratório Sabin De Análises Clínicas Ltda	Laboratórios Clínicos	Qe 11 A/E L, Lojas 19,21,23,24,25 – Guara
Laboratório Sabin De Análises Clínicas Ltda	Posto de Coleta	Scia Quadra 08 Conjunto 07, Lote 05
Laboratório Sabin De Análises Clínicas Ltda	Posto de Coleta	Qe 40, Conjunto H, Lote 07, Loja A

Maria Carlos Moreira
Chefe do Núcleo de Inspeção



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CARLOS MOREIRA - Matr.1400716-9, Chefe do Núcleo de Inspeção do Guará**, em 04/09/2019, às 12:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27749552)
verificador= **27749552** código CRC= **319A84CD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Apoio à Fiscalização
 Núcleo de Inspeção do Paranoá

Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIPA

Brasília-DF, 04 de setembro de 2019

GESES/DIVISA/SVS/SES,

Em atendimento à Circular SEI-GDF nº 8/2019-SES/SVS/DIVISA/GESES(27674860), encaminhamos a essa Gerência a relação dos Laboratórios de Análises Clínicas e Postos de Coleta licenciados até o momento nesta Regional do Paranoá.

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO
1	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.	61.486.6-50/0645-80	AV. PARANOÁ QD 32 CONJ 24 LT 01
2	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS	00.718.528/0063-01	AV. PARANOÁ QD 30 CONJ 22 LT 19
3	LABLIFE LABORATÓRIO CLINICO LTDA	32.025.000/0002-13	QD 02 CONJ A LT 05

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LIDUINA BARTHOLO DE OLIVEIRA - Matr.1401311-8, Chefe do Núcleo de Inspeção do Paranoá**, em 04/09/2019, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **27756877** código CRC= **EF202C52**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Apoio à Fiscalização
 Núcleo de Inspeção do Recanto das Emas

Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIRE

Brasília-DF, 04 de setembro de 2019

À Gerência de Apoio à Fiscalização-GEAF/DIVISA/SVS/SES
 c/vistas à Gerência de Serviços de Saúde-GESES/DIVISA/SVS/SES

Senhora Gerente,

Em atendimento a solicitação objeto da Circular SEI-GDF nº 8/2019 GESES (de nº 27674860), encaminhamos a Vossa Senhoria relação dos Laboratórios de Análises Clínicas e Postos de Coleta situados na área de jurisdição deste Núcleo de Inspeção:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
10.421.692/0001-03	INMED – INSTITUTO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA	AV. BURITIS, QUADRA 404, LOTE 01, RECANTO DAS EMAS
10.457.717/0001-10	LABORATÓRIO LABIN-MED LTDA ME	QUADRA 203, CONJ. 14, LOTE 17, RECANTO DAS EMAS
00.718.528/0052-40	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	QUADRA 104, LOTES 8/11, LOJA 01, RECANTO DAS EMAS
28.152.456/0002-77	IMAGEM DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI	QUADRA 104, LOTE 05, LOJA 02, PARTE B, RECANTO DAS EMAS
00.404.947/0003-20	LABORATÓRIO DOM BOSCO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA	QUADRA 104, LOTE 08, LOJA 02, RECANTO DAS EMAS
22.501.918/0001-57	LABORATÓRIO PERTENCER EIRELI	QUADRA 203, CONJ. 01, LOTE 12, LOJA 01, RECANTO DAS EMAS
02.583.578/0001-43	MARIA APARECIDA DE SOUSA LABORATÓRIO UNIÃO ME	QUADRA 201, CONJ. 08, LOTE 18, LOJA 01, RECANTO DAS EMAS

Uilde Fonteles

Chefe do Núcleo de Inspeção do Recanto das Emas



Documento assinado eletronicamente por **UVILDE FONTELES DA SILVA JUNIOR - Matr.1401270-7, Chefe do Núcleo de Inspeção do Recanto das Emas**, em 04/09/2019, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **27759953** código CRC= **84CBF34D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Apoio à Fiscalização
 Núcleo de Inspeção de Brazlândia

Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIBZ

Brasília-DF, 04 de setembro de 2019

SES/SVS/DIVISA/GEAF,
 Senhora Gerente,

Em atenção ao teor da Circular SEI-GDF nº. 8/2019-GESES (nº. 27674860), enviamos a essa Gerência de Apoio a Fiscalização-GEAF, a relação dos Laboratórios de Análises Clínicas e Postos de Coleta, situados na área de jurisdição deste Núcleo de Inspeção, como segue:

ESTABELECIMENTO EM FUNCIONAMENTO	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL
00.718.528/0024-97	Laboratório Sabin de Análises Clínicas S/A
03.188.910/0001-38	Unilab Laboratório de Análises Clínicas Ltda.
20.209.815/0003-54	Atenilton Linhares M. Lopes-Laboratório Clínico

POSTO DE COLETA C/ DOCUMENTAÇÃO SOB ANÁLISE	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL
03.188.910/0004-80	Laboratório Unilab de Análises Clínicas Ltda.

Valdemir Evangelista de Oliveira

Técnico - PPGG



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR EVANGELISTA DE OLIVEIRA - Matr.0143600-7, Técnico(a) em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 04/09/2019, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **27768785** código CRC= **E8D1B173**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Apoio à Fiscalização
 Núcleo de Inspeção de Samambaia

Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISA

Brasília-DF, 04 de setembro de 2019

À Gerência de Apoio à Fiscalização-GEAF/DIVISA/SVS/SES

Em atendimento a solicitação objeto da Circular SEI-GDF nº 8/2019 GESES (27674860), encaminhamos a Vossa Senhoria relação dos Laboratórios de Análises Clínicas e Postos de Coleta situados na área de jurisdição deste Núcleo de Inspeção:

CNPJ	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
30.153.800/0001-03	PRONTO SAM SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICO LTDA	QS 116 CONJUNTO 07 LOTES 08/10 LOJA 01
61.486.650/0728-42	DIAGNOSTICOS DA AMÉRICA LTDA	QS 116 CONJUNTO 07 LOTE 08/09 LOJA 03/05
61.486.650/0251-78	DIAGNOSTICOS DA AMERICA LTDA	QN 414 CONJUNTO C LOTE 01 LOJAS 13/14
02.387.194/0001-55	FLEMING LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	QS 614 CONJUNTO B LOTE 02 LOJA 03
28.571.715/0001-13	GONÇALVES DIAS E XAVIER POSTO DE COLETA DESCENTRALIZADO LTDA ME	QN 314 CONJUNTO 02 LOTE 06
00.454.686/0011-62	LAPAC LAB. DE PATOLOGIA E ANÁLISES	QS 116 CONJUNTO 06 LOTE 02
08.942.947/0002-04	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ART LAB	QN 414 CONJUNTO C LOTE 01 LOJA 10
00.718.528/0044-30	LABORATORIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	QS 116 CONJ. 06 LOTE 06 LOJA 01
00.454.686/0006-03	LAPAC – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLÍNICA	QS 118 CONJUNTO 08 LOTE 02
25.422.179/0003-68	LABORATÓRIO FOCO EIRELI	QN 414 CONJUNTO C LOTE 1, 3, 5, 6, 7, 8.
00.718.528/0138-55	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	QS 614 CONJUNTO B LOTE 02 LOJA 02
00.718.528/0014-15	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	QN 212 CONJUNTO D LOTE 01 LOJA 01

MARCELA PIRES DA SILVA
 Chefe do Núcleo de Inspeção do Samambaia



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA PIRES DA SILVA** - Matr.1401572-2, Chefe



do Núcleo de Inspeção de Samambaia, em 05/09/2019, às 08:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **27769250** código CRC= **9C33BA12**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Apoio à Fiscalização
 Núcleo de Inspeção do Riacho Fundo

Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIRF

Brasília-DF, 04 de setembro de 2019

À Gerente da GESES,

Em atenção à Circular nº 8 (27674860), informamos abaixo os postos de coleta instalados no Riacho Fundo I, licenciados por este Núcleo:

Razão Social	CNPJ	Endereço
1. Diagnósticos da América S.A.	61.486.650/0387-41	QS 4, CJ 2, LT 15
2. Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda.	00.718.528/0041-98	CLN 7, BL B, LT 2
3. VL Gimenes Serviços Médicos (Clínica com Posto de Coleta)	17.021.512/0001-37	CLN 7, BL F, LTS 1/2
4. Saúde Mais Ltda. (Clínica com Posto de Coleta)	17.369.198/0001-88	CLN 5, BL G, LTS 1/4

Clécio de Castro

Chefe



Documento assinado eletronicamente por **CLERCIO DE CASTRO - Matr.0121920-0, Chefe do Núcleo de Inspeção do Riacho Fundo**, em 04/09/2019, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **27773996** código CRC= **E1A2C2D4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Apoio à Fiscalização
 Núcleo de Inspeção de Taguatinga Sul

Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA/GEAF/NITS

Brasília-DF, 04 de setembro de 2019

PARA: SES/SVS/DIVISA/GESES

Senhora Gerente,

Em atendimento a Circular SEI-GDF nº 8/2019-SES/SVS/DIVISA/GESES, encaminhamos a Vossa Senhoria relação dos Laboratórios de Análises Clínicas e Postos de Coleta desta Regional licenciados até a presente data.

NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE TAGUATINGA SUL - NITS

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO
DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A (POSTO DE COLETA)	61.486.650/0175-82	CSB 04 LOTE 05 LOJA 01
LABORATÓRIO DOM BOSCO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA EPP	00.404.947/0001-68	CSB 06 LT 01/02 LJ 09 E 02 GARAGEM 12
LAPAC - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLÍNICAS LTDA	00.454.686/0001-90	QSE A.E 01 SALA 30 SETOR E SUL
LABORATÓRIO UNILAB LAR LTDA ME	97.534.044/0001-33	QSA 02 LOTES 02/03 LOJAS 04/05
LABORATÓRIO SANTA PAULA LTDA	00.063.263/0001-40	QS 05 EPCT LOTE 01/03 CONSULTÓRIO 08
LAPAC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLINICA LTDA (POSTO DE COLETA)	00.454.686/0001-48	QSE ÁREA ESPECIAL 15 LOTE 02 A
LAPAC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLINICA LTDA (POSTO DE COLETA)	00.454.686/0001-43	QS 01 RUA 210 LT 34/36 BLOCO F LOJA 47
DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA (POSTO DE COLETA)	61.486.650/0780-26	CSE 06 LOTE 60
EXÍMIO SERVIÇOS DE COLETA LTDA (POSTO DE COLETA)	25.101.082/0001-91	QS 03 EPCT LOTES 03/05/07/09
LAPAC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLINICA LTDA (POSTO DE COLETA)	00.454.686/0001-33	QSA 10 LOTE 05 SALA 05
LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (POSTO DE COLETA)	00.718.528/0124-50	QS 03 LOTES 03/05/07/09 LOJA 22
LABSHARP - DIAGNÓSTICOS LTDA ME (POSTO DE COLETA)	26.219.697/0001-80	CSB 02 LT 01/02/03/04 SL 125/127 TORRE B

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por RITA MARIA DE PAULA DUTRA - Matr.1689383-2, Chefe do Núcleo de Inspeção de Taguatinga Sul, em 04/09/2019, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador=27787142 código CRC=835F50F0.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Apoio à Fiscalização
 Núcleo de Inspeção de Santa Maria

Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISM

Brasília-DF, 05 de setembro de 2019

À GESES/DIVISA/SVS/SES

Em atendimento a Manifestação (27566123), ao Memorando (27566328) e a Circular 8 (27674860), segue abaixo relação dos Laboratórios Clínicos licenciados pelo Núcleo de Inspeção de Santa Maria:

Razão Social	Atividade	Endereço
Diagnósticos da América S.A CNPJ: 61.486.650/0253-30	Laboratórios Clínicos	CL 102 Lt G/12 S/Sul Santa Maria-DF
Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda, CNPJ: 00.718.528/0108-30	Laboratórios Clínicos	CL 116 Lt. D Ljs 8,12-B e 13 Santa Maria-DF
LB Aguiar – Laboratórios Santa Maria ME, CNPJ: 13.840.604/0006-00	Laboratórios Clínicos	QR 216 Conj. N Lote 18 Sala 1 Santa Maria-DF.
Laboratório de Análises Clínicas Vida Ltda, CNPJ: 25.249.076/0001-86	Laboratórios Clínicos	CL 102 Lote F Loja 05 Santa Maria-DF
LB de Aguiar- Laboratórios Santa Maria ME, CNPJ: 13.840.604/0011-60	Laboratórios Clínicos	CL 114 Lote B6 Sala 1 Setor Norte – Santa Maria - DF
Atenilton Linhares Machado Lopes ME, CNPJ: 20.209.815/0001-92	Laboratórios Clínicos	CL 202 Lote B 02 Loja 01 Sala 01 Santa Maria - DF
Reginaldo Bruno dos Santos Júnior ME,	Laboratórios	QR 214 Conj. F Lote 30 Santa

CNPJ: 29.079.501/0001-97	Clínicos	Maria-DF
Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda, CNPJ: 00.718.528/0130-06	Laboratórios Clínicos	CL 214 Lote D Loja 3ª, Térreo Santa Maria-DF



Documento assinado eletronicamente por **ANA TERESA DOS SANTOS MENEZES SILVA - Matr.1400751-7, Chefe do Núcleo de Inspeção de Santa Maria**, em 05/09/2019, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **27814878** código CRC= **3DD0A191**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF

RELAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E POSTO DE COLETA DO NIBN. EM 04/09/2019

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	ATIVIDADES
01	LABORATÓRIO SANTA PAULA LTDA	00.063.263/0002-20	SDN CONJUNTO A LOJA 3056 ASA NORTE/DF	POSTO DE COLETA
02	CENTRO DE ATENDIMENTO TOXICOLÓGICO DR. BRASIL LTDA	24.928.111/0001-20	SHCN CL QUADRA 103 BLOCO B, Nº70 SALA 01 E 02	LABORATÓRIO DE ANÁLISES TOXICOLÓGICAS.
03	PREMIUM LABORATÓRIO DE COLETA E ANÁLISE CLÍNICA LTDA ME	22.995.953/0001-70	SRTVN QUADRA 701, CONJUNTO C, LOTE 124. SALA 315 , ALA A , CENTRO EMPRESARIAL NORTE	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
04	DIANÓSTICOS DA AMÉRICA S.A	61.486.650/0384-07	SEUPN QUADRA 516 CONJUNTO E LOJA 13.40 E 52 TÉRREO	POSTO DE COLETA
05	PROLAB DIAGNÓSTICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	27.45.655/0001-68	SCN QUADRA 02. BLOCO D , ENTRADA B, SALA 232 ,LIBERTY MALL	POSTO DE COLETA
06	HISTOLAB LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA	00.746.912/0001-07	SHLN CL BLOCOM Nº170, SALA 112	RECEPÇÃO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS
07	LABORATÓRIO SANTA HELENA DE ANÁLISES CITO PATOLÓGICAS LTDA	37.053.683/0001-55	SHLN CONJUNTO D PARTE SALA 12 TÉRREO	LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITO PATOLÓGICA
08	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	00.718.528/0071-03	SHLN BLOCO F NÚMERO 10 SALA 203 E 207	POSTO DE COLETA
09	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	00.718.528/0070-22	STN CONJUNTO M ENTRADA B CONSULTÓRIO 150,152,154 TÉRREO	POSTO DE COLETA PARA EXAMES DE ANÁLISES.
10	LABORATÓRIO CITOPREV DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITO PATOLÓGICA LTDA	07.867.496/0001-44	SHN- QUADRA 01 BLOCO 'A' ENTRADA A SALA 814 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF	8640-2/02- LABORATORIOS CLINICOS.
11	DB GENÉTICA SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA	12.841.848/0009-80	SHN QUADRA 01 CONJUNTO A BLOCO D SALA 1703	LABORATÓRIO CLÍNICO
12	CARVALHO & NERY LTDA.	00.285.660/0028-86	SHCGN – CR – QUADRA 714/715 – BLOCO C – LOJA 12	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	ATIVIDADES
13	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS - LTDA	00.718.528/0033-88	SHLN – BLOCO M- LOJA 96 , 120 TÉRREO – ASA NORTE BRASÍLIA.	POSTO DE COLETA PARA EXAMES DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS.##
14	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.	00.718.528/0001-09	SCN – QUADRA 05 – BLOCO A – N.º 50 – SALAS 101 A 104 E 116 – BRASÍLIA SHOPPING.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E PESQUISAS CLÍNICAS EM GERAL.##
15	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS - LTDA.	00.718.528/0005-24	SMHN – QUADRA 02 – BLOCO A – LOJA 16 TÉRREO – N.º 10 SOBRELLOJA 07 E 08.	POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS EM GERAL. SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO.##
16	LABORATÓRIO VIRCHOW DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA LTDA	04.872.944/0001-00	SCN, QUADRA 02, BLOCO 'D' ENTRADA 'A', SALA 1216 e 1218, 02- EDIFÍCIO LIBERTY MALL, ASA NORTE, DF	LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA.
17	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	00.718.528/0045-11	SMHN QUADRA 02 BLOCO C N.º 44 LOJA 14 SOBRELLOJA – ASA NORTE – BRASÍLIA - DF	POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS EM GERAL.
18	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	00.718.528/0007-96	SEPN – QUADRA 516 – CONJUNTO E – LOJAS 74 e 81 –TÉRREO – ASA NORTE –BRASÍLIA - DF	POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS EM GERAL
19	LABORATÓRIO SANTA PAULA LTDA	00.063.263/0007-35	SCN QUADRA 01 N.º 79 BLOCO F SALA 133 – ASA NORTE – BRASÍLIA/DF	POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS EM GERAL.
20	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A	00.718.528/0038-92	SDN- CONJUNTO A – LOJA 3054 E 3055	POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS EM GERAL.##
21	LUCCAS DINIZ NAKAMURA- LABORATÓRIO PREVENÇÃO ME	23.872.510/0001-54	SETOR TERMINAL NORTE – CONJUNTO “O” – SALA 126 – EDIF. LIFE CENTER	EXAMES NA ÁREA DA ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOPATOLOGIA E LABORATÓRIO CLÍNICO
24	HERÉDITAS – TECNOLOGIA EM ANÁLISE DE DNA LTDA.	CNPJ/CPF 01.273.388/0001-67	SDN – CONJUNTO A – SALA 6049.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE GENÉTICA E MOLECULAR DE MICROORGANISMO, ANIMAIS E VEGETAIS.##

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	ATIVIDADES
25	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A	61.486.650/0781-07	SHLN – SETOR HOSPITALAR LOCAL NORTE- CONJUNTO I- BLOCO B- SALAS 01,02,03,04,05,06,07, TÉRREO.	POSTO DE COLETA DESCENTRALIZADO LABORATÓRIOS CLÍNICOS; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE.
26	HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA	00.394.700/0021-51	AENW - 03 LOTE A – SETOR NOROESTE – ASA NORTE BRASÍLIA/DF	LABORATÓRIO DE CITOGENÉTICA, BIOLOGIA MOLECULAR E TRIAGEM NEONATAL
27	MULHER LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA	00.346.098/0018-81	STN – BLOCO N – SALAS 301 E302- ASA NORTE BRASÍLIA DF	POSTO DE COLETA.
28	MULHER LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA	00.346.098/0009-90	STN- CONJUNTO O - Nº 30- CONSULTÓRIO 152- ASA NORTE BRASÍLIA DF	POSTO DE COLETA.
29	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	00.718.528/0123-79	SCN – QUADRA 01 – BLOCO D – TORRE A – LOJAS 23 T A 36 T	SERVIÇOS EM ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS E PATOLÓGICAS EM GERAL, PRESTAÇÃO DE ANÁLISES DE BIOLOGIA MOLECULAR E CITOGENÉTICA.
30	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS - LTDA	CNPJ/CPF 00.718.528/0118-01	SGAN – 608 MÓDULO F SALAS S-33, S-34, S 35 E S 36- ASA NORTE- BRASÍLIA	POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS EM GERAL
31	VITAL LAB ANÁLISES CLÍNICAS EM GERAL LTDA EPP	01.716.003/0002-70	SGAN - QUADRA 910 - CONJUNTO F PARTE – UNIDADE DE SAÚDE DA CASA DO CEARÁ.	SERVIÇOS DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS.
32	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE BRASÍLIA LTDA-ME	20.315.626/0001-02	SCN QUADRA 01 BLOCO E Nº 50 SALA 1908 – ASA NORTE	LABORATÓRIO CLÍNICOS, POSTO DE COLETAS.
33	MULHER LABORATÓRIO CLÍNICO - LTDA – EPP	00.346.098/0001-33	SHCGAN- CLR- QUADRA 714- BLOCO G – Nº 51 – UNIDADE 00 1º E 2º PAVIMENTO – LOJA 57	LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS.
34	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.	00.718.528/0089-32	SHLN CONJUNTO I BLOCO A SALAS 513, 515 E 517 - ASA NORTE – BRASÍLIA/DF	LABORATÓRIO CLÍNICO – POSTO DE COLETA
35	SAT ASSESSORIA E APOIO S/S LTDA -ME	CNPJ/CPF 04.264.939/0001-14	SAAN QUADRA 01 Nº 615 – ZONA INDUSTRIAL – BRASÍLIA/DF	LABORATÓRIO CLÍNICO
36	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A	61.486.650/0789-64	SHLN QUADRA 516 CONJUNTO G LOTE 07 SETOR HOSPITALAR NORTE	LABORATÓRIO CLÍNICO.

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	ATIVIDADES
37	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTD.A	CNPJ/CPF 00.718.528/0088-51	SHLN - SETOR HOSPITALAR LOCAL NORTE - CONJUNTO I - BLOCO A - SALA 501,502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512-DF	POSTO DE COLETA DE SANGUE PARA ANÁLISES LABORATORIAIS, BIOMPECANDACIONMETRIA, CONSULTAS AMBULATORIAIS
38	DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA	61.486.650/0432-30	SHLN BLOCO J SALA 402 PARTE A	POSTO DE COLETA
39	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTD.A.	CNPJ/CPF 00.718.528/0102-44	SAAN – QUADRA 03 – N.º 165/245.	LABORATÓRIO CLÍNICO
40	FLEURY S.A.	60.840.055/0341-17	SETOR SHLN- CONJUNTO D - 1º SUBSOLO- ASA NORTE.	LABORATÓRIOS CLÍNICOS.
41	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A	61.486.650/0380-75	SMHN- QUADRA 02 BLOCO B LOJA 03 TÉRIO – ASA NORTE BRASÍLIA/DF	POSTO DE COLETA DESCENTRALIZADO
42	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA-FAHUB.	CNPJ/CPF 04.557.109/0001-85	SGAN- SETOR DE GRANDES ÁREAS NORTE QUADRA 607 CONJUNTO A BLOCO A CONSULTÓRIO 314	SU RELACIONADOS COM O FINANCIAMENTO, DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (SOMENTE ESCRITÓRIO).
43	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTD.A.	00.718.528/0109-10	ST- SMHN- QUADRA 02- BLOCO B- LOJA 04- TÉRREO- ASA NORTE	LABORATÓRIO CLÍNICO.
44	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTD.A	00.718.528/0139-36	SETOR SHCNW CL, 10/11, BLOCO F – SETOR NOROESTE, LOJA 3/4/5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS EM GERAL DE EMERGENCIA E POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS EM GERAL.
45	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTD.A.	CNPJ/CPF 00.718.528/0023-06	SHCGN - CR - QUADRA 710/711 – BLOCO A – LOJA 64.	POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES
46	PREMIUM LABORATÓRIO DE COLETA E ANALISE CLÍNICAS - LTDA ME.	22.995.953/0001-70	SRTV/N QUADRA 701 CONJUNTO C LOTE 124 SALA 315 ALA A, CENTRO EMPRESARIAL NORTE, ASA NORTE, BRASÍLIA.	SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICA LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA
47	KNC MEDICINA DIAGNOSTICA - LTDA	00.285.660/0028-86	CIN – QUADRA 116 BLOCO F S/N SUBSOLO 03,07,09,13,15,19,23,27,29,53,57,59,65 e 69-ASA NORTE BRASÍLIA	LABORATORIOS CLINICOS. LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA. 8630-5/06- SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Apoio à Fiscalização
 Núcleo de Inspeção de Águas Claras

Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIAC

Brasília-DF, 06 de setembro de 2019

À
 GEAF/DIVISA

Senhora Gerente,

Em atendimento ao solicitado na Circular 8 (27674860) e no Despacho 27915837, relacionamos os laboratórios de análises clínicas e postos de coletas licenciados por este Núcleo de Inspeção de Águas Claras:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Número e Validade da Licença Sanitária	Atividades Licenciadas
00.718.528/0028-10	Laboratório Sabin de Análises Clínicas LTDA	Rua Alecrim/Pitangueiras, Lotes 01 e 02, Lojas 09 e 10	LAB.00003-22 (válida até 28/03/2020)	8640-2/02 - Laboratórios clínicos
00.718.528/0050-89	Laboratório Sabin de Análises Clínicas LTDA	Rua 36 Norte, Lote 05, Bloco 03, Lojas 20 e 21	LAB.00004-22 (válida até 13/07/2018)	8640-2/02 - Laboratórios clínicos
61.486.650/0264-92	Diagnóstico da América S.A.	Av. Castanheiras, Lote 820, Loja 08	LAB.00005-22 (válida até 18/01/2020)	8640-2/02 - Laboratórios clínicos
61.486.650/0617-27	Diagnóstico da América S.A.	Av. Araucárias, Lote 1605, Lojas 05	LAB.00006-22 (válida até 18/01/2020)	8640-2/02 - Laboratórios clínicos
00.718.528/0083-47	Laboratório Sabin de Análises Clínicas LTDA	Av. Araucárias, Lote 1525, Lojas 25 e 26	LAB.00007-22 (válida até 20/05/2020)	8640-2/02 - Laboratórios clínicos e 8630-5/06 - Serviços de Vacinação e Imunização Humana

61.486.650/0773-05	Diagnóstico da América S.A.	Av. Castanheiras, Lote 1310 e 1370, Loja 11	LAB.00008-22 (válida até 21/02/2020)	8640-2/02 - Laboratórios clínicos
61.486.650/0732-29	Diagnóstico da América S.A.	Rua 05 Norte, Lote 03, Loja 01	LAB.00009-22 (válida até 20/02/2020)	8640-2/02 - Laboratórios clínicos
25.320.857/0001-10	Estar Bem Serviços de Coleta LTDA	Rua 36 Norte, Lote 05, Bloco 02	LAB.00010-22 (válida até 06/11/2019)	8640-2/02 - Laboratórios clínicos

Atenciosamente,

IVAN BISPO DE ASSIS

Chefe do Núcleo de Inspeção de Águas Claras



Documento assinado eletronicamente por **IVAN BISPO DE ASSIS - Matr.1400723-1, Auditor(a) de Atividades Urbanas**, em 06/09/2019, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **27915837** código CRC= **D067FE5E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Apoio à Fiscalização
 Núcleo de Inspeção de Planaltina

Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIPL

Brasília-DF, 06 de setembro de 2019

À GESES/DIVISA/SVS/SES

Em atendimento a Manifestação (27566123), ao Memorando (27566328) e a Circular 8 (27674860), segue abaixo relação dos Laboratórios Clínicos licenciados pelo Núcleo de Inspeção de Planaltina.

Razão Social	CNPJ	Endereço
Diagnósticos da América S.A	61.486.650/0480-38	Av. Independência Qd. 50 Lt. 13-B –Setor Tradicional
Diagnósticos da América S.A	61.486.650/0427-73	Av. São Paulo Qd. 25 Lt. 09 Lj. 02/05 –Setor Tradicional
Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A	00.718.528/0051-60	Av. Independência Qd. 34 Lt. 06-Setor Tradicional
Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A	00.718.528/0021-44	Qd. 03 Cj. H Lt. 40 Lj. 01- SRL
Santa Paula Medicina Laboratorial Ltda	00.063.263/0012-00	Av. Independência Qd. 02 Bl. G Lj. B- SCC

Eduardo Barbosa Moreira

Chefe



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARBOSA MOREIRA - Matr.1401237-5, Chefe do Núcleo de Inspeção de Planaltina**, em 06/09/2019, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 27924662 código CRC= AF4E544A.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Apoio à Fiscalização
 Núcleo de Inspeção de Brasília Sul

Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIBS

Brasília-DF, 09 de setembro de 2019

À Gerente da GESES,

Em atenção à Circular nº 8 (27674860), informamos abaixo os postos de coleta instalados na Regional - Asa Sul, licenciados por este Núcleo:

Razão Social	CNPJ	Endereço
1. Biomol Tecnologia em Captura Híbrida S/S LTDA	04.401.179/0001-40	SHLS 716 CJ L BL 01 SLA 419
2. Biopsia Laboratório de Anatomopatologia Ltda	02.313.654/0001-09	SEPS 715/915 CJ A BL E CON. 307/309
3. Bitencourt Central dos Exames de Brasília Ltda Me	05.663.326/0001-12	SDS BL O Nº 39 SLS 224 A 227
4. Brasiliense - Lab de Análises e Pesquisas Clínicas	00.065.847/0001-54	SEUPS 712/912 CJ B BL 01 LJ 02, 03
5. Centro Integrado de Anatomia Patológica de Brasília	00.408.831/0001-05	SHLS 716 CJ B BL 05 LJ 13 SL 304,306,307
6. Diagnose - Lab de Anatomia Patol. e Citologia Ltda	02.717.445/0001-12	SGAS 910 CJ B BL F SL 143,145,148
7. Diagnose - Lab de Anatomia Patol. e Citologia Ltda	02.717.445/0002-01	SHLS 716 CJ L BL 02 CONS 07 E 09
8. Diagnóstico da América S.A	61.486.650/0182-01	SEUPS 712/912 CJ B BL 04 LJ 02/03 SL 103 A 105,107,109,201 A 211,302,304,305,308,310,311
9. Diagnóstico da América S.A	61.486.650/0388-22	SHLS 716 CJ B BL 02
10. Diagnóstico da América S.A	61.486.650/0179-06	SHLS 716 CJ N BL A LJ 39
11. Fleury S/A	60.840.055/0333-07	SHLS 716 CJ E PARTE
12. Fleury S/A	60.840.055/0021-85	SEPS 715/915 CJ A BL A SL 1,2,3,4,6,8
13. GS-Laboratório de Micologia S/C LTDA	03.761.184/0001-09	SHLS QD 716 CJ L BL 02 SL 120
14. Lab. de Imunopatologia de Brasília LTDA	02.317.499/0001-90	SHCS QD 515 BL B Nº 27 2º ANDAR
15. Lab. de Patologia e Citologia Aplicada S/C	00.421.800/0001-86	SHLS Q. 716 CJ B BL 05 SL 205/207
16. Lab. SABIN de Análises Clínicas Ltda	00.718.528/0027-30	SHLS Q 716 CJ L BL 01 CONS 23
17. Lab. SABIN de Análises Clínicas Ltda	00.718.528/0002-81	SEPS 710-910 CJ B-PARTE
18. Lab. SABIN de Análises Clínicas Ltda	00.718.528/0025-78	SGAS 613 CJ E CJ 11 TERREO
19. Lab. SABIN de Análises Clínicas Ltda	00.718.528/0062-12	SCS 05 BL C LJ 46
20. Lab. SABIN de Análises Clínicas Ltda	00.718.528/0006-05	SEPS 714/914 CJ D LOJAS 120 E 124
21. Lab. SABIN de Análises Clínicas Ltda	00.718.528/0056-74	SEPS 710/910 CJ A SL 03 TERREO

22. Lab Vesalius de Anatomia Patológica Ltda	10.040.439/0001-93	SEUPS 709/909 CJ A BL B SALA 13
23. LÂMINA Lab de Patologia e Prevenção de Câncer	00.626.754/0001-51	SGAS 915 CJ B BL B SALA 01,02,101
24. Micra-Lab de Anatomia Patológica e Citopatologia LTDA	02.777.949/0001-28	SHCS 515 BL B LJ 77
25. Micra-Lab de Anatomia Patológica e Citopatologia LTDA	07.389.807/0002-90	SHLS QD 716 CJ L BL 01 SL 210
26. R & E Serviços de coleta de mat. biológico Ltda	33.094.470/0001-99	SHLS QD 716 CJ L BL 01 LJ 340 E 344

Márcio Cândido de Jesus

Chefe / NIBS



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO DE JESUS - Matr.1400722-3**, Chefe do Núcleo de Inspeção de Brasília Sul-Substituto(a), em 09/09/2019, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **27950005** código CRC= **30E59B17**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Vigilância à Saúde

Despacho SEI-GDF SES/SVS

Brasília-DF, 10 de setembro de 2019

À Unidade Setorial Ouvidoria

Prezado Chefe

Cumprimentando-o cordialmente, após manifestação da área técnica por meio do Despacho SES/SVS/DIVISA/GEAF 27971734, restituo os autos para providências subsequentes.

DIVINO VALERO MARTINS
SUBSECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO VALERO MARTINS - Matr.1692769-9, Subsecretário(a) de Vigilância à Saúde**, em 10/09/2019, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **28064421** código CRC= **C6E09B2D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Recreativo Parque Norte (SRPN), Estacionamento 5, Salas 17 e 18 - Bairro ASA NORTE - CEP 70070-701 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Diretoria de Vigilância Sanitária
 Gerência de Apoio à Fiscalização

Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA/GEAF

Brasília-DF, 09 de setembro de 2019

À DIVISA

Coordenação da Equipe de Acompanhamento de Demandas de Ouvidoria

Senhora Coordenadora,

Trata-se das informações solicitadas por meio da manifestação LAI n.º 00060000525201959 (27566123) e Memorando 662 (27566328), que requer o quantitativo sobre o cadastro ativo dos laboratórios clínicos de todos Núcleos de Inspeção Sanitária em todas as regiões Administrativas do Distrito federal.

Abaixo segue a planilha com os quantitativos requeridos.

Em atenção ao solicitado restituímos o devido expediente para conhecimento e providências.

Nº	Núcleo de Inspeção	Quantidade: Laboratórios e Postos de Coleta	Sei nº
1	Núcleo de Inspeção de São Sebastião	4	27691914
2	Núcleo de Inspeção do Gama	12	27720396
3	Núcleo de Inspeção do Cruzeiro	13	27725094
4	Núcleo de Inspeção do Lago Sul	13	27725673
5	Núcleo de Inspeção de Ceilândia	23	27726366
6	Núcleo de Inspeção de Candangolândia	0	27731221
7	Núcleo de Inspeção do Núcleo Bandeirante	4	27731526
8	Núcleo de Inspeção do Lago Norte	3	27732025
9	Núcleo de Inspeção de Sobradinho	9	27736660

10	Núcleo de Inspeção de Taguatinga	16	27745285
11	Núcleo de Inspeção do Guará	11	27749552
12	Núcleo de Inspeção do Paranoá	3	27756877
13	Núcleo de Inspeção do Recanto das Emas	7	27759953
14	Núcleo de Inspeção de Brazlândia	4	27768785
15	Núcleo de Inspeção de Samambaia	12	27769250
16	Núcleo de Inspeção do Riacho Fundo	4	27773996
17	Núcleo de Inspeção de Taguatinga Sul	12	27787142
18	Núcleo de Inspeção de Santa Maria	8	27814878
19	Núcleo de Inspeção de Brasília Norte	45	27819276
20	Núcleo de Inspeção de Águas Claras	8	27915837
21	Núcleo de Inspeção de Planaltina	05	27924662
22	Núcleo de Inspeção Brasília Sul	26	27950005

Atenciosamente,

Márcia Olivé

Gerente

Matrícula 1401298-7



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CRISTINA OLIVE - Matr.1401298-7, Gerente de Apoio à Fiscalização**, em 09/09/2019, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27971734 código CRC= **B34FEA61**.

ANEXO B – Relação de laboratórios clínicos públicos do Distrito Federal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias
 Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico

Despacho SEI-GDF SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG

Brasília-DF, 25 de setembro de 2019

SES/SAIS/CATES/DUAEC

Senhor Diretor,

Versa o presente acerca de manifestação e-Sic n.º 00060000580201949, na qual manifestante requer informações quanto ao quantitativo e se possível com localização, de todos os laboratórios clínicos públicos do Distrito Federal, sejam em unidades hospitalares (públicas e/ou de administração terceirizada) ou em unidades laboratoriais destacadas.

Em atendimento ao solicitado, encaminhamos a tabela abaixo que consta todas as informações.

Unidades de Análises Clínicas - SES e IGES DF

Unidade	Mantenedora	Endereço
NUPAC HRL	SES	Q 2 - Paranoá, Brasília - DF.
NUPAC HRC	SES	QNM 27 Área Especial 1 - Ceilândia, Brasília - DF.
NUPAC HRPL	SES	AV, St. Hospitalar QD 1 - Planaltina, Brasília - DF.
NUPAC HMIB	SES	SGAS, Avenida L2 Sul, Quadra 608, Módulo A - Asa Sul, DF.
NUPAC HAB	SES	AENW 3 Lote A Setor Noroeste, Brasília - DF
NUPAC HRAN	SES	SMHN QUADRA 2 1310 - Asa Norte, Brasília - DF.
NUPAC HRGu	SES	QI 06, Lote C s/n, Área Especial, Guará 1, Brasília - DF.
NUPAC HRG	SES	Área Especial nº 01, St. Central - Gama, Brasília - DF.
NUPAC HRBz	SES	St. Tradicional - Brazlândia, Brasília - DF.
NUPAC HRSam	SES	QS 614, Cj C, Lote 01/02 - Samambaia Sul.
NUPAC HRT	SES	St. C Norte Área Especial 24 - Taguatinga, Brasília - DF.
NUPAC HRS	SES	Q 12 - Sobradinho, Brasília - DF.
LRC	SES	49, St. P Qnp 11 Conjunto H, 33, Ceilândia, Brasília, DF.
LRGU	SES	Guará II QE 23 - Guará, Brasília - DF.
POLICLÍNICA SÃO SEBASTIÃO	SES	Av. Comercial, 10 - São Sebastião, Brasília - DF.
POLICLÍNICA DE TAGUATINGA	SES	St. Central QSD 12 - Taguatinga, Brasília - DF.
IHBDF	IGESDF	SMHS - Área Especial, Q. 101 - Asa Sul, Brasília - DF.
HRSM	IGESDF	AC 102, Blocos, Conj. A/B/C - Santa Maria, Brasília - DF.
UPA SOBRADINHO	IGESDF	Sobradinho II - Sobradinho, Brasília - DF.
UPA SAMAMBAIA	IGESDF	QS 107 - Samambaia, Brasília - DF.
UPA CEILÂNDIA	IGESDF	Área Especial D - Ceilândia, Brasília - DF.
UPA RECANTO DAS EMAS	IGESDF	Quadra 400-600 s/n, Área Especial - Recanto das Emas, Brasília - DF.
UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	IGESDF	DF-075, Km 180, Área Especial, EPNB, Brasília - DF.
LACEN-SVS	SES	Lotes O e P Sgan 601 - Asa Norte, Brasília - DF, 70830-010

Atenciosamente,

Jacqueline Coimbra Gonçalves Moser
 Biomédica

Antonio Marco Sant'Anna Souza

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCO SANT ANNA SOUZA - Matr.1443632-9, Gerente de Serviços de Apoio Diagnóstico**, em 26/09/2019, às 13:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE COIMBRA GONCALVES MOSER - Matr.1684051-8, Biomédico(a)**, em 26/09/2019, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=**28852952** código CRC= **1C8A3BE8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Coordenação de Atenção Especializada à Saúde
 Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias

Despacho SEI-GDF SES/SAIS/CATES/DUAEC

Brasília-DF, 26 de setembro de 2019

À SAIS
(com vistas à CATES)
 Senhor Subsecretário,

Trata o presente expediente da Manifestação (28738758), em que foi registrado questionamento do usuário do SUS, Leandro Lopes Trindade, em que requer informações quanto ao quantitativo e se possível com localização, de todos os laboratórios clínicos públicos do Distrito Federal, sejam em unidades hospitalares (públicas e/ou de administração terceirizada) ou em unidades laboratoriais destacadas.

Considerando que a Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico pronunciou - se (28852952) encaminhando tabela com as informações solicitadas;

Encaminhamento para conhecimento e deliberações.

Atenciosamente,

Oronides Urbano Filho
 Diretor de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias
 DUAEC/CATES/SAIS/SES



Documento assinado eletronicamente por **ORONIDES URBANO FILHO - Matr.0189932-5, Diretor(a) de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias**, em 27/09/2019, às 21:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **28955506** código CRC= **536320DB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde
 Coordenação de Atenção Especializada à Saúde

Despacho SEI-GDF SES/SAIS/CATES

Brasília-DF, 30 de setembro de 2019

À SAIS.

Senhor Subsecretário,

Trata o presente expediente da **Manifestação (28738758)**, em que foi registrado questionamento do usuário do SUS, Leandro Lopes Trindade, em que requer informações quanto ao quantitativo e se possível com localização, de todos os laboratórios clínicos públicos do Distrito Federal, sejam em unidades hospitalares (públicas e/ou de administração terceirizada) ou em unidades laboratoriais destacadas.

Considerando despacho **DUAEC (28955506)**, encaminhando a seguinte manifestação da **GEDIAG - 28852952**:

Em atendimento ao solicitado, encaminhamos a tabela abaixo que consta todas as informações.

Unidades de Análises Clínicas - SES e IGES DF

Unidade	Mantenedora	Endereço
NUPAC HRL	SES	Q 2 - Paranoá, Brasília - DF.
NUPAC HRC	SES	QNM 27 Área Especial 1 - Ceilândia, Brasília - DF.
NUPAC HRPL	SES	AV, St. Hospitalar QD 1 - Planaltina, Brasília - DF.
NUPAC HMIB	SES	SGAS, Avenida L2 Sul, Quadra 608, Módulo A - Asa Sul, DF.
NUPAC HAB	SES	AENW 3 Lote A Setor Noroeste, Brasília - DF
NUPAC HRAN	SES	SMHN QUADRA 2 1310 - Asa Norte, Brasília - DF.
NUPAC HRGu	SES	QI O6, Lote C s/n, Área Especial, Guará 1, Brasília - DF.
NUPAC HRG	SES	Área Especial nº 01, St. Central - Gama, Brasília - DF.
NUPAC HRBz	SES	St. Tradicional - Brazlândia, Brasília - DF.
NUPAC HRSam	SES	QS 614, Cj C, Lote 01/02 - Samambaia Sul.
NUPAC HRT	SES	St. C Norte Área Especial 24 - Taguatinga, Brasília - DF.
NUPAC HRS	SES	Q 12 - Sobradinho, Brasília - DF.

LRC	SES	49, St. P Qnp 11 Conjunto H, 33, Ceilândia, Brasília, DF.
LRGU	SES	Guará II QE 23 - Guará, Brasília - DF.
POLICLÍNICA SÃO SEBASTIÃO	SES	Av. Comercial, 10 - São Sebastião, Brasília - DF.
POLICLÍNICA DE TAGUATINGA	SES	St. Central QSD 12 - Taguatinga, Brasília - DF.
IHBDF	IGESDF	SMHS - Área Especial, Q. 101 - Asa Sul, Brasília - DF.
HRSM	IGESDF	AC 102, Blocos, Conj. A/B/C - Santa Maria, Brasília - DF.
UPA SOBRADINHO	IGESDF	Sobradinho II - Sobradinho, Brasília - DF.
UPA SAMAMBAIA	IGESDF	QS 107 - Samambaia, Brasília - DF.
UPA CEILÂNDIA	IGESDF	Área Especial D - Ceilândia, Brasília - DF.
UPA RECANTO DAS EMAS	IGESDF	Quadra 400-600 s/n, Área Especial - Recanto das Emas, Brasília - DF.
UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	IGESDF	DF-075, Km 180, Área Especial, EPNB, Brasília - DF.
LACEN-SVS	SES	Lotes O e P Sgan 601 - Asa Norte, Brasília - DF, 70830-010

Isto posto, encaminhamos à Vossa Senhoria para ciência e providências cabíveis.

Atenciosamente,

JOSÉ DE ARIMATHÉA FLEURY BRANDÃO

Coordenador de Atenção Especializada à Saúde

CATES/SAIS/SES/DF



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ARIMATHEA FLEURY BRANDAO - Matr.1442062-7, Coordenador(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 30/09/2019, às 13:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **29028674** código CRC= **153FC1C4**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde

Despacho SEI-GDF SES/SAIS

Brasília-DF, 30 de setembro de 2019

À
OUVIDORIA

Senhor Chefe,

Trata-se de manifestação e-Sic n.º 00060000580201949, na qual manifestante requer informações quanto ao quantitativo e se possível com localização, de todos os laboratórios clínicos públicos do Distrito Federal, sejam em unidades hospitalares (públicas e/ou de administração terceirizada) ou em unidades laboratoriais destacadas.

Considerando manifestação da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico (28852952), pelo qual fornece as informações solicitadas, bem como:

Unidades de Análises Clínicas - SES e IGES DF

Unidade	Mantenedora	Endereço
NUPAC HRL	SES	Q 2 - Paranoá, Brasília - DF.
NUPAC HRC	SES	QNM 27 Área Especial 1 - Ceilândia, Brasília - DF.
NUPAC HRPL	SES	AV, St. Hospitalar QD 1 - Planaltina, Brasília - DF.
NUPAC HMIB	SES	SGAS, Avenida L2 Sul, Quadra 608, Módulo A - Asa Sul, DF.
NUPAC HAB	SES	AENW 3 Lote A Setor Noroeste, Brasília - DF
NUPAC HRAN	SES	SMHN QUADRA 2 1310 - Asa Norte, Brasília - DF.
NUPAC HRGu	SES	QI O6, Lote C s/n, Área Especial, Guará 1, Brasília - DF.
NUPAC HRG	SES	Área Especial nº 01, St. Central - Gama, Brasília - DF.
NUPAC HRBz	SES	St. Tradicional - Brazlândia, Brasília - DF.
NUPAC HRSam	SES	QS 614, Cj C, Lote 01/02 - Samambaia Sul.

NUPAC HRT	SES	St. C Norte Área Especial 24 - Taguatinga, Brasília - DF.
NUPAC HRS	SES	Q 12 - Sobradinho, Brasília - DF.
LRC	SES	49, St. P Qnp 11 Conjunto H, 33, Ceilândia, Brasília, DF.
LRGU	SES	Guará II QE 23 - Guará, Brasília - DF.
POLICLÍNICA SÃO SEBASTIÃO	SES	Av. Comercial, 10 - São Sebastião, Brasília - DF.
POLICLÍNICA DE TAGUATINGA	SES	St. Central QSD 12 - Taguatinga, Brasília - DF.
IHBDF	IGESDF	SMHS - Área Especial, Q. 101 - Asa Sul, Brasília - DF.
HRSM	IGESDF	AC 102, Blocos, Conj. A/B/C - Santa Maria, Brasília - DF.
UPA SOBRADINHO	IGESDF	Sobradinho II - Sobradinho, Brasília - DF.
UPA SAMAMBAIA	IGESDF	QS 107 - Samambaia, Brasília - DF.
UPA CEILÂNDIA	IGESDF	Área Especial D - Ceilândia, Brasília - DF.
UPA RECANTO DAS EMAS	IGESDF	Quadra 400-600 s/n, Área Especial - Recanto das Emas, Brasília - DF.
UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	IGESDF	DF-075, Km 180, Área Especial, EPNB, Brasília - DF.
LACEN-SVS	SES	Lotes O e P Sgan 601 - Asa Norte, Brasília - DF, 70830-010

Isso posto, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e encaminhamos o presente para fins de esclarecimentos ao cidadão.

Respeitosamente,

RICARDO TAVARES MENDES

Subsecretário de Atenção Integral à Saúde

SAIS/SES/DF





Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde, em 30/09/2019, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **29048328** código CRC= **D66339BC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Vigilância à Saúde

Despacho SEI-GDF SES/SVS

Brasília-DF, 02 de outubro de 2019

PARA: UNIDADE SETORIAL OUVIDORIA - OUVIDORIA@/CONT/SES

Senhor Chefe,

De ordem.

Em atenção ao Despacho SEI-GDF SES/CONT/OUVIDORIA, 29124237, informamos que a demanda solicitada foi atendida pela SES/SAIS, 29048328, conforme esclarecimentos do LACEN/DF, 29193560.

FRANCINALDO ALVES MACENA

Assessor Técnico



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINALDO ALVES MACENA - Matr.1400965-X, Assessor(a) Técnico(a)**, em 02/10/2019, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **29196260** código CRC= **486CAD68**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Recreativo Parque Norte (SRPN), Estacionamento 5, Salas 17 e 18 - Bairro ASA NORTE - CEP 70070-701 - DF

ANEXO C – Resposta SESDF a solicitação de dados censitários desde 2010.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Vigilância Sanitária
Gerência de Apoio à Fiscalização

Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA/GEAF

Brasília-DF, 09 de outubro de 2019

Ao GAB/DIVISA/SVS.

Senhor Diretor,

Retornamos a presente demanda informando que não possuímos, no momento, sistema de banco de dados e cadastro oficial informatizado, que nos permita atender à solicitação do usuário. Sendo assim, apresentamos nossas desculpas pela impossibilidade de um retorno oficial da demanda. Sugerimos que o interessado solicite junto a Receita Federal e ao Registro e Licenciamento de Empresas - RLEdigital.

Atenciosamente,

Márcia Olivé

Gerente

Matrícula 1401298-7



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CRISTINA OLIVE - Matr.1401298-7, Gerente de Apoio à Fiscalização**, em 09/10/2019, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **29633420** código CRC= **1B9B9FA6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Vigilância à Saúde

Despacho SEI-GDF SES/SVS

Brasília-DF, 10 de outubro de 2019

À Unidade Setorial Ouvidoria,

Prezado Chefe

Após manifestação da área técnica por meio do Despacho SEI-GDF SES/SVS/DIVISA 29642437, restituo os autos para providências subseqüentes.

DIVINO VALERO MARTINS
SUBSECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO VALERO MARTINS - Matr.1692769-9, Subsecretário(a) de Vigilância à Saúde**, em 14/10/2019, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=29693647)
 verificador= **29693647** código CRC= **F9101A68**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Edifícios Públicos Sul - SEPS 712/912 - Bairro ASA SUL - CEP 70086-900 - DF

ANEXO D – Laboratórios certificados pelo Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ).

Prezado Leandro Lopes,

Conforme solicitado, segue abaixo a lista de laboratórios certificados pelo PNCQ no estado do Distrito Federal.

Razão Social
MULIER LABORATÓRIO CLÍNICO
LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
LABORATÓRIO ANCHIETA
BRASILIENSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
SAT ASSESSORIA E APOIO
SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE LTDA (LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO)
LABORATÓRIO DOM BOSCO DE ANÁLISE PESQUISA CLINICAS
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA - HFAB
CLÍNICA MÉDICA LUCIANA LTDA
UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
LABORATÓRIO HOSPER
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CBMDF
CAU - HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA
RICO LABORATÓRIO CLÍNICO
LABORATÓRIO PRONTO ANÁLISE LTDA.
CÂMARA DOS DEPUTADOS DEPARTAMENTO MÉDICO
EXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
LABIN-MED - LABORATÓRIO CLÍNICO.
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ART LAB.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CEILÂNDIA LTDA.
CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - UNICEUB
LABORATÓRIO IDEAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME.
VITRIUM LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR
HEMOCENTRO SÃO LUCAS - TERAPIA CELULAR
LABORATÓRIO CITOPREV DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA LTDA.
HOSPITAL SÃO MATEUS
POLICLÍNICA E LABORATÓRIO SANTA RITA LTDA
IMAGEM DIAGNÓSTICO E ANALISES CLINICAS EIRELI
PREMIUM LABORATÓRIO COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
CAPITAL LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA.

Att,



Douglas Lourenço Feitosa
 CPD
 d.lourenco@pncq.org.br
 Programa Nacional de Controle de Qualidade
 Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca
 Tel.: 55 21 2569-6867
 http://www.pncq.org.br

ANEXO E - Laboratórios certificados pela Controllab de acordo com o Programa de Excelência para Laboratórios Médicos (PELM) da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica Medicina Laboratorial (SBPC/ML).

Prezado Leandro Lopes Trindade,

Em atenção a sua solicitação, informamos que a busca pelo nosso site só é disponibilizada para os laboratórios que previamente autorizaram a divulgação. Para isto, a busca deve ser realizada utilizando os dados do laboratório pesquisado, como Nome e CNPJ.

Esclarecemos ainda que o programa de Controle de Qualidade é oferecido pela Controllab, em parceria com a SBPC.

Quanto aos laboratórios certificados por estado, informamos que por questões de sigilo contratual, não é possível fornecermos essa informação. Entretanto, com o intuito de auxiliá-lo em sua pesquisa, segue abaixo o quantitativo de laboratórios inscritos no programa de Controle de Qualidade da Controllab, por estado. Ressaltando que dentre esses laboratórios, podem haver participantes não certificados no programa, visto que, a certificação é individual e definida mediante o desempenho do laboratório na avaliação do ensaio de proficiência.

Quantidade Total de Parceiros Ativos por UF			
UF	Quantidade de Parceiros	UF	Quantidade de Parceiros
AC	8	PB	44
AL	23	PE	49
AM	14	PI	19
AP	5	PR	173
BA	127	RJ	443
CE	57	RN	20
DF	33	RO	17
ES	60	RR	5
GO	78	RS	220
MA	32	SC	149
MG	432	SE	18
MS	35	SP	929
MT	26	TO	33
PA	47	INTERNACIONAL	483

Atenciosamente,
Gestão de Clientes
Controllab.



ANEXO F – Laboratórios certificados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Prezado Leandro,

Infelizmente, no presente momento, a ABNT não possui nenhuma clínica/laboratório certificado no Distrito Federal.

Atenciosamente,



Marcos Fagundes

Certificação Qualidade

Av. 13 de Maio, 13 – 28º andar

20031-901 – Rio de Janeiro - RJ

Tel. (+55 21) 3974.2336

“ABNT – atuando em todos os setores.”

www.abnt.org.br